SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3742

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 10:00, do dia 30
de junho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa
nº DE-010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DE COMPROVADA
EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA
DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
SAÚDE, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E
RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL,
ATENDENDO AS EXIGENCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO
OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PUBLICO..
Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no
endereço: -- e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/.
Acopiara/CE, 25 de junho de 2025.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CF51CDC6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA A(O) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público que realizará as 14:00, do dia 30 de junho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DE-011/2025. Objeto: O município de Acopiara necessita de adequação nos processos de gestão documental para garantir o cumprimento das conformidades regulatórias previstas na legislação arquivística, assegurando a eficiência administrativa e a conformidade legal.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/. Acopiara/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:AF34BB5A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0275, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 0275, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da própria servidora, a Senhora **JESSICA LUANA BATISTA ALENCAR FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula nº 00642517, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 25 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8E1091C6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-007/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-007/2025 - CONTRATO Nº
202505280001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-007/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATADA(O).....:
GPTEC - GERENCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI OBJETO:
Contratação de empresa especializada para avaliar a conformidade do valor cobrado pela distribuidora de energia a título de contas de energia
não quitadas no período janeiro de 2020 a dezembro de 2024 e assessorar
o Município nas negociações com a distribuidora de energia - VALOR
TOTAL: R$ 40.600,00 (quarenta mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0501.04.122.0402.2.011 - Gerenciamento e Manutenção das
Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças., R$
40.600,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria,
Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 7 meses -
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1AF7F65D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2025

DECRETO Nº 29/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Retifica o Decreto nº 27/2025, de 11 de junho de 2025, para substituir a expressão "seca" por "estiagem", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação terminológica do Decreto nº 27/2025 à
classificação técnica do desastre, de acordo com o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e com os critérios estabelecidos pelo Governo Federal,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 27/2025, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes
alterações:
I – Onde se lê a expressão "seca", leia-se "estiagem";
II – Fica substituído o título do decreto, que passará a ser:
"Declara situação de anormalidade, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do
Município de Aiuaba/CE afetadas por estiagem, e dá outras providências."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 27/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à
data da publicação do Decreto nº 27/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba/CE, 25 de junho de 2025.

JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B67E9B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.25.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada para a conclusão de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Sede do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de julho de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **27 de junho de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 25 de junho de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:94AFE992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.25-0003 - PREGÃO 2025.05.30.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.25-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - MAC ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.169.146/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de formação continuada com suporte pedagógico tendo em vista a análise das questões e o acompanhamento dos resultados das avaliações externas e internas, revisão de acompanhamento de metas e fluxo das informações da educação básica de Altaneira junto aos profissionais da rede de ensino e oficinas aos gestores e coordenadores escolares com distintas temáticas voltadas a gestão de resultados, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da

Silva e Romário Olegário Oliveira Martins. **Data de assinatura do Contrato:** 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8E2443D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 30/2025

REVOGA OS DECRETOS Nº 24/2025 E Nº 25/2025, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revogação dos efeitos dos referidos atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade da administração pública com base na sua autotutela;

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, os decretos nº 24, de 10 de junho de 2025, e nº 25 de 11 de junho de 2025, que, respectivamente, declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, e desapropriou o imóvel do espólio do Sr. OLIVAL FURTUOSO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Declara-se sem efeito qualquer medida ou procedimento administrativo eventualmente iniciado com base no referido decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura Altaneira- CE, em 25 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:C5736B7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2025

Fixa os valores da premiação para o XXII Festival Junino Arraiá das Tradições de Altaneira, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art.76, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º Lei nº 963/2025, e ainda.
CONSIDERANDO a relevância do Festival Junino de Altaneira como instrumento de valorização da cultura popular, bem como, a importância da participação da comunidade local e regional na preservação e divulgação das tradições juninas;
CONSIDERANDO que o Festival Junino contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município e movimenta a economia local;
CONSIDERANDO, finalmente, a previsão orçamentária para a realização de eventos culturais e a distribuição de premiações às quadrilhas e participantes, como forma de incentivo à prática cultural no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal 963/2025.
DECRETA:
Art. 1º.Fica fixado o valor de R$ 15.000,00 para as premiaçõesdo XXII Festival Junino Arraiá das Tradições de Altaneira a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025.
Art. 2º.A premiação referida no artigo anterior, será distribuída da seguinte forma:

•
R$ 7.000,00 (sete mil reais), a quadrilha junina classificada em 1º lugar;

•
R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a quadrilha junina classificada em 2º lugar;

•
R$ 3.000,00 (três mil reais), a quadrilha junina classificada em 3º lugar;

•
R$ 250,00, melhor rainha;

•
R$ 250,00, melhor marcador (a);

•
R$ 250,00, melhor noivo;

•
R$ 250,00, melhor noiva.

Art. 3º.No caso dos incisos I a III o valor da premiação será repassado ao representante indicado da quadrilha junina, e, nos demais casos, diretamente ao vencedor na categoria individual.
Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Altaneira - CE, em 25 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B0DF530D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILHAMENTO PROCESSO: TP – 001/2023 – SEAD.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILHAMENTO

PROCESSO: TP – 001/2023 – SEAD.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

CONTRATO: 20230197

ONDE SE LÊ:
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: (I) LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: **TLF** E **TLA** DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; (II) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIOS. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (**TOI**), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.”

LEIA-SE:
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: (I) LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: **TLF** E **TLA** DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; (II) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIOS. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (**TOI**), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO."

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 1601 04 122 0100 **2.009** GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / CNPJ N º 32.049.941/0001-06.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA FELIPE DIAS – CPF Nº. 855.761.073-49.

ALTO SANTO - CE, 24 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:97D0341B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.02.12.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.02.12.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃODE KIT DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS DIVERSOS) PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 04 122 0100 2.004 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; **ELEMEOVERNONTO DE DESPESA**: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R$ 27.079,00 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

REPRESENTANTE: ZIL GUERRA CABO – SECRETÁRIA DE GOVERNO.

CONTRATADA: AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME / CNPJ N º 01.574.288/0001-70.
REPRESENTANTE: ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO – CPF Nº. 430.143.563-87.

ALTO SANTO - CE, 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C2D047E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 3201 13 392 0700 **2.122** REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL E REGIONAL.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, FONTE DE RECURSOS: 1701000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N º 36.515.420/0001-58.
REPRESENTANTE: JOÃO MACEDO XIMENES NETO – CPF Nº. 063.538.673-95

ALTO SANTO - CE, 11 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2E17E5C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 3201 13 392 0700 **2.122** REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL E REGIONAL.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, FONTE DE RECURSOS: 1701000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: J L COSTA ESTEVAM-ME / CNPJ N º 32.216.752/0001-80.
REPRESENTANTE: JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM – CPF Nº. 055.904.613-83

ALTO SANTO - CE, 11 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AC3C5C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 3201 13 392 0700 **2.122** REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL E REGIONAL.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, FONTE DE RECURSOS: 1701000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N º 36.515.420/0001-58.
REPRESENTANTE: JOÃO MACEDO XIMENES NETO – CPF Nº. 063.538.673-95

ALTO SANTO - CE, 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C09D3E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 13 392 0701 **2.132** ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE ALTO SANTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.297,80 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N º 00.430.571/0001-66.
REPRESENTANTE: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº. 057.133.623-02.

ALTO SANTO - CE, 11 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6414A13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 13 392 0701 **2.132** ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE ALTO SANTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
VALOR GLOBAL: R$ 24.002,00 (VINTE E QUATRO MIL E DOIS REAIS.)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO - ME / CNPJ N º 18-866.411/0001-20
REPRESENTANTE: HORLAN BRITO BERTOLDO – CPF Nº. 801.810.583-91.

ALTO SANTO - CE, 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:83C05754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 3201 13 392 0700 **2.132** REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL E REGIONAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.015,00 (DOIS MIL E QUINZE REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI / CNPJ N º 00.430.571/0001-66.
REPRESENTANTE: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO – CPF Nº. 883.948.679-87.

ALTO SANTO - CE, 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0AE481B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 3201 13 392 0700 **2.126** GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, FONTE DE RECURSOS: 1701000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 66.640,00 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: J L COSTA ESTEVAM-ME / CNPJ N º 32.216.752/0001-80.
REPRESENTANTE: JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM – CPF Nº. 055.904.613-83

ALTO SANTO - CE, 12 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C7826239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 3201 13 392 0700 **2.122** REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL E REGIONAL.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, FONTE DE RECURSOS: 1701000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: J L COSTA ESTEVAM-ME / CNPJ N º 32.216.752/0001-80.
REPRESENTANTE: JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM – CPF Nº. 055.904.613-83

ALTO SANTO - CE, 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F8B93CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 3201 13 392 0700 **2.132** REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL E REGIONAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA), SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI / CNPJ N º 00.430.571/0001-66.
REPRESENTANTE: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO – CPF Nº. 883.948.679-87.

ALTO SANTO - CE, 13 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:51FA87AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO: TP – 001/2023-SEAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: TP – 001/2023-SEAD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: (I) LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF E TLA DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS: (II) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADAS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 219.357,80 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / CPF Nº 32.049.941/0001-06.

ALTO SANTO - CE, 20 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BA048093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO: TP – 001/2023-SEAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: TP – 001/2023-SEAD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: (I) LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF E TLA DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS: (II) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADAS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 219.357,80 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / CPF Nº 32.049.941/0001-06.

ALTO SANTO - CE, 21 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:168D8FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240197

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240197**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-004/2024 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A

LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

a) Art. 134, § 1º: Será admitido o reajuste de preços nos contratos de duração superior a 1 (um) ano para recompor o valor da moeda deteriorado pela inflação, com base em índices de preços setoriais, índices gerais ou específicos, desde que estabelecido no edital e no contrato.
Índice acumulado

Índice acumulado: 7,187860%
Valor do reajuste: R$ 150.358,61
Valor original do contrato: R$ 2.645.807,29
Valor do remanescente reajustado: R$ 2.242.199,55
Valor global do contrato reajustado: R$ 2.796.165,90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADO(A): VIDAL ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VIDAL ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:75B2BDBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240197

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240197**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-004/2024 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1754000000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADO(A): VIDAL ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VIDAL ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **24/06/2025** a **21/12/2025.**

ALTO SANTO (CE), 24 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1EB40618

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025 – GAB ANT, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025 – GAB ANT, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE ANTONINA DO NORTE/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

RESOLVE,

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 07 de julho de 2025, no Município de ANTONINA DO NORTE, com o **tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas AS MULHERES CEARENSES".**

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representantes que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da Conferência será substituída pela Vice-Presidente ou a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0BFA0AE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 021/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO PADROEIRO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e ainda,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Padroeiro do Município de Antonina do Norte/CE, que se constitui em tradição religiosa cristã;

CONSIDERANDO que o Dia de Santo Antônio é tradicionalmente comemorado neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto, segurança e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BB1FEC24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 023/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e ainda,

CONSIDERANDO o feriado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), considerado feriado nacional de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado, **FERIADO MUNICIPAL** no dia 19 (dezenove) de junho de 2025 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional de Corpus Christi e **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 (vinte) de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, segurança pública, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto, segurança e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BDE85B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 025/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.981, de 21 de fevereiro de 2019, que institui a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Pública Estadual do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão sustentável de resíduos sólidos, com inclusão social e geração de trabalho e renda;
CONSIDERANDO a importância da valorização do trabalho dos catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas;
DECRETA

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a **Coleta Seletiva Solidária**, consistente na separação, acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos recicláveis descartados, com a sua destinação preferencial às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis formadas por pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I – **Resíduos recicláveis descartados:** materiais como papéis, papelões, plásticos, metais e vidros, desde que separados dos resíduos orgânicos e rejeitos;
II – **Coleta Seletiva Solidária:** processo de separação e coleta de materiais recicláveis descartados, com destinação preferencial às organizações de catadores;
III – **Organizações de catadores:** associações ou cooperativas legalmente constituídas e cadastradas no Município, formadas majoritariamente por catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º. As unidades administrativas da Administração Pública Municipal deverão:
I – promover a separação adequada dos resíduos recicláveis em seus ambientes de trabalho;
II – acondicionar corretamente os resíduos em recipientes específicos e identificados;
III – disponibilizar os resíduos para coleta pelas organizações de catadores, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – designar servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação e execução da Coleta Seletiva Solidária.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável por:
I – coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Coleta Seletiva Solidária;
II – elaborar material informativo e promover campanhas de educação ambiental sobre a separação e destinação correta dos resíduos recicláveis;
III – cadastrar, habilitar e acompanhar as organizações de catadores aptas a participar do programa;
IV – articular com outras secretarias e órgãos públicos a execução da política de resíduos sólidos com inclusão social.

Art. 5º. A contratação das organizações de catadores para a execução da Coleta Seletiva Solidária poderá ser realizada com dispensa de licitação, conforme prevê o art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:

• **Anexo I** – Modelo de Termo de Cooperação com organizações de catadores de materiais recicláveis;
• **Anexo II** – Cronograma Básico de Implantação da Coleta Seletiva Solidária.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

ANEXO I
TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2025
ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Pelo presente instrumento, os órgãos da Administração Pública Municipal de Antonina do Norte/CE, abaixo identificados, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**, com fundamento no Decreto Municipal nº 025/2025, que institui a Coleta Seletiva Solidária no Município, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

São partícipes deste Termo:
I – A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, responsável pela coordenação da política ambiental, com sede na Rua Roseno de Matos, 50, centro neste ato representada por seu Secretário Santino Barbosa de Sousa;
II – A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, responsável pela gestão das unidades administrativas, com sede na João Batista Arrais, 08, centro, neste ato representada por seu Secretário Romero Aguiar de Freitas;
III – A **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Maria Juraci Alencar, 60, centro, neste ato representada por seu Secretário Bartolomeu Batista Neto;
IV – A **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, com sede na CE 373, KM16, serraria, neste ato representada por sua Secretária Paloma Pereira de Lima;
IV – A **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, com sede na Rua Antônio Mota, 27, centro, neste ato representada por seu Secretário Francisco Evânio Gonçalves Braga;
V – A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, com sede na Cel. Virgílio Távora, S/N, centro, neste ato representada por seu Secretário Orlando de Oliveira Morais;
VII – A **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**, com sede na Avenida Nelito Mendes, 428, centro, neste ato representada por sua Secretária Elisangela Maria Linard Roseno;
VIII – A **Secretaria Municipal de Governo e Transporte**, com sede na Rua Saíde para Arapuá, Castelo Branco, neste ato representado pelo seu Secretário Sebastião Arrais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto **a integração de esforços técnicos, logísticos e administrativos** para implementar e operacionalizar a **Coleta Seletiva Solidária nas unidades públicas municipais**, com destinação prioritária dos resíduos recicláveis às cooperativas e associações de catadores habilitadas, conforme diretrizes do Decreto Municipal nº 025/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Coordenar a execução da Coleta Seletiva Solidária no Município;
Capacitar servidores e cooperativas envolvidas;
Elaborar materiais educativos e campanhas de conscientização;
Acompanhar o cumprimento das metas e apresentar relatórios periódicos.

II – Compete aos demais órgãos partícipes:

Nomear um servidor responsável pelo programa em cada unidade;
Promover a separação e o acondicionamento adequado dos resíduos recicláveis;
Disponibilizar espaço físico para recipientes de coleta seletiva;
Cumprir os cronogramas definidos para coleta, triagem e destinação dos resíduos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

As ações previstas neste Termo serão executadas conforme **Plano de Trabalho Anexo**, elaborado de forma conjunta entre os partícipes e coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Este Termo não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada órgão arcará com os custos operacionais correspondentes às suas atribuições, utilizando recursos próprios previamente orçados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo e comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO

Fica instituído um **Grupo de Acompanhamento Interinstitucional**, composto por um representante de cada órgão signatário, com as seguintes atribuições:
Monitorar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
Avaliar os impactos sociais e ambientais das ações;
Sugerir melhorias e ajustes operacionais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos signatários, com apoio técnico da Procuradoria Geral do Município, se necessário.
§2º O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Antonina do Norte - CE, em 25 de junho de 2025.

SANTINO BARBOSA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ROMERO AGUIAR DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Secretaria Municipal de Educação

PALOMA PEREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FRANCISCO EVÂNIO GONÇALVES BRAGA
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ELISANGELA MARIA LINARD ROSENO
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

SEBASTIÃO ARRAIS
Secretaria Municipal de Governo e Transporte

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO II
CRONOGRAMA BÁSICO DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Etapa	Ação	Responsável	Prazo
1	Designar pontos de coleta nas unidades	Todos os órgãos	30 dias
2	Realizar capacitações para servidores	Secretaria de Meio ambiente	45 dias
3	Implantar coletores seletivos	Secretaria de Meio ambiente e Administração	60 dias
4	Iniciar coleta com cooperativas habilitadas	Secretaria de Meio ambiente e cooperativas/Associações	90 dias
5	Monitoramento mensal e avaliação bimestral	Grupo de Acompanhamento	Contínuo

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:04C35FE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 003/2025–SMS.

PORTARIA 003/2025–SMS.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ENTREVISTADOR PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS.

PALOMA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o item 4.1.2 do Edital nº 002/2025-SMS do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO a grande quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo simplificado promovido a partir do Edital n° 002/2025-SMS, visando a formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE, que demanda o credenciamento de mais um entrevistador para a regular aplicação da etapa de entrevistas do citado certame,

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Sr. Francisco Alan Dantas Soares, inscrito no CPF sob o nº ***.586.943-**, para realizar, conjuntamente com o profissional credenciado pela Portaria n° 002/2025-SMS, as entrevistas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SMS, promovido da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE, em 25 de junho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:59A47B8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL - ADESÃO (CARONA) Nº 00.007/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2024

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.06.20.02. A ORDENADOR DE DESPESAS DA CHEFIA DE GABINETE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 01.001/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, EM COMBINAÇÃO COM O DECRETO Nº 11.462/23. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AOS 135 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 22 DE JULHO Á 23 DE AGOSTO DE 2025, COM FORNECIMENTO DE: ESTRUTURAS, PALCOS, TENDAS, PASSARELAS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/CHEFIA DE GABINETE. CONTRATADA: **F.C. CUNHA RUFINO - EPP - CNPJ Nº 10.587.062/0001-03**. VALOR GLOBAL: **R$ 2.194.019,85 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 20/06/2025 À 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO FABIANO DA SILVA ARAÚJO – CPF Nº 003.046.333-56. **PELA CONTRATADA**: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO – CPF: 708.467.233-87. ARATUBA/CE, 20 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8666E9B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.17.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **02 de julho de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 25 de junho de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E28A4042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.16.01**para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO DESTINADOS AS MANUTENÇÕES DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **02 de julho de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 25 de junho de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DE546F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.06.02.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação da **Concorrência Eletrônica** nº **2025.06.02.01**, cujo o objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** foi remarcada para o dia **10 de julho de 2025**, às 09:00 horas, por meio da plataforma eletrônica BLL Compras, em razão da decisão de anulação de folha 300.
Informamos ainda que o sistema estará aberto para recebimentos de propostas, com prazo final para envio até dia **10 de julho de 2025**, às 08:00 horas.
A reabertura dos prazos visa garantir a ampla competitividade e a regular tramitação do certame.
Os interessados deverão observar todas as condições previstas no edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico: (https://bll.org.br/) e TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Arneiroz/CE, 25 de junho de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:09020E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Educaçao, torna público o extrato dos instrumentos Contratuais de nº **2025.06.24.01,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2025.04.15.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação	**12.361.0231.2.065.0000**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VENCEDOR		
1	**EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**	**LOTE UNICO**

Totalizando em valor de **R$ 83.380,80** (oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31/12/2025

ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Cé, 24 de junho de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E80A69A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.03.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.1. Objeto: Contratação para fornecimento de ambulância (Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 29.987.662/0001-89 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO - AMBULÂNCIA, no valor global de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F7ADDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.06.2025.1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.12.2.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 13.06.2025.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.12.2. **Fundamento Legal:** Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico da Cantora Kailane Frauches, a se realizar durante os festejos do Dia do Evangélico, conforme Lei Municipal 003/2012 do Município de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2025.**Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Kariny Vilas Boas Santos Aguiar.

Data:13 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B2870468

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, PARA O BIÊNIO DE 11 DE JUNHO DE 2025 A 11 DE JUNHO DE 2027, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria de Nº 364/2025

Designa os membros para compor o Comitê Municipal da Primeira Infância, no âmbito do município de Banabuiú-CE, para o biênio de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para compor o **Comitê Municipal da Primeira Infância, no âmbito do município de Banabuiú-CE, para o biênio de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027**, na forma que indica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TITULAR: Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
SUPLENTE: Maiara de Fátima Oliveira Maciel

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Luís Felipe de Oliveira Lima
SUPLENTE: Danielle da Silva Mário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Helen Fabrícia Hilário
SUPLENTE: Luana Fernandes dos Santos Lins

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TITULAR: Cássio dos Reis Oliveira
SUPLENTE: Taciana Helena de Lemos Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
TITULAR: Maria Raniele Hélio de Brito
SUPLENTE: Antonia Danieli Hoelio de Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Maria da Conceição Almeida Oliveira Parente
SUPLENTE: Taiz Helena Oliveira Pimenta

CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Maria Márcia Rodrigues de Sousa
SUPLENTE: Maria Oneide Nobre Lopes

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 11 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 11 de junho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**364/2025**, que designa os membros para compor o **Comitê Municipal da Primeira Infância, no âmbito do município de Banabuiú-CE, para o biênio de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 11 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:69A7BBC0

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA O BIÊNIO DE 12 DE JUNHO DE 2025 A 12 DE JUNHO DE 2027, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria de Nº 366/2025

Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2027**, na forma que indica.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TITULAR: Luís Felipe de Oliveira Lima
SUPLENTE: Romário Alves Nobre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Nortilhandia Lopes de Oliveira
SUPLENTE: Aldeane Barros Leal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Krysdian Heloisa Silveira Lemos
SUPLENTE: Antonio Bastos de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Helen Fabrícia Hilário
SUPLENTE: Anny Beatriz Carneiro Lemos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
TITULAR: Evandir Santiago Silva
SUPLENTE: Gessica Dávila Rodrigues Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TITULAR: Cássio dos Reis Oliveira
SUPLENTE: Taciana Helena de Lemos Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TITULAR: Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
SUPLENTE: Maiara de Fatima Oliveira Maciel

REPREENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA
TITULAR: Jihane Grayce da Luz Maciel Cavalcante
SUPLENTE: Rita Oleni Nobre Lopes

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Danielle da silva Mario
SUPLENTE: Eliabe Lourenço de Oliveira

USUARIOS
TITULAR: Maria Rodrigues da Silva
SUPLENTE: Naiane de Lima Silva

COMUNIDADE LGBTQI+
TITULAR: Valeska Peixoto de Lima
SUPLENTE: Antonio Rogivan de Sousa Brito

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR: Lucia Bernardo da Silva
SUPLENTE: Antônia Leidivanda de Sousa Machado

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Reginaldo Silva Nunes
SUPLENTE: Maria Lucelita da Silva

COOPERATIVA FENIX AGAPE
TITULAR: Francisca Cosma Gomes Rabelo
SUPLENTE: Francilene Gomes Rabelo

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 12 de junho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**366/2025**, que designa os membros para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2027**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 12 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:0AE083A1

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PARA O BIÊNIO DE 05 DE JUNHO DE 2025 A 05 DE JUNHO DE 2027, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria de Nº 363/2025

Designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027**, na forma que indica.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TITULAR: Paulo Henrique Rodrigues Cordeiro e Vasconcelos
SUPLENTE: Luís Felipe de Oliveira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva
SUPLENTE: Maria Nortilhandia Lopes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Taíz Helena Oliveira Pimenta
SUPLENTE: Larisse Caetano de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Patrícia de Sousa Rabelo
SUPLENTE: Maria Aglícia Lopes Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
TITULAR: Gerlania Maria Lemos Nobre
SUPLENTE: Gessica Dávila Rodrigues Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TITULAR: Samara Dayne Lemos
SUPLENTE: Taciana Helena de Lemos Cavalcante

REPREENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA
TITULAR: Jihane Grayce da Luz Maciel Cavalcante
SUPLENTE: Rita Oleni Nobre Lopes

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Danielle da silva Mario
SUPLENTE: Luciana Bertolazzi Uchoa e Vasconcelos

USUARIOS
TITULAR: Naiane de Lima Silva
SUPLENTE: Maria de Fátima Rodrigues Alves

COMUNIDADE LGBTQI+
TITULAR: Valeska Peixoto de Lima
SUPLENTE: Antonio Rogivan de Sousa Brito

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR: Rozalia de Lima Cristino
SUPLENTE: Leiliane Pires Ferreira

CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Maria Márcia Rodrigues de Sousa
SUPLENTE: Maria Oneide Nobre Lopes

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de junho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**363/2025**, que designa os membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** para o **biênio de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:09D91F0D

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIO DE 30 DE MAIO DE 2025 A 30 DE MAIO DE 2027, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria de Nº 358/2025

Designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio de 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso** para o **biênio de 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2027**, na forma que indica.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Titular.....: Ocilania Cíntia Lopes Braga
Suplente....: Letícia Maria Santiago de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular.....: Monalisa Maia Nobre
Suplente....: Sandocladio Silva Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
Titular.....: Carmem Juvelinia Costa
Suplente....: Antonio Bastos de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular.....: Patrícia de Sousa Rabelo
Suplente....: Maria Aglícia Lopes Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.
Titular.....: Evandir Santiago Silva
Suplente....: Francisco Riancarlos de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular.....: Samara Dayne Lemos
Suplente....: Taciana Helena de Lemos Cavalcante

IV – REPREENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA.
Titular.....: Jihane Grayce da Luz Maciel Cavalcante
Suplente....: Rita Oleni Nobre Lopes

TRABALHADORES DO SUAS.
Titular.....: Francisca Rosicleia Freitas Rodrigues
Suplente....: Maria Estefania Lima Araujo

USUARIOS.
Titular.....: Maria Rodrigues da Silva
Suplente....: Maria Lourdes Lopes da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
Titular.....: Lara Isabel Lima de Oliveira
Suplente....: Joana Maria Nobre de Morais

REPRESENTANTES LGBTQIAPN+
Titular.....: Valeska Peixoto de Lima
Suplente....: Antonio Rogivan de Sousa Brito

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE CROATÁ
Titular.....: Antonisete Sousa da Silva Nobre
Suplente....: Juliana Melo da Silveira

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**358/2025**, que designa os membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso** para o **biênio de 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2027**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:1774D7AF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 225/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, conjuntamente com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso XV do Art. 4º, da Lei Municipal de n0 724, de 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se á em BANABUIÚ, Ceará, no período de 09 de julho de 2025.

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos (as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de BANABUIÚ-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores (as), Conselheiros (as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Trabalhadores do SUAS, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/ CE, 17 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:08D92E9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.008/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.17.07. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.008/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E ALMOÇO, PARA ATENDER AS REUNIÕES OFICIAIS E ENCONTROS, DE RESPONSABILIDADE DA**

SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. GESTOR ORDENADOR, ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO**. CONTRATADO: **BACANA HOTEL LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0004.2.003.0000.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A3C67F0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.009/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.17.08. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.009/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM AR CONDICIONADO, QUADRO COM RETROPROJETOR, CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA ATENDER AS REUNIÕES OFICIAIS E ENCONTROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** GESTOR ORDENADOR, ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO**. CONTRATADO: **BACANA HOTEL LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0004.2.003.0000.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BEE026B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.008/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E ALMOÇO, PARA ATENDER AS REUNIÕES OFICIAIS E ENCONTROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº. 44.577.410/0001-75,** cujo valor global é de **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3FAB9C78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.009/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM AR CONDICIONADO, QUADRO COM RETROPROJETOR, CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA ATENDER AS REUNIÕES OFICIAIS E ENCONTROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº. 44.577.410/0001-75,** cujo valor global é de **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0CA1DAC5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.006/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.17.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.006/2025-DL. OBJETO: **SERVIÇOS DE LANCHES E ALMOÇO, COM OBJETIVO EM ATENDER AS REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** GESTOR ORDENADOR, **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:48ACBEF3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.007/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.17.05. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.007/2025-DL. OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM AR CONDICIONADO, QUADRO COM RETROPROJETOR, CAIXA DE SOM E MICROFONE, COM OBJETIVO DE REALIZAR REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** GESTOR ORDENADOR, **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)**. CONTRATADO: **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9E121A9E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de licitação da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.006/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E ALMOÇO, COM OBJETIVO EM ATENDER AS REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS DA**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Em favor da Pessoa jurídica: **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75,** cujo valor global é de **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:26094DE0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de licitação da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.007/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM AR CONDICIONADO, QUADRO COM RETROPROJETOR, CAIXA DE SOM E MICROFONE, COM OBJETIVO DE REALIZAR REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Pessoa jurídica: **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75,** cujo valor global é de **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1E4F3481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

MUNICÍPIO DE BARBALHA – CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PGM/BARBALHA

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, por meio de sua Procuradoria-Geral, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e em consonância com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como em conformidade com os princípios da gestão democrática, da participação social e da publicidade, torna público o presente Edital de Chamamento, com vistas à formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Barbalha, conforme condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por finalidade convocar representantes da Administração Pública, da sociedade civil organizada e dos segmentos técnicos e econômicos, com atuação na temática do desenvolvimento urbano, para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Barbalha, a qual será responsável pela condução e coordenação preparatória do evento em todas as suas fases.
1.2 Compete à Comissão Organizadora, entre outras atribuições:
elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
definir metodologia, programação e estrutura do evento;
coordenar o processo de mobilização e divulgação pública;
supervisionar o credenciamento dos participantes e o processo de escolha de delegados para a Etapa Estadual;
sistematizar as propostas e relatar os encaminhamentos ao Município e aos órgãos superiores competentes.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições estarão abertas no período de 03 a 04 de junho, devendo ser formalizadas:
via protocolo físico, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada no Centro Administrativo José de Sá Barreto – Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, das 8h às 14h, ou
via e-mail institucional: [procuradoria@barbalha.ce.gov.br].
2.2 Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
requerimento de inscrição (modelo disponível no Anexo I);
comprovação de vínculo com o segmento representado (declaração institucional, ata, portaria de nomeação, estatuto, entre outros);
coordenar o processo de mobilização e divulgação pública;
cópia do documento oficial de identidade.
2.3 Cada entidade ou órgão poderá indicar 1 (um) representante titular, sendo vedada a duplicidade de inscrições para a mesma titularidade.

3. DA COMPOSIÇÃO E PROPORCIONALIDADE
3.1 A Comissão Organizadora será composta por 13 (treze) membros titulares, distribuídos proporcionalmente conforme os segmentos sociais definidos pela normativa federal, a saber:

Segmento	Percentual Oficial	Cálculo proporcional	Nº de Membros (arredondado)
I – Gestores, administradores públicos e legislativos	42,3%	5,5	6
II – Movimentos populares	26,7%	3,4	3
III – Trabalhadores e entidades sindicais	9,9%	1,3	1
IV – Empresários do setor urbano (produção e financiamento)	9,9%	1,3	1
V – Entidades acadêmicas, conselhos e instituições técnicas	7,0%	0,91	1
VI – Organizações não governamentais (ONGs)	4,2%	0,55	1

3.2 A definição dos representantes dar-se-á por seleção direta, respeitado o critério de inscrição válida e, havendo número superior de interessados em determinado segmento, será realizada assembleia pública deliberativa, conforme item 4.

4. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
4.1 Caso o número de inscritos por segmento ultrapasse o número de vagas disponíveis, será realizada, no dia 05 de junho de 2025, às 8h, na sede da Prefeitura Municipal, assembleia pública de escolha dos representantes por meio de deliberação coletiva entre os próprios inscritos, mediante critérios de paridade, legitimidade e participação democrática.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 A atuação na Comissão Organizadora terá caráter não remunerado e de natureza pública, não gerando vínculo empregatício ou obrigação pecuniária de qualquer espécie com o Município.
5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município, resguardado o interesse público e a legislação vigente.
5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e demais meios de divulgação institucional.

Barbalha/CE, 02 de junho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora-Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

representando a entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, na condição de ( ) Titular ( ) Suplente, venho, por meio deste, requerer minha **inscrição para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Barbalha**, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – PGM/Barbalha.
Declaro, sob as penas da lei, que represento o seguinte segmento, conforme previsto no edital:

( ) I – Gestores, administradores públicos e legislativos (federal, estadual e municipal)
( ) II – Movimentos populares
( ) III – Trabalhadores e entidades sindicais
( ) IV – Empresários ligados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
( ) V – Entidades acadêmicas, conselhos profissionais e instituições técnicas
( ) VI – Organizações não governamentais atuantes em desenvolvimento urbano

Declaro ainda estarem anexados os documentos comprobatórios exigidos no referido edital, para fins de habilitação e análise.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Barbalha/CE, ___ de junho de 2025.

Assinatura do(a) Requerente
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE e sítio eletrônico do Município em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D1423679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa Nº 03.06.001/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concessão de Licença Remunerada por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Interessada: *Maria Jucimar Saraiva Barroso*
Matrícula: *00834692*
Cargo: *Articuladora do Programa Bolsa Família*
Vínculo: *Efetiva*
Lotação: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
Vistos, etc.

Trata-se de pedido formulado pela servidora Maria Jucimar Saraiva Barroso, ocupante de cargo efetivo de Articuladora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a concessão de licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos de Barbalha.
Constam dos autos relatório psicossocial e laudo de perícia médica municipal, ambos favoráveis ao deferimento da licença requerida, com expressa recomendação da necessidade de acompanhamento familiar contínuo. Ademais, foi juntado o Parecer Jurídico nº 046/2025 – PGM, datado de 20 de maio de 2025, que opinou favoravelmente à concessão do benefício, inexistindo óbice legal ou regulamentar ao seu deferimento.
Diante do exposto, passo à prolação da presente decisão administrativa:
Com fulcro no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, e considerando o conjunto probatório constante dos autos, notadamente o relatório psicossocial, o laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município e o Parecer Jurídico nº 046/2025-PGM, **DEFIRO** o requerimento da servidora Maria Jucimar Saraiva Barroso, concedendo-lhe licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025, nos termos da legislação estatutária vigente.

Notifique-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Barbalha/CE, 03 de junho de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário de Assistência Social do Município de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação Nº 02.01.007/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B7828FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA

PORTARIA Nº 02.06.008/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Senhora **AGNES SOARES DE SOUZA**, Secretária Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis inconformidades na execução de contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da responsabilização administrativa e do rito do processo administrativo para apuração de irregularidades na execução contratual;
CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública em zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e regularidade na aplicação dos recursos públicos e na condução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a adequada instrução processual, com observância ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, quando cabível,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir Comissão de Processo Administrativo de Investigação Contratual, de natureza preliminar e instrutiva, com a finalidade de apurar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, possíveis irregularidades em contratos administrativos firmados, cujos elementos indicativos foram identificados pela gestão atual.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:
Edmilson José dos Santos Júnior – Presidente da Comissão
CPF: 069.xxx.xxx-27
Matheus Bezerra Cruz – Secretário da Comissão
CPF: 061.xxx.xxx-30
Thiago Vitorino de Araújo – Membro da Comissão
CPF: 006.xxx.xxx-02

Art. 3º – A Comissão atuará com independência funcional, observando o sigilo processual, os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, e adotará os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo requisitar documentos, informações e oitiva de agentes públicos ou privados envolvidos, conforme o caso.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ao segundo dia do mês de junho de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativo-Financeira
Portaria de Nomeação Nº 10.01.015/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E664D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – FME.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇ~ÇOES CONSTANTES NOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO E DOS PROJETOS DE VENDA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – FME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório da Chamada Pública nº. 001/2025-FME.

Data de Recebimento: 18 de junho de 2025
Horário: 10:00 horas.
Entidade: Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: R. Madre Ilduara, 170 – Alto da Alegria – CEP: 63.092-222 – Barbalha - CE

Aos 18 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, nomeados através de portaria da Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Educação, sendo composta por Amanda de Alencar Pessôa, Mikaelly Luna Duarte, Fabiana Souza do Nascimento para que fossem realizada a abertura dos envelopes contendo os projetos de venda e os documentos de habilitação referentes à Chamada Pública 001/2025 – FME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 10:00 horas do dia supra, a Senhora Presidente declarou o início dos trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Mikaelly Luna Duarte para secretariar a sessão. Compareceram à presente sessão representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar. Solicitou credenciamento o seguinte representante, Carlos Tafarel da Silva Rafael representando a Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense às 10:01 horas, o qual, após análise, foi deferido. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos da presente Chamada Pública com a abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e projetos de venda. Constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes grupos formais: Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares do Cariri; Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense, assim como o agricultor individual Luiz Felipe Ribeiro Santana. Às 10:02 horas foi aberto o primeiro envelope da Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares do Cariri. A Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares do Cariri não apresentou representante legal, nem se fez presente durante a sessão. A Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares do Cariri apresentou certificado de quitação de dívidas do FGTS vencido do dia 1° de junho, em desacordo com disposto no inciso III do item 4.6.3.1, as declarações dos incisos VI e VII do item 4.6.3.1 foram apresentadas em desconformidade uma vez que não estão assinadas. O Representante da Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense Carlos Tafarel da Silva Rafael solicitou que constasse em ATA a não assinatura do Projeto de Venda da Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares do Cariri. Às 10:38 horas foi aberto o envelope da Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense, o qual apresentou toda a documentação exigida no item 4.6.3 do Edital. Às 10:52 fora aberto o envelope de Agricultor Individual Luiz Felipe Ribeiro Santana. Constatou-se da referida documentação que a CAF apresentada apesar de valida, não foi emitida nos últimos 60 dias em desacordo com o disposto no inciso II do item 4.6.1.1, assim como o envelope não estava devidamente identificado. Concluída a análise minudente da documentação, foi declarado habilitado o seguinte participante: Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Os demais participantes foram inabilitados por descumprimento de itens de habilitação já mencionados supra. Da referida decisão o Produtor Individual Luiz Felipe Ribeiro Santana manifestou intenção em recorrer nos termos do item 13 do Edital. Ao mesmo foi deferido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito através do e-mail afbarbalha@outlook.com, o qual expira em 21 de junho de 2025. Os demais participantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo que começara a contar a partir do término do prazo do recorrente. Em razão do recurso fica suspensa a presente sessão, ficando postergada a analise dos Projetos de Venda até o julgamento do recurso. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, _____, Mikaelly Luna Duarte, que secretariei, pela Presidente e demais membros da comissão.
Assinatura da Comissão:

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Presidente	Amanda de Alencar Pessoa	
Membro	Mikaelly Luna Duarte	
Membro	Fabiana Souza do Nascimento	

Assinatura do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Conselho de Alimentação Escolar		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Presidente	José Soares Neto	

Assinatura dos credenciados/participantes:

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Credenciado	Carlos Tafarel da Silva Rafael	
Participante/recorrente	Luiz Felipe Ribeiro Santana	

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8F4E3702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 –FME

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PLANOS DE TRABALHOS DO CREDENCIAMENTO REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA 001/2025 –FME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Recebimento: 24 de junho de 2025
Horário: 14:00 horas.
Entidade: Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: R. Madre Ilduara, 170 – Alto da Alegria – CEP: 63.092-222 – Barbalha - CE

Aos 24 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, nomeados através de portaria de N° 13.03.013/2025 de 13 de março de 2025 do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Educação, sendo composta por Amanda de Alencar Pessôa, Mikaelly Luna Duarte, Fabiana Souza do Nascimento, sob presidência da primeira. A presente reunião tem como objetivo inicial a análise do recurso

interposto pelo Sr. Luiz Felipe Ribeiro Santana, produtor individual, protocolado tempestivamente em 18 de junho de 2025. O recurso foi apresentado nos termos do item 13 do Edital, com a devida regularização da documentação comprobatória de inscrição no CAF, válida e emitida nos últimos 60 dias, conforme previsto no inciso II do item 4.6.3 do referido Edital. Diante disso, o proponente encontra-se plenamente habilitado no processo de credenciamento. Em seguida, deu-se início à análise dos projetos de venda. Pontualmente as 14:00 horas do dia supra, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos do presente chamamento público, nomeando a senhora Mikaelly Luna Duarte para secretariar a sessão. Após o término da análise dos projetos de venda e das propostas, fica registrado com mera estimativa, os seguintes valores: **Luiz Felipe Ribeiro Santana** com valor global de R$ 36.221,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e um reais); **Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense (COOPERAFCC)** com valor global de R$ 817.955,94 (oitocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Em assim sendo, a Senhora Presidente informa que os projetos de vendas dos interessados credenciados não correspondem diretamente ao que será contratado, mão gerando obrigações para administração. Ao final, recomenda que seja realizado o credenciamento de todos os participantes, informando ainda que, a relação nominal dos credenciados deverá ser publicada na Imprensa Oficial. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada por mim, _____, Mikaelly Luna Duarte, que secretariei, pela Presidente e demais membros da comissão.

Assinatura da Comissão:

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Presidente	Amanda de Alencar Pessoa	
Membro	Mikaelly Luna Duarte	
Membro	Fabiana Souza do Nascimento	

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F0D6193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025- FME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025- FME

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, Secretário Municipal de Educação de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no que consta do presente processo administrativo e em conformidade com as disposições da **Resolução FNDE nº 06/2020** e da **Resolução FNDE nº 03/2025**, que regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar, **RATIFICA** a decisão de seleção no âmbito da Chamada Pública nº 001/2025 – FME, destinada à contratação de agricultores familiares e suas organizações.
Considerando os critérios estabelecidos no referido edital, em especial a **priorização dos grupos formais sobre os informais**, conforme preconizado na legislação supracitada, delibera-se pela **seleção exclusiva do grupo formal**, razão pela qual **fica ratificada a contratação da Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense – COOPERAFCC**, no valor global de **R$ 817.955,94** (oitocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com **vigência contratual até 31 de dezembro de 2025**.
Quanto à proposta apresentada pelo produtor individual **Luiz Felipe Ribeiro Santana**, no valor global de **R$ 36.221,00** (trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais), **esta restou não selecionada**, em razão da prioridade legal conferida aos grupos formais, conforme previsto no item específico do edital e na normativa federal vigente.
Determino, por fim, o imediato prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação da COOPERAFCC, nos termos ora ratificados.

BARBALHA/CE, 25 de junho de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 22.01.003/2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1AA22334

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.02

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.02

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Homologação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN), faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.06.25.02, a seguir **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Lambedor, nº 2373, Bairro Cabeceiras, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do depósito de veículos e sucatas recolhidos pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Cícero Leonardo Sampaio Coelho. **Valor Global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas, Arodo de Castro Macêdo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN). Barbalha/CE, 25 de junho de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:16BA8866

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 23.05.01/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.16.1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato nº 23.05.01/2022. **Concorrência Pública Nº 2021.12.16.1**. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial o Art. 77. **Signatário:** Fábio Cavalcante Azevêdo, Barbalha, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D5DF1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa Nº 03.06.002/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Revisão de Descontos Salariais – Folha de Pagamento de Janeiro de 2025

Interessada: *Rita de Cássia dos Santos Sampaio Feitosa*
Matrícula: *00069466*

Cargo: *Educador(a) Social*
Vínculo: *Contrato temporário*
Lotação: *Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS Santo Antônio*
Vistos, etc.

Cuida-se de pedido administrativo formulado pela servidora Rita de Cássia dos Santos Sampaio Feitosa, contratada temporariamente na função de Educadora Social, matrícula nº 00069466, lotada no CRAS Santo Antônio, requerendo revisão de descontos salariais aplicados na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2025, sob alegação de que as ausências apontadas decorreram da ausência de seu devido cadastro no sistema de ponto eletrônico, não refletindo sua efetiva prestação laboral.
A Procuradoria-Geral do Município, mediante o Parecer Jurídico nº 22.04.032/2025, manifestou-se pela possibilidade excepcional de ressarcimento, condicionando, no entanto, a restituição ao erário à apresentação de prova idônea e de relevância suficiente que comprove, de forma inequívoca, o efetivo exercício das atribuições da servidora no período questionado.
Em atendimento à notificação administrativa, a interessada apresentou declaração formal subscrita pela Sra. Ivina Nogueira Nunes, Coordenadora do CRAS Santo Antônio, autoridade esta investida de fé pública e vínculo hierárquico imediato com a requerente, atestando, de forma expressa, a presença e o exercício das funções por parte da servidora no período em análise.
Não obstante a ausência de registros no sistema oficial de ponto eletrônico, que, em regra, constitui o principal instrumento de controle da frequência funcional, a declaração firmada pela autoridade competente com fé pública reveste-se de presunção de veracidade e regularidade, especialmente quando inexistem elementos técnicos ou jurídicos capazes de infirmá-la.
Diante do exposto, passo à prolação da presente decisão administrativa:
Com fundamento no Parecer Jurídico nº 22.04.032/2025 – PGM e na declaração firmada por autoridade hierárquica imediata dotada de fé pública, **DEFIRO**, de forma excepcional, o pedido formulado pela servidora Rita de Cássia dos Santos Sampaio Feitosa, determinando o ressarcimento dos valores descontados a título de faltas injustificadas na folha de pagamento de janeiro de 2025.
Ressalte-se que a presente decisão não constitui precedente vinculante e não exime o dever de fiel observância aos controles oficiais de frequência instituídos pela Administração Pública Municipal.

Notifique-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Barbalha/CE, 03 de junho de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário De Assistência Social Do Município De Barbalha/CE
Portaria De Nomeação Nº 02.01.007/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:728AF257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.25.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.25.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisição de materiais e equipamentos permanentes odontológicos, compreendendo a instalação e treinamento operacional, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br**, até às 23:59hrs, em dias úteis, até o dia **30 de junho de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 25 de junho de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5EAB1AFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA ESCUTA PÚBLICA – PNAB 2025 - MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CEARÁ

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, das 18h às 19h20, nas dependências da E. E. F. Francisco Benício de Vasconcelos, no município de Barroquinha – Ceará, realizou-se a escuta pública referente à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2025, com o objetivo de promover o diálogo com os agentes culturais do município e coletar contribuições para o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR).
A reunião foi aberta pelo Secretário de Cultura,Sr. Thales Ferreira Rocha Soares, que deu as boas-vindas aos participantes, destacando a importância da escuta pública para a construção democrática e participativa das políticas culturais no município.
Em seguida,o Sr. João Araújo, representante daJC Assessoria em Cultura, fez uma apresentação detalhada sobre a PNAB – segunda etapa, contextualizando a legislação vigente e exemplificando sua aplicação em anos anteriores. Ressaltou os principais objetivos da lei, seus mecanismos de repasse e aplicação, e respondeu dúvidas dos presentes.
Durante a escuta, foram identificadas duas áreas de atuação com representação na reunião:artesanatoemúsica. Entre as manifestações dos participantes, destacou-se uma preocupação recorrente com adificuldade de acesso às informações dos editaise com oprocesso de elaboração dos projetos, especialmente por parte de artistas com menor escolaridade e recursos.
Foi realizado um momento de consulta coletiva sobre a forma de repasse mais adequada à realidade local.A grande maioria dos presentes optou por editais para projetos e premiaçõescomo modalidades prioritárias.De forma unânime, os participantes votaram a favor de que os editais sejam destinados exclusivamente a artistas e fazedores de cultura do município de Barroquinha, valorizando os talentos locais.
No tocante aoPlano de Aplicação dos Recursos (PAR), os participantes deliberaram da seguinte forma:
- Item 1 – Fomento Cultural:Aprovado por unanimidade.
- Item 2 – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais:Concordância parcial, condicionada à análise de viabilidade e relevância para a comunidade cultural local.
- Item 3 – Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais:Concordância parcial, também condicionada à análise técnica e impacto direto nas ações culturais.

Ao todo,08 agentes culturais estiveram presentesna escuta, contribuindo ativamente com sugestões, críticas e propostas para a construção do plano de execução da PNAB no município.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e para constar, eu,Raimundo Rodrigues da Silva Filho, lavrei a presente ata,

que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.
Barroquinha – CE, 17 de junho de 2025.

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura – Barroquinha - Ceará

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C6F27791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298/2025

PORTARIA N.º 298/2025 De 25 de junho de 2025

INSTAURA Processo Administrativo por Abandono de Emprego de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, letras "c" , "f" e "g" do art. 28 da Lei Nº 80/90, de 05/abril/1990 – LOMBS.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Determinar com base na Lei Municipal N.º 955/2017, de 14 de março de 2017 a instauração de processo administrativo disciplinar na modalidade de Procedimento por Abandono de Emprego ou Função ao servidor **JOSÉ EVANILDO DE OLIVEIRA**, ocupante da Motorista II face a não comparecimento para retomar as atividades em tempo hábil.

Art. 2º- Versa referido procedimento sobre abandono de emprego cometido pelo funcionário acima epigrafado, desde a data de 08 de maio de 2025.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, constituída através da Portaria nº 082/2021, de 01 de fevereiro de 2021, alterada através da Portaria N.º 293/2025 de 10 de junho de 2025, dirigirá os trabalhos de acordo com as disposições previstas na Lei Municipal N.º 955/2017 de 14 de março de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejo Santo/CE), terá o prazo de 30 (trinta) para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação do ato da instauração do Processo, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 25 de junho de 2025.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A0513D77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 060501/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Ordenador de Despesas com a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
VALOR: R$ 115.480,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: INICIAL: 05 de Junho de 2025
FINAL: 05 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025
Ordenador de Despesas e Ordenadora: GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Fornecedor Beneficiário: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:CB22B6C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060502/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Ordenador de Despesas com a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R$ 53.270,00 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta reais)
PRAZO: INICIAL: 05 de Junho de 2025
FINAL: 05 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025
Ordenadora de Despesas: Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
Fornecedor Beneficiário: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:F35F2945

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060504/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como Ordenador de Despesas com a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE

DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e querenta reais)
PRAZO: INICIAL: 05 de Junho de 2025
FINAL: 05 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025
Ordenador de Despesas: José Ary de Souza Solano Feitosa
Fornecedor Beneficiário: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:F3A6F4FD

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060505/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para Educação, como Ordenador de Despesas com a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R$ 74.240,00 (setenta e quatro mil e duzentos e querenta reais)
PRAZO: INICIAL: 05 de Junho de 2025
FINAL: 05 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025
Ordenador de Despesas: Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro
Fornecedor Beneficiário: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:87558992

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 060503/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, como Ordenador de Despesas com a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R$ 114.586,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
PRAZO: INICIAL: 05 de Junho de 2025
FINAL: 05 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025
Ordenadora de Despesas: Morgana Kelly Bezerra Fortaleza
Fornecedor Beneficiário: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:B6FE9881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 24.06.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24.06.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.06.16.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR A REALIZAÇÃO E FORNECER OS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O EVENTO ?FESTA JUNINA?, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.289,90 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 24.289,90

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:DCFA82EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº430/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessora de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**ROZENILDA FERREIRA MOTA**, CPF Nº **735.465.693-34**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 25 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F0467E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº431/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração do cargo de Assessor de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr.**HÉLIO CARDOSO PASSOS**, CPF Nº **459.143.623-34**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 25 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:54A59C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº432/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**VANESSA MARQUES DE BRITO,** CPF Nº **053.319.163-76**.

Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 25 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A8E2DE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação para o cargo de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sr. **ELINEUDO SOTERO TELLES**, CPF Nº 468.752.713-20.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 25 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:54619065

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.24.04/2025. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 001/2023 e seus respectivos aditivos, firmados entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda-ME, com o objetivo de ceder o direito de uso de um sistema informatizado para a digitalização e armazenamento em meio digital de documentos referentes a processos administrativos, documentação orçamentária e financeira, licitações, documentos legislativos e controles do exercício de 2023. Fundamentação: As disposições contidas no artigo 78, incisos I e II, bem como no artigo 79, inciso I, e artigo 80, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, além da cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 001/2023. Partes Interessadas: Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda-ME, CNPJ/MF nº 15.093.428/0001-01 e Câmara Municipal de Fortim, CNPJ/MF sob o nº 35.050.772/0001-12. MONIQUE RIBEIRO DA COSTA - Presidente da Câmara Municipal de Fortim. Fortim-CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:FC92BD3B

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 02/2025

O Município de Fortim/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 - Centro, CEP: 62815-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Delma da Costa dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 34466432000, e do CPF nº 660.946.583-53, com o mesmo endereço institucional, com fulcro no art. 5º da Lei Municipal

nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024, bem como na aprovação prévia da Comissão Especial de Chamamento Público para Qualificação de Entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais na Área da Saúde, qualifica a Organização Social Instituto de Saúde Dr. Giuseppe Moscati -ISGM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 48.386.448/0001-11, com sede na Rua Pedro Brasil, 400, salas 201 a 208, Centro, Aquiraz-CE.
Tendo em vista a Qualificação mais atualizada, desconsidera-se o Ato de Qualificação anterior de n° 01/2025, de 31 de janeiro de 2025.
Publique-se nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024.
Dou fé e firmo o presente Ato de Qualificação.

Fortim/CE, 25 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C994A717

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 03/2025

O Município de Fortim/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 - Centro, CEP: 62815-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Delma da Costa dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 34466432000, e do CPF nº 660.946.583-53, com o mesmo endereço institucional, com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024, bem como na aprovação prévia da Comissão Especial de Chamamento Público para Qualificação de Entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais na Área da Saúde, qualifica a Organização Social Instituto de Estudo e Pesquisa Humaniza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 82, Centro, Colina/SP.
Publique-se nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024.
Dou fé e firmo o presente Ato de Qualificação.

Fortim/CE, 25 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:868E6846

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 04/2025

O Município de Fortim/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 - Centro, CEP: 62815-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Delma da Costa dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 34466432000, e do CPF nº 660.946.583-53, com o mesmo endereço institucional, com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024, bem como na aprovação prévia da Comissão Especial de Chamamento Público para Qualificação de Entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais na Área da Saúde, qualifica a Organização Social Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, 267, Centro, Monte Azul Paulista/SP.
Publique-se nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024.
Dou fé e firmo o presente Ato de Qualificação.

Fortim/CE, 25 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:92BFD324

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2025.03.06.009, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), ao Servidor **Irineudo Carneiro dos Santos,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Pavimentação CC2,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 54, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) do servidor em questão justifica-se pelo fato de que o mesmo auxilia diretamente a Direção da Divisão de Obras e Saneamento, no acompanhamento dos projetos, relatórios e documentos similares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2F45FEE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2025.04.02.002, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 70% (setenta por cento), à Servidora **Alexsandra Gomes do Nascimento,** ocupante do cargo de **Diretor da Divisão de Desenvolvimento Turístico CC1,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Art. 54, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) da servidora em questão justifica-se pelo fato de que a mesma auxilia diretamente a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, em plena dedicação, no acompanhamento da Agenda Cultural e Turística Anual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7E3DBE39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.02.003, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 80% (oitenta por cento), ao Servidor **Francisco Evandro Lima Vieira,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Projetos Culturais CC2,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Art. 54, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) do servidor em questão justifica-se pelo fato de que o mesmo auxilia na elaboração de projetos e editais culturais, exigindo alto grau de dedicação e responsabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6E4CE48F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.02.004 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 20% (vinte por cento), à Servidora **Maria Rishelle Marques de Souza,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Programas Turísticos CC2,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Art. 54, inciso V, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) da servidora em questão justifica-se pelo fato de que a mesma auxilia diretamente a Direção da Divisão de Turismo Sustentável, no controle e revisão dos cronogramas, projetos e atividades voltadas para o Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2D2EA3D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.08.002 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao Servidor **Rodrigo Ribeiro Ramos,** ocupante do cargo de **Diretor da Divisão de Lazer CC1,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, nos termos do Art. 54, inciso IX, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) do servidor em questão justifica-se pelo fato de que o mesmo auxilia diretamente o Secretário de Esporte, Juventude e Lazer no acompanhamento dos projetos e atividades voltadas para a área do lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 08 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:811998C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.05.010, DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 80% (oitenta por cento), ao Servidor **Caio dos Santos Barros,** ocupante do cargo de **Diretor da Divisão de Cultura CC1,** lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Art. 54, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) do servidor em questão justifica-se pelo fato de que o mesmo exercer atribuições de alto grau de dedicação e responsabilidade, inclusive no acompanhamento dos projetos e atividades culturais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CDDF917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1806.01/2024-SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1806.01/2024-SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024 – SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de duas unidades básicas de saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Fortim-CE; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de junho de 2025; **VIGÊNCIA:** De 13 de junho de 2025 até 11 de outubro de 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E572409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS N° 2108.01/2024-SMDU; N° 2108.02/2024-SEMMAM - 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1208.01/2024-INEX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS N° 2108.01/2024-SMDU; N° 2108.02/2024-SEMMAM - 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1208.01/2024-INEX**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Suporte aos processos de planejamento, fundamentados nos princípios do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de efetivar políticas públicas integradas de planejamento regional e reordenamento territorial, utilizando a sub-região costeira do baixo Jaguaribe, situada no município de fortim, como unidade fundamental de planejamento junto as Secretarias do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** BIOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.164.968/0001-40; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de maio de 2025; **VIGÊNCIA:** De 21 de maio de 2025 até 15 de fevereiro de 2026. **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** VALDEIZIO FLORÊNCIO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente. Fortim/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9DECAC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N° 1001.02/2020 – SME – 06° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2019-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N° 1001.02/2020 – SME – 06° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2019-PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de mão de obra do tipo: pedreiro, servente, calceteiro, eletricista, encanador, pintor de parede e pintor de artes e letreiros, para execução de conservação e manutenção com pequenos reparos em edificações, vias públicas no Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:IVO LEONCIO DE LIMA; **PERCENTUAL:** Representando um acréscimo de 25%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93; **DATA DO ADITIVO:** 02 de junho de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária de Saúde.Fortim/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F11090AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 1606.04/2025 - SMTC, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2701.01/2025 – SMTC/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 1606.04/2025 - SMTC, referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2025 – SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FORTIM JUNINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.508.378/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D44F0EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 1606.05/2025 - SMTC, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2701.01/2025 – SMTC/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 1606.05/2025 - SMTC, referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2025 – SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FORTIM JUNINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.365.148/0001-25; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.250,90 (dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:301E0EF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-CR

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a partir do dia 25 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, horário de Brasília/DF, estará realizando o processo **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o nº 004/2025-CR, no portal www.licitanet.com.br, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS**, o qual encontra-se na íntegra. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 17:30 e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.frecheirinha.ce.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Á comissão de contratação.

FRECHEIRINHA – CE, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:5446D684

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025. Nº PROCESSO: PMF – 0306.005/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE.
DO TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e Sessão: 10/07/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br . O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1320E84B

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.06.18.03
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1305.003-2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil no acompanhamento mensal das prestações de contas do respectivo exercício financeiro do corrente ano, junto aos Conselhos Escolares da rede de ensino municipal da Secretaria de Educação de Frecheirinha/CE, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:84D48D39

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003-2025-INEX
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025-INEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: DIANA LOUREIRO MURINELLY LTDA
OBJETO: Contratação da palestra motivacional intitulada "Método Agir", a ser ministrada por Diana Murinelly, especialista em gestão e estratégia de negócios, com 25 anos de atuação como estrategista e mais de 15 anos no segmento têxtil. A palestra terá duração de 50 minutos e abordará temas voltados à inovação, formalização, gestão empresarial e fortalecimento da cadeia produtiva da confecção, com o objetivo de inspirar, capacitar e fomentar a mentalidade empreendedora entre empresários e profissionais do segmento têxtil, promovendo a valorização da atividade produtiva e o desenvolvimento econômico regional.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 0801.133920243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2025 a 24 de agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:261E34B5

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.06.08.024
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 024-2025-SESA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA PAIVA COSTA
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades e funcionamento do ponto de apoio para atendimento médico na localidade de Roça Velha, no Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15
VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:5695DB59

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 2025.03.20.006AS

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ANTÔNIO FRANCISCO AGUIAR DA SILVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UM ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A SRA. ANTÔNIA SILVA OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO COSTA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1201.082440141.2.112 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E SERVIÇO SOCIAL À POPULAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2025 A 20 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:B3AA0809

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA CONJUNTA Nº 361/2025/CMAS/GROAÍRAS-CE

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Groaíras/CE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, promulgada em 5 de abril de 1990, e

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GROAÍRAS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 761/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e tendo em vista deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 5 de junho de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1° - Convocar, em caráter ordinário, a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Groaíras – CE**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2025**, no horário das **08h às 17h**, no **Centro Cultural**.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como **tema central**:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e abordará os seguintes **eixos temáticos**:

Eixo I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo IV – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;
Eixo V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se como instância máxima de deliberação no âmbito da Política de Assistência Social do Município, tendo por finalidade avaliar a política pública e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, com a participação de representantes do governo, da sociedade civil, dos usuários, dos trabalhadores e das entidades socioassistenciais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA CLEUNILDE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Groaíras

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:2FF7753B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- AUS

MARIA EVANEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 561.494.763-91 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Autorização para Uso Alternativo do Solo- AUS para atividade 04.01 Agricultura Familiar,conforme Lei Complementar 1.364/2020 no Sítio Guarani dos Jeronimos, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Cé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9650BAA6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

MARIA EVANEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 561.494.763-91 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para atividade 01.08 Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxicos), no Sítio Guarani dos Jeronimos, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Cé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4AC23401

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0606-2401/05** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **17.803.489/0001-32**– Finalidade: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **01/06/2025** à **25/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 111 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **André Luiz Nunes Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A1D0D1F0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2305-2401/05** – Processo Originário:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024-SEINFRA – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **02.200.917/0001-65** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **21/05/2025** à **21/11/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 111 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** CONTRATANTE); **Eduardo Aguiar Benevides** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5777669F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo de Valor** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0410-2401/05**– Processo Originário: **Concorrência Nº 012/2024-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **17.803.489/0001-32**– Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas ruas: SDO Passagem das Pedras, SDO Lagoa dos Mendonças, Sítio Moçambique e no trecho da localidade de Tamboatá, no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Valor do Acréscimo: **R$ 36.304,36 (trinta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 212.321,03 (duzentos e doze mil trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **André Luiz Nunes Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CA5D0663

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.14.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-TP-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** CNPJ nº **22.346.772/0001-12** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE** – Nova Vigência: **14/06/2025** à **14/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/06/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023 de 02/08/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Sales Cavalcante Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C7030377

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0606-2401/05** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **17.803.489/0001-32**– Finalidade: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **01/06/2025** à **25/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/05/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 111 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **André Luiz Nunes Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0035F0A8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1807-2401/05** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **17.803.489/0001-32**– Finalidade: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **17/04/2025** à **17/01/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/04/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 111 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **André Luiz Nunes Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F000B246

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIBA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: Contrato nº **3010-2302/05** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 028/2023-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº **26.749.547/0001-88** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) praças, sendo uma na localidade de Alegre, uma na localidade de Boqueirão e uma na localidade de Descoberta, no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **20/06/2025** a **17/11/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **19/06/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Viviane Martins de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DD851A12

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 00019.20250226/0001-60 - CONTRATO Nº 202504290001 - ORIGEM: Dispensa Nº

2204001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: G A C MOTA - DIGIMAX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO QUANTO A GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL),NUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:BFEDBBF7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202504290002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2204002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: G A C MOTA - DIGIMAX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO QUANTO A GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.122.0002.2.019 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5C7AB6FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº 202504290003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2204003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: G A C MOTA - DIGIMAX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO QUANTO A GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL), JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.08.122.0002.2.006 - Manutenção dos serviços da Secretaria municipal de Assistência Social/FMAS, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A19D468F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000.20250225/0003-44 - CONTRATO Nº 202504290004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2204004/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: G A C MOTA - DIGIMAX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO QUANTO A GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL), JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:21371CAA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250225/0004-44 - CONTRATO Nº 202504290005 - ORIGEM: Dispensa Nº 2204005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: G A C MOTA - DIGIMAX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO QUANTO A GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3545DE79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230107-SFAP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria Finanças, Administração e Planejamento. **CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° **08.789.643/0001-78. OBJETO:** *Contratação de serviços especializados em tecnologia para Locação de Sistema de Acesso Remoto e Backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do município de Ibaretama/CE, conforme Proposta Vencedora, e as condições do Edital e seus Anexos.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA: 12 (doze) meses** a partir de 05/06/2025. **ASSINA**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTE**, FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Ibaretama, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:0365ADD0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AOS 2º (SEGUNDO) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS NSº 20230326, 20230327, 20230328, 20230329, 20230330, 20230331 E 20230332.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das Diversas Unidades Administrativas. Por parte das Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: F. C. CUNHA RUFINO – EPP (LV EVENTOS),** CNPJ N° **10.587.062/0001-03. OBJETO:** *Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20230081 originária do Pregão*

Eletrônico nº PE 033/2022 para a Contratação de empresa para realização de eventos artísticos e festividades para atender à demanda de diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Segunda dos Contratos Originais. **VIGENCIA: 06 (seis) meses** a partir de **28/05/2025**. **ASSINAM**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesa das: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto; João de Castro Chagas Neto – Secretário de Saúde; Darlene Melo Maciel Falcão – Secretária de Assistência Social e Alessio Costa Lima – Secretário de Educação e Cultura – **CONTRATANTES**, e F. C. CUNHA RUFINO – EPP (LV EVENTOS) - **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Ibaretama, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:20B6A1B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LEILÃO - BENS PATRIMONIO

AVISO DE LEILÃO - BENS PATRIMONIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
EDITAL DE LEILÃO 01º/2025 MODALIDADE: ELETRÔNICO/ONLINE

Erico Sobral Soares, leiloeiro Público Oficial do Estado do CEARA – JUCEC nº 031/19 DE 11/11/2019, regularmente autorizado pelos COMITENTES VENDEDORES, torna público que realizará na modalidade **eletrônico/online, no dia 16/07/2025, a partir das 14:00h, no site www.vipleiloes.com.br**, leilão público para alienação de bens móveis, equipamentos e materiais constantes do anexo I deste instrumento, em conformidade com o Decreto Lei nº 21.981/32 e demais diplomas atinentes à espécie, atendidas as seguintes regras e condições: o leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº.01/2025 e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;
Ibiapina/CE, 25 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:AE82AD5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, torna público que realizará às 08h30min do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, Dispensa Eletrônica n° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, equipamentos de sonorização e cerimonialista, bem como o fornecimento de coffee break e buffet para a realização de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Icapuí. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí e no endereço eletrônico: https://www.cmicapui.ce.gov.br/.

Icapuí - CE., 25 de junho de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:803B0A1F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

Dispensa Eletrônica n° 009/2025 - Processo Administrativo n° 2025.06.10.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27

CONTRATADA: G Vasconcelos Neto Ltda – EPP, inscrita no CNPJ n° 08.989.001/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, abrangendo instalação e fornecimento de equipamentos necessários à manutenção, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Gerardo Vasconcelos Neto.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2025, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Icapuí - CE., 23 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:8225FD98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato N° 06/2024-16. Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Brasil Barbosa. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 06/2024-16 do Pregão Eletrônico N° 06/2024-PERP. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário), eletrodomésticos e ar-condicionado. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. Contratada e signatário: Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP, representada pelo Sr. Carlos Alberto Moreira. Data da assinatura: 30/12/2024.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:AE0A0A39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.11.01-PMI-SAS, DECORRENTE DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, A SABER: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 2601-08.244.0041.2.165 E 2601-08.243.0044.2.154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** VALOR CONTRATUAL MENSAL NA ORDEM DE R$ 65.976,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), REFERENTE A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS CASOS E FORMAS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **CONTRATADO:** NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.072.637/0001-81. **ASSINA PELO CONTRATADO:** WASHINGTON MAVIAEL BATISTA DE MEDEIROS (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:C57A5454

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO CONTRATO Nº 202407020001-PMI- SEINFRA.

ERRATA AO CONTRATO Nº 202407020001-PMI-SEINFRA.Processo Administrativo de Licitação:CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 1320240603000142.A Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), por intermédio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, neste ato devidamente representado pelo Senhor Nierton Florentino de Mendonça, Secretário Adjunto, no uso de suas legítimas atribuições legais e em estrita conformidade com o Processo Administrativo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1320240603000142, torna pública e para os devidos fins a presente ERRATA.**Do Objeto do Contrato e Fundamentação**O objeto contratual permanece inalterado, consistindo na Reforma de campos de futebol em localidades do município de Iguatu-CE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 1320240603000142 e seus anexos. Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.**Da Retificação do Valor Global: Onde se lia:**VALOR GLOBAL: R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).**Leia-se:** VALOR GLOBAL: R$ 289.434,38 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Publique-se, Iguatu/CE, 25 de junho de 2025

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C18CA320

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.267, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU,** entidade civil de caráter social e cultural, sem fins lucrativos, de natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.761.579/0001-21.

Parágrafo único. A parceria objetiva reestruturar, organizar, promover, incentivar e valorizar o esporte no município de Iguatu, possibilitando a participação dos atletas em competições em âmbito legal, no estado do Ceará, no Nordeste e no Brasil.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e serão repassados à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU** de forma única ou parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU** terá até o dia 31 de dezembro de 2025 para a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.01-27.812.0053.2.101 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
(LEI Nº 3.267, DE 25 DE JUNHO DE 2025)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:67BC93E0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.268, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE **S**OBRE A DESAFETAÇÃO EM TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, poder Executivo, autorizado a desafetar os seguintes terrenos de sua propriedade:

§ 1º Terreno urbano, constituído da Área Livre da Quadra 06 Loteamento Esplendor II, com frente para a via pública Rua Alderiza Siebra da Silva (Ex Rua A), Loteamento Esplendor II, Bairro Varjota, município de Iguatu, Estado do Ceará, objeto de desafetação pelo Município de Iguatu, de propriedade do Município de Iguatu, CNPJ: 07.810.468/0001-90, com área de 14.923,20 m² e perímetro de 544,73m, com polígono em formato geométrico irregular contendo 8 lados – Matrícula Nº 13688;

§ 2º Terreno urbano, constituído da Área Livre do Loteamento Nova Cajazeiras, com frente para a via pública Rua Projetada 01, Loteamento Nova Cajazeiras, Bairro Poço Comprido, município de Iguatu, Estado do Ceará, objeto de desafetação pelo Município de Iguatu, de propriedade do Município de Iguatu, CNPJ: 07.810.468/0001-90, com área de 10.462,14 m² e perímetro de 478,54 m, com polígono em formato geométrico irregular contendo 5 lados - Matrícula Nº 17251;

§ 3º Terreno urbano, constituído da Área Institucional do Loteamento Royal Ville, Bairro Cruiri, com frente para a via pública Rua 01, Loteamento Royal Ville, Bairro Cruiri, município de Iguatu, Estado do Ceará, objeto de desafetação pelo Município de Iguatu, de propriedade do Município de Iguatu, CNPJ: 07.810.468/0001-90, com área de 4.269,90 m² e perímetro de 327,33 m, com polígono em formato geométrico irregular contendo 6 lados – Matricula Nº 13427;

§ 4º Terreno urbano, constituído da Área Institucional III da Quadra 11 do Loteamento Maia, com frente para a via pública Rua Projetada 01, Loteamento Maia, Bairro Fomento, município de Iguatu, Estado do Ceará, objeto de desafetação pelo Município de Iguatu, de propriedade do Município de Iguatu, CNPJ: 07.810.468/0001-90, com área de 2.261,18 m² e perímetro de 258,84m, com polígono em formato geométrico irregular contendo 6 lados, esquina com a via pública Rua Projetada 13, pelo lado Oeste, esquina com a via pública Rua Projetada 14, pelo lado Leste – Matrícula Nº 18323;

§ 5º Terreno urbano, constituído do a área à desmembrar da matrícula 11.631, do Cartório (CNS): 02.044-6, Iguatu-CE, com área de 4.553,13 m², com polígono em formato geométrico irregular contendo 3 lados, com frente para a via pública Rua A do Loteamento Ramiro Rolim pelo lado Leste e distando 125,93 m do cruzamento com a via pública Rua F do Loteamento Ramiro Rolim, sentido Sul, não edificado, localizado na Rua A do Loteamento Ramiro Rolim, Bairro João Paulo II, município de Iguatu, Estado do Ceará.

§ 6º Terreno urbano, constituído da Área Livre e da Área Remanescente do Loteamento Novo Iguatu, com área de 22.579,70 m², com polígono em formato geométrico irregular contendo 8 lados, com frente para a via pública Av. Sabino Antunes, esquina com a via pública Av. A do Loteamento Novo Iguatu e esquina com a Rua 08 do Loteamento Mirador, não edificado, localizado na Av. Sabino Antunes, Loteamento Novo Iguatu, Bairro Novo Iguatu, município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º As áreas desafetadas poderão serão alienadas mediante processo de licitação na modalidade *leilão*, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas específicas sobre alienação de bens públicos.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da área do imóvel desafetado, descrito no § 5º do artigo 1º, para a Câmara Municipal de Iguatu.

Parágrafo único. A aludida doação tem como objetivo a construção da nova sede da Câmara Municipal de Iguatu, sendo essa doação parte do programa de reestruturação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA3ACCAA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.269, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

INCLUI "ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído como evento cultural oficial do Município de Iguatu no Calendário de Eventos do Município de Iguatu Espetáculo Teatral "ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO", realizado durante a Semana Santa no Prédio Histórico da Estação Ferroviária da antiga REFESA.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Iguatu, sendo reconhecido como manifestação de relevante interesse cultural, artístico, religioso e social

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:63196008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 23.05.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.05.12.1

Extrato do Contrato n. 23.05.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.05.12.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a empresa G A MACENA LIMA SERVICOS, inscrita no CNPJ n. 56.745.817/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na produção e realização de reunião técnica entre a Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e demais atores estratégicos, com foco em políticas e projetos voltados aos recursos hídricos e à segurança alimentar na região. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Geraldo Anderson Macena Lima. Ipaumirim/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:40DA339E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 24.06.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.06.05.2

Extrato do Contrato n. 24.06.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.06.05.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e a empresa CEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.292.382/0001-05. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento na municipalização do trânsito, engenharia de tráfego e trânsito, curso de formação de agentes, sistema operacional de multas e outros, orientação e instrução educacional de trânsito e funcionamento operacional e administrativo do efetivo dos órgãos de trânsito, junto a JARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Thiago Rodrigues Trindade da Silva. Ipaumirim/CE, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:890532EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 27.05.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.05.13.1

Extrato do Contrato n. 27.05.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.05.13.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J A JOSUE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na realização e execução dos festejos juninos nas escolas e nos centros de educação infantil da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 23.274,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Andreson Josué. Ipaumirim/CE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B51A27D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009.25-DL-FMSS

O Município de Ipueiras - CE, através da FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009.25-DL-FMSS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIZAÇÃO ATUARIAL E ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA -CRP, PARA ATENDER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS, para a empresa ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 11.189.183/0001-51 com o valor global de R$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais). Ipueiras/CE,

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO,
Fundo Municipal De Seguridade Social.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:67205277

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009.25-DL-FMSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIZAÇÃO ATUARIAL E ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA -CRP, PARA ATENDER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS. **CONTRATADA(O):** ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL **CONTRATO Nº:** 20250698 **VALOR TOTAL:** R$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1101.092720246.2.093 Manutenção das Ações Administrativas e Operacionais do Fun. Mun. de Seg. Social , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **VIGÊNCIA:** 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de Junho de 2025,

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO,
Fundo Municipal De Seguridade Social.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:2E0E346A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AJUSTE DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 06825/2025

TERMO DE AJUSTE DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 06825/2025 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE IRAUÇUBA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de termo de cessão de uso de Imóvel ou área de imóvel, de um lado **MUNICIPIO DE IRAUÇUBA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 07.683.188/0001-69 endereço AV PAULO BASTOS, n° 220, cep 62.620-000, Centro, Irauçuba, Ceará neste ato representado(a) pela prefeita Patricia Maria Santos Barreto**,** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 019.907.513-18 doravante denominado **CEDENTE**, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969 e do Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se pelo estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23/02/2018 e alterações posteriores, por intermédio de sua Centralizadora Nacional Contratações - CECOT, CNPJ(MF) nº 00.360.305/5614-83, situada na SAUS QUADRA 3 BLC E 8 AND - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.070-030, neste ato representada pelo Coordenador ao final assinado, **CESSIONÁRIA**, adiante designada simplesmente CAIXA, têm entre si justa e acordada a cessão de uso do(s)/a(s) imóvel ou área de imóvel abaixo caracterizado(s)/a(s), autorizada nos termos do processo administrativo nº. 5688.01.0662.0/2025 sujeitando-se as partes contratantes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O imóvel a ser cedido possui área total de 236 m² a ser construído e faz parte do terreno de 336,0888 m² doado pela Diocese de Itapipoca ao Município de Irauçuba, conforme título de doação e autorização para lavratura de escritura pública. Não há área construída averbada

até o momento, tratando-se de terreno. O imóvel está registrado na matrícula nº 663, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irauçuba, no Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
O imóvel cedido destina-se, exclusivamente, à instalação do PA IRAUÇUBA/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão terá vigência por 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogáveis por iguais ou inferiores períodos, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO MÍNIMO DE VIGÊNCIA
As PARTES se obrigam a cumprir o prazo mínimo de vigência de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo de cessão, a fim de resguardar a CESSIONÁRIA de eventuais perdas financeiras decorrentes dos investimentos realizados a título de benfeitorias úteis e necessárias empreendidas no imóvel para atendimento satisfatório das finalidades e objetivos avençados, sem prejuízo do direito de ressarcimento integral correspondente às melhorias realizadas pela CESSIONÁRIA, caso o prazo mínimo de vigência não seja cumprido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Constituem obrigações do(a) CEDENTE:

Ceder o imóvel em epígrafe, de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico;

Facultar à CAIXA efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento do(s)/a(s) imóvel ou área de imóvel objeto da presente cessão, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais, convenção de condomínio e regimento interno aplicáveis, podendo retirá-las, sem qualquer indenização ao CEDENTE;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao empréstimo;

Fornecer à CAIXA, caso esta solicite, descrição minuciosa do estado do(s)/a(s) imóvel ou área de imóvel objeto da presente cessão, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

Facultar à CAIXA ou seus prepostos, o livre acesso ao imóvel objeto do presente termo, nos períodos de funcionamento, assim como, quando necessário e com antecedência acordada, nos períodos fora do horário de funcionamento "do estabelecimento".

Parágrafo Primeiro – Caso o CEDENTE autorize a realização de quaisquer reformas ou benfeitorias no imóvel, a CAIXA não ficará obrigada a desfazê-las ou retirá-las, quando da devolução do imóvel;

Parágrafo Segundo – A CAIXA elaborará vistoria no imóvel constando fotos que caracterizem o estado em que o está recebendo;

Parágrafo Terceiro – O Laudo de Vistoria será rubricado pelo CEDENTE, configurando sua concordância, valendo este como base para a negociação das adequações necessárias quando da entrega do imóvel;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA
São obrigações da CAIXA

Utilizar o espaço do imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste termo;

Observar as disposições contidas na convenção de condomínio e no regimento interno correspondentes ao imóvel;

Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação e asseio;

Responder, durante a vigência da cessão, pelo pagamento das despesas relativas à manutenção da infra-estrutura do(s)/a(s) imóvel ou área de imóvel (conforme o caso), tais como os impostos, taxas, tarifas de utilização de água e energia elétrica, bem como outras cobradas pelos órgãos públicos ou empresas concessionárias de serviço, e, ainda, as despesas de caráter condominial, efetivamente ocorridas na vigência do termo;

Restituir a área cedida, ao final da vigência do termo, em idênticas condições às do recebimento, ficando obrigada a restabelecer o seu estado original, na hipótese de haver promovido benfeitorias que lhe tenham alterado as características com base no Laudo de Vistoria vistado e rubricado entre as partes no recebimento do imóvel e excetuando-se acordos de realização de reforma/benfeitoria previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA QUARTA acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Considerando a peculiaridade do(s)/a(s) imóvel ou área de imóvel descritos(s)/a(s) no preâmbulo é ajustada a seguinte condição:

O CEDENTE compromete-se a adotar todas as providências necessárias para a regularização fundiária do imóvel objeto deste termo, no prazo máximo de**90 (noventa) dias**a contar da assinatura deste instrumento, incluindo:

I – A lavratura da escritura pública de doação do imóvel pela Diocese de Itapipoca ao Município de Irauçuba;

II – O registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente, com a consequente transferência da titularidade para o Município.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nesta cláusula no prazo estipulado poderá ensejar a suspensão dos efeitos deste termo, sem prejuízo do direito da CESSIONÁRIA de pleitear eventuais perdas e danos, inclusive os decorrentes de investimentos realizados no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS
A presente cessão é feita sem ônus, portanto, sem qualquer remuneração pelo uso.

CLÁUSULA NONA – DAS TOLERÂNCIAS E/OU CONCESSÕES
Quaisquer tolerâncias e/ou concessões das partes não poderão ser invocadas com o fim de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL
O presente termo será rescindido de pleno direito na eventualidade de inobservância de suas cláusulas e condições por qualquer das partes, sem prejuízo das perdas e danos que eventualmente forem devidas.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a qualquer das partes rescindir o ajuste do termo, mediante pré-aviso dessa intenção no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, observando o disposto na CLÁUSULA QUARTA.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da rescisão do termo no primeiro ano de sua vigência, por iniciativa do CEDENTE, os custos referentes à reconstituição do(s)/a(s) imóvel ou área de imóvel (conforme o caso) ao seu estado original serão de sua única e exclusiva responsabilidade, sem prejuízo das perdas e danos, respeitando a cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sem prejuízo das cláusulas específicas, aplicam-se às partes contratantes as situações abaixo descritas:

A CAIXA declara que recebe o imóvel objeto da presente cessão em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-se a devolvê-lo idênticas condições, finda a cessão, conforme consta do LAUDO DE VISTORIA do imóvel, subscrito pelas partes, o qual integra o presente termo;

A CAIXA fica autorizada a afixar no imóvel objeto desta cessão, anúncios, placas e siglas desde que observadas a legislação municipal, estadual e federal a respeito;

O CEDENTE reconhece que as instalações feitas pela CAIXA serão retiradas na sua rescisão, assim como as benfeitorias voluptuárias.

Em caso de assinatura eletrônica, conforme previsão legal, o título se reveste de eficácia executiva, dispensando-se a assinatura de testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará para dirimir quaisquer litígios decorrentes do pactuado neste termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CURITIBA, 24 de Junho de 2025
Local/Data

Município de Irauçuba	
PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO	
CPF: 019.907.513-18	***CAIXA***

Testemunhas:

Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS

ANEXO I DO TERMO DE CESSÃO 06825/2025

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Não está com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou impedida de licitar e contratar com a União, ou que não tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Não é constituída por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja dirigente ou empregado da CAIXA;

Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Não tenha administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Não há nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

Não é empregado ou dirigente CAIXA na condição de licitante;

Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

Dirigente da CAIXA;
Empregado da CAIXA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação, contratação ou pela gestão operacional do contrato e pela autoridade da CAIXA hierarquicamente superior as áreas mencionadas;
Autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAIXA há menos de 6 (seis) meses.

CURITIBA, 24 de Junho de 2025
Local/Data

Município de Irauçuba
PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
CPF: 019.907.513-18

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7C84A29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025-PE

Objeto: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 09/07/2025. Abertura das propostas: 09/07/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 25/06/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:161DB490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025-PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de biblioteconomia para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 11/07/2025. Abertura das propostas: 11/07/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 25/06/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:A5D3ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE REDAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE REDAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250403/0001-28

N.º Processo: 00006.20250403/0001-28. Objeto: Aquisição de materiais de esporte, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce. RETIFICAÇÃO: onde se lê: "Conjunto" nas unidades de medidas dos itens 47, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 do LOTE 03-UNIFORMES E COLETES do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Leia-se: "Conjunto com duas unidades". Continua mantida a abertura das propostas para o dia: 27/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 25/06/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:56435BE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250550

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250550

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.439,33 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.439,33

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:11C1427A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250551

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250551

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.030,00 (seis mil, trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.010,00, Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.020,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:93F0169F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250548

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250548

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.821,74 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura ,

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 26.821,74

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BADE4A01

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250546

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250546

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.780,59 (dez mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.780,59

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec.HI

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:41B24849

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250546

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250546

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.780,59 (dez mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.780,59

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret. do M. Ambiente, Pesca e Rec.HI

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FF224232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-016/2025-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-016/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C68E29A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-017/2025-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-017/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:01182FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250547

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250547

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 147.329,63 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.503,46, Exercício 2025 Projeto 0707.123610013.1.020 Aquisição de Equipamentos Diversos para Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 85.175,15, Exercício 2025 Projeto 0707.123650015.1.023 Construção,Reforma,Ampliação e Equipamen tos da Unidades do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 56.651,02

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3268127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250552

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250552

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.898,66 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.898,66

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EF451355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250549

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250549

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-15-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.785,05 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0606.103010009.1.014 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 49.785,05

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C91E2DA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 0606001/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Rodolfo Jorge de Sousa**, brasileiro, portador do Registro Geral (RG) nº 2005099061025 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 605.906.723-98, do cargo de **Controlador Interno**, de nível **CI-I**, padrão **CDA-C/I**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 06 de junho de 2025.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Sousa Dos Santos
Código Identificador:0DE295D6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.23.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na formalização, acompanhamento e execução de convênios com a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, para repasse de recursos financeiros e elaboração de prestação de contas de responsabilidade de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 11 de julho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 11 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 25 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E08B27FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.23.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.23.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de refeições tipo quentinhas a pronta entrega para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 30 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 14 de julho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 14 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 25 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B043B4D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Chefe do Gabinete da Prefeita do Município de Madalena, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº **0701.33/2025 - OBRAS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO, N° 2812.01/2023 – PE – SRP - PMM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE TRATORES AGRÍCOLA E CAÇAMBA, JUNTO AO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E RECURSOS URBANOS;

CONTRATADA: DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 9.358,36 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0707.15.122.1501.2.063;

PRAZO DE DURAÇÃO: 07 de junho de 2025 até 07 de julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cristiano Barros Uchoa.

Madalena - CE, 06 de Junho de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretaria de Obras e Recursos Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:6C0B2A38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº485/GP/2025

PORTARIA Nº485/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

e, em especial, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Mauriti, instituído pela Lei Municipal nº 518/2003**,**

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, em razão de aposentadoria, a Sra**.** MARIA LEUDA DA COSTA, CPF:691.494.703-10, do cargo **DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:335BB2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº486/GP/2025

PORTARIA Nº486/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, em especial, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Mauriti, instituído pela Lei Municipal nº 518/2003**,**

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, em razão de aposentadoria, a Sra**.** MARIA APARECIDA MARTINS PIMENTA, CPF:349.179.003-44, do cargo **DE PROFESSORA.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4E652D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº502/GP/2025

PORTARIA Nº502/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, em especial, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Mauriti, instituído pela Lei Municipal nº 518/2003**,**

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, em razão de aposentadoria, a Sra**.** MARIA ELIANE TELES FERREIRA, CPF:208.758.943-72, do cargo **DE PROFESSORA.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 17 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CAD2BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE MAURITI. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.05.15.01/PE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO POR MEIO DO RECURSO FUNDO A FUNDO, PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAURITI-CE.**. A empresa **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA,** CNPJ nº 09.036.753/0001-21, foi a vencedora dos lotes 01,02 e 06 **Valor total: (**R$ 55.070,00). A empresa **T PINHEIRO PAIVA – LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.255.771/0001-58, foi a vencedora dos lotes 03,04 e 05, no valor de R$ (21.613,20). Mauriti/CE, 25 de junho de 2025.

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA -
Secretária de Cultura e Turismo - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4CECC276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.30.01/PE. Pelo presente aviso, o Agente de Contratação-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauriti- CE, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.30.01/PE, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK PARA ALUNOS DOTEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE,realizado no dia 14/03/2025 às 09:00 horas, foi declarado FRACASSADO, por nenhuma dasempresas participantes terem atendido os requisitos de habilitação. Mauriti/CE, 25 de junhode 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DB7229E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.27.01/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2023.04.27.01/SEINFRA. OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 05 (cinco) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Hildemilson Alves Bezerra**.** Mauriti/CE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6B9A8E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2024.04.01.05/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa POSITIVO CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no planejamento em gestão financeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de abril de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** Thiago Costa Rodrigues.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2B23CD25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2404.01-2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:30, do dia 11 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2404.01-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS PARA 500 FAMÍLIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; www.meruoca.ce.gov.br; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 26 de junho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1D3FCBE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.2

Ao Ilmo. Sr. Francisco Fábio Alves Belém, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.25.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor do Sr. ANTONIO TALYS ALVES FÉLIX, inscrito no CPF sob o nº 026.647.994-44, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. MILAGRES/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B3451CB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2025.06.25.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônico nº 2025.06.25.1,cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFESSORA FRANCISCA HELENEIDE PEREIRA SILVA DE MILAGRES/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de27/06/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:11/07/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:11/07/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:0D63F1B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.2

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025.06.23.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ALEA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.011.917-0003-32, para AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE, pelo valor global de : R$ 66.554,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:47A92EB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.3

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025.06.23.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOE SEDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.531.645/0001-17, para AQUISIÇÃO DE KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE, pelo valor global de : R$ 91.088,00 (Noventa e um mil e oitenta e oito reais), com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:445E9DEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.4

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025.06.23.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.192.522/0010-18, para AQUISIÇÃO DE KIT ENSINO MÉDIO, EJA FUNDAMENTAL E EJA MÉDIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE, pelo valor global de : R$ 30.864,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:D2684F79

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO 019/2025

DECRETO N° 019/2025 Milagres, CE – 25 de junho de 2025

AUTORIZA E INSTITUI REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,*ex vi*,do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.428/2021;

CONSIDERANDOo caráter transitório dos serviços a serem prestados junto a Secretaria de Proteção Social;

CONSIDERANDOa Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, o Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

CONSIDERANDOa Resolução CMAS nº 22, de 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDOo fim da vigência da Seleção Pública realizada no ano de 2023, que ocorrerá no próximo dia 27 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria de Proteção Social, com vistas a seleção de pessoal para exercerem o cargo de Visitador do Programa Criança Feliz, função pública temporária.

Art. 2º Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37,*caput*, da Constituição Federal.

Art. 3ºO Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição Federal e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I –ampla publicidade, por meio de Editais;

II –recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;

III –exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento;

Art. 4ºA contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

Art. 5ºO Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por Comissão composta por três servidores municipais, nomeados por portaria, a quem competirá a supervisão a todos os atos inerentes a sua realização.

Art. 6º Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 7º Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 8ºNão será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 9º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:35F3DCE0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.3

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único

do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.25.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ, pelo valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), em favor do Sr. José Alves Felix Neto, inscrito no CPF sob o nº 049.226.213-69, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:47A6AC71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2506001/2025 - CONCEDE DIÁRIA - NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA

Portaria Nº 2506001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 26 de junho de 2025, conforme dados abaixo, para participar da Cerimônia de Adesão ao Pacto Cearense pela Primeira Infância, a realizar-se no dia 26 de junho de 2025, às 8h, no Auditório do Cine Teatro Maria Carmem, Parque da Cidade do município de Tauá, que será sede do evento.

Vereadora: NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA
ldentidade Nº: 2008XXX077XX7 - CPF Nº: 078.XXX.093-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TAUÁ-CE	1	150,00	150,00
TOTAL	-	-	150,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 25 de junho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:9113BAC6

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2506002/2025 - CONCEDE DIÁRIA - ENNIO ÉRISON FRAGOSO BRAGA

Portaria Nº 2506002/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 26 de junho de 2025, conforme dados abaixo, para participar da Cerimônia de Adesão ao Pacto Cearense pela Primeira Infância, a realizar-se no dia 26 de junho de 2025, às 8h, no Auditório do Cine Teatro Maria Carmem, Parque da Cidade do município de Tauá, que será sede do evento.

Vereador: ENNIO ÉRISON FRAGOSO BRAGA
ldentidade Nº: 2007XXX703-X - CPF Nº: 058.XXX.323-XX
Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TAUÁ-CE	1	150,00	150,00
TOTAL	-	-	150,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 25 de junho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:358CCC54

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2506003/2025 - CONCEDE DIÁRIA - ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA

Portaria Nº 2506003/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 26 de junho de 2025, conforme dados abaixo, para participar da Cerimônia de Adesão ao Pacto Cearense pela Primeira Infância, a realizar-se no dia 26 de junho de 2025, às 8h, no Auditório do Cine Teatro Maria Carmem, Parque da Cidade do município de Tauá, que será sede do evento.

Vereadora: ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA
ldentidade Nº: 200XXX028X-4 - CPF Nº: 020.XXX.523-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TAUÁ-CE	1	150,00	150,00
TOTAL	-	-	150,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 25 de junho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:9511ED95

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2506004/2025 - CONCEDE DIÁRIA - JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Portaria Nº 2506004/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 26 de junho de 2025, conforme dados abaixo, para participar da Cerimônia de Adesão ao Pacto Cearense pela Primeira Infância, a realizar-se no dia 26 de junho de 2025, às 8h, no Auditório do Cine Teatro Maria Carmem, Parque da Cidade do município de Tauá, que será sede do evento.

Vereadora: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
ldentidade Nº: 20XXX29027XX3 - CPF Nº: 918.XXX.203-XX
Cargo/Função: VEREADORA PRESIDENTA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TAUÁ-CE	1	225,00	225,00
TOTAL	-	-	225,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 25 de junho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:1C6C8342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SEMA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SEMA-PE

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 10:00, do dia 09 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 001-2025SEMA-PE. Objeto: **SOLICITAÇÃO PARA LICITAR AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICAPE, A DIESEL AUTOMÁTICO NA COR BRANCA 4X4 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 25 de junho de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C5D89ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 25062501SME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 25062501SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação** – CONTRATADA: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrito no **CNPJ Nº 25.179.741/0001-02**, representado pelo Senhor **FELIPE LIMA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36 - **OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 31.023,85 (trinta e um mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.122.0004.2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação / 1003.12.361.0016.2.032 – Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental - **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos / Receita de imposto e transf. – Educação /Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. do FUNDEB – Comple. União – VAAF - Mombaça/CE, 25 de junho de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5CB30430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 24062501SEINF PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-2025SEINFRA-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250423/0002-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250423/0002-00 - CONTRATO Nº 24062501SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-2025SEINFRA-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO** - CONTRATADA: **TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 10.216.982/0001-07,** neste ato representada pelo Sr. **JANAILSON QUEIROZ SOUSA - OBJETO**: Contratação de empresa especializada para de prestação de serviços de apoio institucional, estudos e projetos, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 2.872.228,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2025. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Obras e Infraestrutura - **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.05. Mombaça/CE, 24 de junho de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO –
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A6B41960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0306002/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA MARIA AIRES BRASIL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA MARIA AIRES BRASIL, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, junto a Secretaria de Educação – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:880F2659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0306003/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUZIENE MARIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIENE MARIA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C20A74F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0406002/25 ATO DE EXONERAÇÃO - MARCELO TEIXEIRA LIRA

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO: MARCELO TEIXEIRA LIRA, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO TEIXEIRA LIRA** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto ao Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:93762FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0606002/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA TATIANE MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA TATIANE MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4EDFAAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0606003/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JACSON ARAUJO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JACSON ARAUJO MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, junto a Secretaria de Educação – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:274F7810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0606004/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSE VAGNER COSTA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE VAGNER COSTA PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE URBANIZAÇÃO, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5B7130CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1806001/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VALBER GONÇALVES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VALBER GONÇALVES VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 18 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E7136E7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250602/0001-06 - CONTRATO Nº 202506170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 060601.2025 - SEADCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PATRIMÔNIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 28.596,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARE, LOCACAO DE SOFTWARE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5F839418

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0406-B/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,** símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C720E55E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406-AB/2025 – SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 1901/2025**, datado de **02.06.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **23.06.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30% (trinta por cento), a partir de **23 de junho de 2025**, a servidora **MARIA NOBRE DE ALMEIDA**, matrícula nº **1308459/1333356** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 24 de junho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:FBD61075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506- A /2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **10 de junho de 2025**, a servidora pública municipal **FRANCISCA THICIANNE CAVALCANTE NOBRE NOGUEIRA,** matrícula nº **1302604**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **03 (três) anos, prorrogável por igual período**, com amparo legal no art. 90, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 25 de junho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0B5954CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 26 de junho de 2025, com o objetivo de participar de uma **REUNIÃO INTEGRADA ACERCA DA QUALIFICAÇÃO DOS OBITOS INFANTIS, VIGILANCIA DO PRE-NATAL,LINHA DA ONCOLOGIA (MULHRES DE 25 A 64 ANOS), MONITORAMENTO DA COBERTURA DAS MAMOGRAFIAS DE RASTREAMENTO DA FAIXA ETARIA** Será realizada na Policlínica Regional do Crato, localizada na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n - Mirandao, Crato - CE, 63125-070.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE JUNHODE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:11623D73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA, inscrita no CPF:017.455.093-64, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), no dia 26 de junho de 2025, com o objetivo de participar de uma **REUNIÃO INTEGRADA ACERCA DA QUALIFICAÇÃO DOS OBITOS INFANTIS, VIGILANCIA DO PRE-NATAL,LINHA DA ONCOLOGIA (MULHRES DE 25 A 64 ANOS), MONITORAMENTO DA COBERTURA DAS MAMOGRAFIAS DE RASTREAMENTO DA FAIXA ETARIA** Será realizada na Policlínica Regional do Crato, localizada na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n - Mirandao, Crato - CE, 63125-070.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:D85FA2C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES SILVA, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 26 de junho de 2025, com o objetivo de participar de uma do **Curso de Qualificação em Educação Permanente em Saúde para a Atenção Primária.** Será realizada na Escola Técnica do SUS Dr. Antonio Marchet Callou - localizada na Rua Santos Dumont, 61B, 2º Andar- Centro-Barbalha/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:2315E582

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), no dia 27 de junho de 2025, com o objetivo de participar do LANÇAMENTO DA ALIANÇA PELA VACINAÇÃO CONTRA O HPV, Será realizada na Praça de Eventos, piso L3, do Shopping Rio Mar Kennedy, Av. Srg. Herminio Sampaio 3100- Bairro Presidente Kennedy – Fortaleza, Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE JUNHODE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:DFF01D80

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GABRIELA FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF: 078.794.033-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMUNIZAÇÃO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento Trinta e Nove Reais), no dia 27 de junho de 2025**,** com o objetivo de participar do LANÇAMENTO DA ALIANÇA PELA VACINAÇÃO CONTRA O HPV, Será realizada na Praça de Eventos, piso L3, do Shopping Rio Mar Kennedy, Av. Srg. Herminio Sampaio 3100- Bairro Presidente Kennedy – Fortaleza, Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:E0FD4EA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE007/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE007/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FARDAMENTOS, VESTIMENTAS E CONFECÇÕES HOSPITALARES, CAMISAS E ACESSÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 25 de junho de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:A96219A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.19

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.19 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O).....:
MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E
COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE
COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$
1.272,49 (mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.109 - Gerenciamento
Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 1.272,49
no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo
- Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12
meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:A1BDB743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.20

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.20 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O).....: AURIMAR

BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E
COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE
COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$
9.937,29 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.109 - Gerenciamento
Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 9.937,29
no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo
- Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12
meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:51205900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº SAF-TP001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Administração e Finanças do município de Nova Russas, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº **SAF-TP001/22**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA EM AMBIENTE WEB, INCLUSIVE COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO, E COM OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E TRIBUTÁRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração E Finanças;

CONTRATADA: BR PROJETOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

VALOR : R$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 15 de Junho de 2025 à 15 de junho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM - *Secretaria de Administração e Finanças*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sávio Lopes Moreira de Carvalho;

Nova Russas/CE, 13 de junho de 2025.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:99CE821A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE002/2025.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250115/0001-62 - CONTRATO Nº GM-PE002/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): L G BEZERRA FARIAS - OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 21.656,25 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 108.281,25 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:E63A379F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE002/2025.03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250115/0001-62 - CONTRATO Nº GM-PE002/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2025 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): L G BEZERRA FARIAS - OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 39.687,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 198.437,50 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:FF58BA4A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMA-TP001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SMA-TP001/23**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/23**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE CAPACITAR E ENSINAR OS MUNÍCIPES NOVARUSSENCES NAS ÁREAS DE SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 919771/2021**.

CONTRATANTE: Secretaria de meio ambiente e desenvolvimento econômico;

CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA;

VALOR : R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 21 de Junho de 2025 à 21 de junho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO PAULO GOMES LIMA- *Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Antônio Rosa;

Nova Russas/CE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:66320C9D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE002/2025.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250115/0001-62 - CONTRATO Nº GM-PE002/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): L G BEZERRA FARIAS - OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:7B6060D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SAAE-PE004/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 14 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SAAE-PE004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS DE CORTE, RELIGAÇÃO E LIGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: Rua Dr Almir Farias, 110, Centro - Ce. Nova Russas/CE, 25 de junho de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:DDF58872

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00012.20250529/0001-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA APLICADA A HIDROGEOLOGIA VISANDO A LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 25 de junho de 2025. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO LTDA. CNPJ/MF Nº 38.142.146/0001-44. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:CA758ABD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250529/0001-62 - CONTRATO Nº SAAE-DL019/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL019/2025-CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA APLICADA A HIDROGEOLOGIA VISANDO A LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.544.0131.2.101 -Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento D'água, R$ 60.000,00 no
elemento de despesa 33903910: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Imóveis, Locação de Imóveis - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 25 de junho de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B153E04B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA ÚNICA

Torna público, que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a Regularização da Licença Única (RGLU), para Pavimentação da margem do açude Orós, localizado no bairro São Geraldo, município de Orós, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:4C9353D5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E JUVENTUDE**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.02, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAOS NO AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS EM VEÍCULOS DE IMPRENSA ESCRITA E AUDIOVISUAL, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 26/06/2025 até 30/06/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 25 de junho de 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DC16E527

LICITAÇÃO
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 2025.06.25.01- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025.06.25.01

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 2025.06.25.01- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025.06.25.01. O Município de ORÓS/CE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.06.25.01 cujo objeto destina-se CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OROS/CE, MAPP 2621, TUDO CONFORME ANEXO. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 26 de junho de 2025.Os documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de OROS/CE, endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E85BF927

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025-PE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de exames de laboratório e análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 11/07/2025. Abertura das propostas: 11/07/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.palhano.ce.gov.br/. Local de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Palhano, Ceará, 25/06/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:F656E3CF

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palhano/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDENTANDO O disposto no Decreto nº 1393, de 18 de junho de 2025, que CONVOCA a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e institui a Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDI em reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025 sobre o presente documento,

RESOLVE:
Tornar público o **Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palhano/CE**.

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALHANO/CE.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este **REGIMENTO INTERNO** regula a organização e o funcionamento da **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palhano/CE**, realizada sob o tema ***"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação"***.

Art. 2º A Conferência Municipal da Pessoa Idosa tem por **OBJETIVOS GERAIS**:

Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso, o temário proposto para a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palhano/CE deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as pessoas idosas.
Parágrafo único. A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) reger-se-á pelos seguintes princípios:
A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem- estar e o direito à vida;
O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Art. 4° A Conferência tem como **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**:

Debater o tema central e os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
Deliberar propostas que subsidiem as políticas municipais e Estaduais e Federais;
Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.

Discutir os seguintes **EIXOS TEMÁTICOS**:

Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Art. 5º A 4ª conferência deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade, em especial das pessoas idosas, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.
Parágrafo único. Todas as discussões do temário, deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões da diversidade tais como:

classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palhano/CE** ocorrerá no dia **26 de junho de 2025** de **8h00min às 13h00 min**, assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas e terá a seguinte **PROGRAMAÇÃO:**

Cerimonialista: Larissa Moura dos Santos, Secretária Executiva do Conselho da Saúde.
7:30h – *Acolhida, credenciamento e coffe break;*
– Animação com a Banda de Música Eusébio Lino de Oliveira, maestro Gerser Pedro (Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ);

8:30h – *Abertura e composição da MESA SOLENE* com o Prefeito José Luciano Silva, a Secretária da STDS Ana Liv Mateus Santos, Presidente do CMDI Luiza Karla Rocha de Oliveira (psicóloga do CRAS), Conferencista Ana Carolina Lima Costa (advogada, assessora Jurídica da Procuradoria) e Maria das Graças da Fonseca Lima do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e conselheira do CMDI.

– *Execução dos Hinos Nacional e do Município* com a Banda de Música Eusébio Lino de Oliveira;
– *Apresentação Cultural dos Idosos do Serviço de Convivência e* Fortalecimento de Vínculos - SCFV organizada pela equipe do CRAS em parceria com a assistente social Shirley Ferreira Lima Coelho e a terapeuta integrativa Maria Dalila Barbosa, do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS;
– *Considerações dos membros da Mesa Solene.*

9:15h – *Leitura e aprovação do **Regime Interno*** com o secretário executivo dos Conselhos José Valmir Gomes;

10:00h: – ***CONFERÊNCIA MAGNA***, Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" com a advogada Ana Carolina Lima Costa.

11:00h – *Divisão dos **GRUPOS** por eixo:*
EIXO 1 – *Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos.*
Local: auditório do CEMUFE. **Coordenadora:** psicóloga Ludimila Daher, assessora técnica municipal e **Facilitador/Relator(a):** a ser escolhido pelo grupo.
EIXO 2 – *Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.*
Local: auditório do CEMUFE. **Coordenador:** Francisco Breno Marques Barbosa, conselheiro do CMDI; **Facilitadora:** psicóloga Luiza Karla Rocha de Oliveira, presidente do CMDI e **Facilitador/Relator(a):** a ser escolhido pelo grupo.

EIXO 3 – *Proteção e Enfrentamento a Todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.*
Local: Sala do CREAS. **Coordenadora:** Advogada e Assistente Social Maria Juliana Alves Freitas, coordenadora do CREAS. **Facilitadora:** pedagoga Francisca Izaene Alves da Costa, coordenadora do CRAS e **Relator(a):** a ser escolhido pelo grupo.

EIXO 4 – *Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.*
Local: Hall de entrada CEMUFE. **Coordenadora:** Luzia Janaína Rodrigues Beserra Lima, assistente social do CRAS e **Relator(a):** a ser escolhido pelo grupo.

EIXO 5 – *Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.*
Local: Gabinete. **Coordenadora:** assistente social Alinda Rodrigues do Nascimento, técnica de gestão. **Facilitadora:** Agente de Saúde Glaucia Maria de Lima e Silva e **Relator(a):** a ser escolhido pelo grupo.

12:00h – *Plenária final para apresentação e aprovação das propostas dos grupos de trabalho;*

12:40h – *Eleição de 02 delegados que irão representar o município na etapa estadual da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, em Fortaleza/CE.*

13:00h – *Encerramento com as considerações e agradecimentos da Presidente do CMDI.*
Art. 7º A organização da Conferência será conduzida pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, observando-se na sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais, tendo como referência mínima a seguinte composição:
02 (dois) conselheiros do CMDI representantes do Poder Executivo Municipal (governo);
02 (dois) conselheiros do CMDI representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa (sociedade civil);
02 (dois) representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.
Art. 8° Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Coordenar e promover a realização da Conferência;
Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
Realizar o planejamento de organização da Conferência;
Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal.
Aprovar a programação da etapa municipal;
Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual
Produzir a avaliação da etapa municipal;

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO

Art. 9º Os grupos de discussão serão organizados por eixo temático e terão como finalidade:

Garantir o aprofundamento da discussão do tema central da Conferência sob a perspectiva de cada eixo;
Elaborar propostas a serem apresentadas na Plenária Final;
Indicar prioridades para a formulação de políticas públicas.

Art. 10º Cada grupo de trabalho deverá contar com um Coordenador (preferencialmente pessoa idosa), um Facilitador e um Relator.
Art. 11º As propostas aprovadas nos grupos de discussão serão sistematizadas e submetidas à apreciação da plenária final.

CAPÍTULO V
DAS MOÇÕES

Art. 12º - Os participantes podem propor moções que deverão conter temas de interesse dos direitos do idoso, de âmbito municipal, e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela organização.
§ 1º - As moções devem conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos participantes credenciados (as) na 4ª Conferência Municipal;
§ 2º - **As moções devem ser entregues** na mesa de coordenação dos trabalhos do evento, impreterivelmente, **até as 12h do dia 26 de junho de 2025**;
§ 3º - As moções serão apresentadas na Plenária Final para conhecimento e deverão ser encaminhadas às instâncias devidas.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13º A **PLENÁRIA FINAL** tem como objetivo:

Apreciar e aprovar as propostas elaboradas pelos grupos de discussão;
Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.

Art. 14° A plenária será conduzida pela mesa diretora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.
Art. 15° As deliberações serão realizadas por maioria simples dos votos dos participantes com direito a voto.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 16º Os **DELEGADOS** serão eleitos conforme os seguintes critérios:

Proporcionalidade entre representação do poder público e sociedade civil;
Critérios definidos pela Comissão Organizadora, observando a paridade de gênero e outros aspectos relevantes.
§ 1º. A organização da Conferência Municipal deve garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.
§ 2º. Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas municipais ou intermunicipais atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.
§ 3º. O número de delegados escolhidos nas Conferências Municipais para participar da Conferência Estadual deverá se ater ao quadro abaixo mencionado:
Anexo II do comunicado nº 002/2025 – CEDI/CE, de 14/03/2025.

Municípios classificados por porte	Número de Municípios	Número de delegados	
		Delegados por Município	TOTAL
Até 20.000 habitantes	53	**2**	106
Entre 20.001 e 50.000 habitantes	38	3	114
Entre 50.001 e 100.000 habitantes	21	4	84
Entre 100.001 e 900.001	7	9	63
Acima de 900.001	1	33	33
TOTAL			400

Art. 17° O resultado da eleição será registrado em ata e divulgado aos participantes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19° Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência.
Art. 20º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhano/CE, 25 de junho de 2025.

LUIZA KARLA ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palhano/CE:

FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA
Conselheiro do CMDI - Representante da Secretaria da Saúde

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA
Conselheira do CMDI - Representante da Secretaria da Educação

ANTONIA LAURISVAN PEREIRA BITENCOURT
Conselheira do CMDI, Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA SILVA
Usuária dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS

ALINDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Técnica de Gestão – STDS

JOSÉ VALMIR GOMES
Secretário Executivo dos Conselhos – STDS

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8EF8DF45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 001/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025, SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS DE PENAFORTE – CE.

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 001/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025, SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS DE PENAFORTE – CE.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.856/94, de 1º de março de 1994, que estabelece a carga horária máxima para os profissionais de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;
CONSIDERANDO que Legislação Municipal estabelece uma Carga Horária acima do permitido na Legislação Federal;
CONSIDERANDO a lisura e a transparência do certame, para que não haja prejuízo a nenhum candidato; **RESOLVE:**
1. Pelo presente Termo Aditivo de Retificação, a empresa **MOTIVAÇÃO & RESULTADOS** altera-se o Edital Nº 001/2025 SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS DE PENAFORTE – CE, a saber:
Onde se lê:
ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI				
Fisioterapeuta	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	40	4.154,00

Leia-se:
ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI				
Fisioterapeuta	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	20	2.077,00

2. Os demais itens e subitens do Edital 001/2025 SEAFI permanecem inalterado.

Penaforte – CE, 24 de junho de 2025

MOTIVAÇÃO & RESULTADOS
CNPJ 23.015.813/0001-50

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:C6E1B8C0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18.06.001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** A empresa **J. MARCELO DE OLIVEIRA, c**om sede na Av. Dep. Januário Feitosa, nº. 790, sala 02, Bairro Centro, CEP: 63.380-000, Barro/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.456.239/0001-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e

suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.06.11.01. **OBJETO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome nacional **"MARCELO & RAYANE"**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "**FESTIVAL JUNINO DO CERU**", edição 2025, apresentação esta que acontecerá no dia 28 de junho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-133920017.2.022 (Promoção e Realização de Eventos Culturais). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Hélio Fernandes Bezerra e Jose Marcelo de Oliveira, respectivamente contratante e contratado**. ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:6552908D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20.06.001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** A empresa **LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (TCHOW EVENTOS)**, com sede na Av. Paulo Dantas, nº. 298 A, Bairro Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.842.501/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.06.11.02. **OBJETO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **"GENINHO BATALHA"**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "**FESTIVAL JUNINO DO CERU**", edição 2025, apresentação esta que acontecerá no dia 28 de junho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-133920017.2.022 (Promoção e Realização de Eventos Culturais). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Hélio Fernandes Bezerra e Genivaldo Leandro da Silva, respectivamente contratante e contratado**.**

***ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA* –**
Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:8AAB4A46

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.06.11.02. Fundamentação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. I-2025.06.11.02**. **OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional "GENINHO BATALHA", para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "FESTIVAL JUNINO DO CERU", edição 2025, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 28 de junho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município. **FAVORECIDO:** a empresa **LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (TCHOW EVENTOS),** inscrita no CNPJ sob o nº. 43.842.501/0001-28**. VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Penaforte Ceará, 18 de junho de 2025.

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Secretária de Cultura e Turismo;

HÉLIO FERNANDES BEZERRA,
Gestor de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:733A1DFA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.06.11.01. Fundamentação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. I-2025.06.11.01**. **OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome nacional "MARCELO & RAYANE", para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "FESTIVAL JUNINO DO CERU", edição 2025, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 28 de junho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município. **FAVORECIDO:** a empresa **J. MARCELO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 50.456.239/0001-49**. VALOR TOTAL:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Penaforte Ceará, 18 de junho de 2025.

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Secretária de Cultura e Turismo; Hélio Fernandes Bezerra, Gestor de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:D6F918AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 734, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis do Município de Pindoretama a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bens móveis inservíveis, com elevado grau de depreciação e já devidamente baixados do patrimônio público municipal, a entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas e reconhecidas como de interesse público.

Art. 2º. A relação dos bens a serem doados será definida por ato do Poder Executivo Municipal, com base em levantamento técnico a ser realizado por comissão designada, contendo a descrição, o estado de conservação, e a devida comprovação de inservibilidade dos referidos bens.

Art. 3º. As entidades beneficiárias poderão, excepcionalmente, alienar (vender) os bens recebidos, com a finalidade exclusiva de arrecadar recursos para aplicação nas suas atividades institucionais, sendo vedada a apropriação pessoal ou o desvio de finalidade dos bens ou dos valores obtidos.

Parágrafo único: As entidades destinatárias da doação poderão ser instadas a apresentar prestação de contas simplificada quanto à destinação dos bens ou dos recursos obtidos, mediante solicitação da Controladoria Geral do Município (CONGER) ou de outro órgão competente.

Art. 4º. A doação será formalizada mediante Termo de Doação, que conterá cláusulas sobre responsabilidade, reversibilidade e destinação específica dos bens, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A7DF5C49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025, PROCESSO Nº 2025.06.25.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 2025.06.25.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 09 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, Processo nº 2025.06.25.01. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA, MINI VAN E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSÍDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 26 de junho de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B1F51707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO CURSO "TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA".
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministerio Público na data 26/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 24 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:99E1D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TECNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO PACTO CEARENSE PELO PRIMEIRA INFÂNCIA REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais).
II - Local Tauá/CE, Auditório Cine Teatro Maria Carmem na data 26/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 24 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:A88C2BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO FERREIREA DE MELO NETO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditorio Dep. João Frederico Ferreira Gomes na data 30/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EF51A899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALEX DE CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditorio Dep. João Frederico Ferreira Gomes na data 30/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:6B0CAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NADIA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditorio Dep. João Frederico Ferreira Gomes na data 30/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:FD427F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCIANO RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditorio Dep. João Frederico Ferreira Gomes na data 30/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:88C37BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDUARDO ALMEIDA JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, TRANSPORTAR FUNCIONARIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO SELO ALECE CONSELHO TUTELAR.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditorio Dep. João Fredeiro Ferreira Gomes na data 30/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:5130BC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA 14° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDF
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditorio da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceara na data 30/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:64A5298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA 14° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDF
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditorio da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceara na data 30/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:8F401512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CAISAN Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Piquet Carneiro – CE.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Piquet Carneiro – CAISAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 213/2013 que institui o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito municipal
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Piquet Carneiro – CE, instrumento orientador das ações e estratégias intersetoriais a serem implementadas no período de 2025 a 2028.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro-CE, 30 de maio de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:406A90BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI
LEI MUNICIPAL Nº 570/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DA RUA MONSENHOR ROCHA PARA AVENIDA PEDRO BRILHANTE DE SOUZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi/CE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Rua Monsenhor Rocha para Avenida Pedro Brilhante de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal responsável por colocar placas visíveis no início e final da Rua com letreiros indicativos e número da Lei Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a realizar despesas necessárias à execução do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Atônio de Oliveira Castro
Código Identificador:E5CD532C

CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI
PORTARIA N.º15/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi - CE, Sr. **JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA**, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais...

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JOSE NEYLSON SARAIVA CRUZ,** portador do CPF: 030.803.983-19, da função de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Potengi – CE, nomeado outrora pela Portaria Nº 07/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Potengi - CE, em 25 de Junho de 2025.

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Potengi

Publicado por:
Atônio de Oliveira Castro
Código Identificador:A96EF792

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 569/2025

LEI MUNICIPAL Nº 569/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Denomina de **Rua AFONSO DE OLIVEIRA CASTRO**, a atual Rua 04, localizada no Bairro São Francisco, deste Município de Potengi – CE.
Art. 2º – Fica a critério do Poder Executivo Municipal colocar placas visíveis no início e final da Rua com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 25 de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9AFB0E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia elétrica para a gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos de energia elétrica, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP), visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) junto ao Município de Potengi, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 46.691.493/0001-54 classificada no Lote 01 - Recuperação de Créditos ENEL, no valor global de R$ 268.368,91 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Secretaria de Administração e Finanças - Secretario: Eduardo Gonçalves Amorim

Data da Homologação: 25 de junho de 2025.

JORNAL O POVO

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:11F2F664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.28.1. **Objeto:** Fornecimento de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, destinados às necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrito no CNPJ nº 04.439.509/0001-96 classificada nos Lote 03 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 177.309,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e nove reais), Lote 05 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 55.387,91 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), Lote 11 - Material de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 60.007,97 (sessenta mil sete reais e noventa e sete centavos), DIJALMA MARTINS ALIMENTCIOS -ME inscrito no CNPJ nº 51.276.059/0001-48 classificado no Lote 08 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 54.578,56 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada nos Lote 01 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 178.999,80 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 02 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 35.999,56 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), Lote 04 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 129.762,05 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), Lote 07 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 188.995,90 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), Lote 09 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 123.931,78 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), Lote 10 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 26.999,70 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e M.R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificada no Lote 06 - Materiais de Higiene e Limpeza, no valor global de R$ 2.686,04 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Secretaria de Administração e Finanças - Eduardo Gonçalves Amorim - Secretaria de Assistência Social - Eric Paulino Rocha - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - Roseberg Pereira de Sousa - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Raimundo Evandro dos Santos - Secretaria de Transportes - José Júnior dos Santos - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Jaires Martins de Sousa Ferreira – Secretaria de Saúde – Maria Erineide Alves de Moura – Secretaria de Educação – Elisabete de Alencar Costa.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B33BC07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506241

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202506241 Dispensa Física Nº 2025.06.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.324.951/0001-81 cujo o seu Objeto e a Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria em análise e reprodução digital de natureza diversas para suprir as demandas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Eduardo Gonçalves Amorim e Cicero Aldo Silva Santana.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6872D26E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506243

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202506243 Dispensa Física Nº 2025.06.09.3 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.324.951/0001-81 cujo o seu Objeto e a Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria em análise e reprodução digital de natureza diversas para suprir as demandas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elisabete de Alencar Costa e Cicero Aldo Silva Santana.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4B8D7BD0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506244

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202506244 Dispensa Física Nº 2025.06.09.4 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.324.951/0001-81 cujo o seu Objeto e a Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria em análise e reprodução digital de natureza diversas para suprir as demandas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência

Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Cicero Aldo Silva Santana.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7ED65584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506242

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202506242 Dispensa Física Nº 2025.06.09.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.324.951/0001-81 cujo o seu Objeto e a Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria em análise e reprodução digital de natureza diversas para suprir as demandas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Eric Paulino Rocha e Cicero Aldo Silva Santana.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4FC7148D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 041/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 09/07/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 25 de junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5FB3152F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.06.005/2025

ATO Nº 02.06.005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WELLINGTON DE MELO OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:96E98DA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 037 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 26 DE MARÇO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Dr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso III da Lei 2.608 de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º – Altera a redação do art.2º do Decreto Municipal de nº 021 de 26 de março de 2025, passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

***"Art. 2º** - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social tratará sobre os **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e realizar-se-á em Quixadá, nos dias 15 e 16 de julho de 2025"*
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 24 de junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7F798B1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 036, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE, REFERENTE AO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS POR ESTUDANTES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições contidas no inciso I e II do artigo 30 da Constituição Federal e **CONSIDERANDO** a necessidade

de adequar a execução da Lei Federal nº 15.100 às especificidades locais do município;

DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Quixadá, a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, dispondo sobre o uso de aparelhos eletrônicos portáteis por estudantes nas instituições de ensino da educação básica.
Art. 2º Fica vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis, durante o horário das aulas e intervalos, dentro do território escolar, exceto nas hipóteses de utilização pedagógica sob a orientação dos profissionais da educação.
Art. 3º São exceções à proibição do uso de dispositivos eletrônicos:
I - acessibilidade para estudantes com necessidades especiais;
II - inclusão social e educacional conforme orientação pedagógica;
III - situações que visem atender condições de saúde dos estudantes;
IV - garantia dos direitos fundamentais previstos em legislação vigente.
Art. 4º Fica instituído o programa "Digital Consciente", com os seguintes objetivos:
I - promover a conscientização sobre o uso responsável de tecnologias digitais entre alunos e suas famílias;
II - oferecer oficinas e sessões informativas periódicas em todas as instituições de ensino do município.
Art. 5º As redes de ensino municipais deverão implementar estratégias de promoção da saúde mental dos estudantes, incluindo:
I - identificação e apoio a estudantes em sofrimento psíquico;
II - criação de espaços de escuta e acolhimento psicológico.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá monitorar e avaliar a implementação das medidas previstas neste decreto, com revisão anual dos resultados.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE, aos 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A2051D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, no Município de Quixadá, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".
Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída por Francisca Guadalupe Rodrigues Feijão.
Art. 3º São objetivos da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
Art. 4º O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 24 de junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8BCF3A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 39/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R$ 31.365,00 (Trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), um terreno rural com uma área de 2.700,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados) e perímetro total de 210m (duzentos e dez), com medidas e confrontações seguintes – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9438719.75 m e E 509597.52 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com ALDENORA MONTE DE LIMA, com os seguintes azimute plano e distância:132°17'12.71" e 60.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9438679.38 m e E 509641.90 m; deste, segue confrontando com AV. ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA, com os seguintes azimute plano e distância:222°17'12.71" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9438646.09 m e E 509611.63 m; deste, segue confrontando com ALDENORA MONTE DE LIMA, com os seguintes azimute plano e distância:312°17'12.71" e 60.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9438686.46 m e E 509567.24 m; deste, segue confrontando com ALDENORA MONTE DE LIMA, com os seguintes azimute plano e distância:42°17'12.71" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9438719.75 m e E 509597.52 m, encerrando

esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registrado no Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Quixadá-CE, sob nº 4.812, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 033/2025 de propriedade da Sra. Aldenora Monte de Lima, inscrita com CPF sob o nº 058.640.033-87, destinado para construção de uma Creche no Distrito de Tapuiará.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 25 de Junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:36582732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 40/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 32/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais), uma área total de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados) e perímetro total de 240m (duzentos e quarenta metros), com medidas e confrontações seguintes – ao SUL (fundo), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 483706.00E 9456216.00S, segue confrontando com um lote de posse da diocese de Quixadá com azimute 270d0'00" até a vértice AB02 de coordenadas 483646.00E 9456216.00S, por onde perfaz 60m (sessenta metros) ao OESTE (à esquerda), segue extremando com lote também de posse da diocese de Quixadá com azimute 0d00'00" até vértice AB03 de coordenadas 483646.00E 9456276.00S, por onde perfaz 60m (sessenta metros) ao NORTE (frente), que segue extremando com o mesmo lote de posse da diocese de Quixadá com azimute 270d0'00" até a vértice AB04 de coordenadas 483706.00E 9456276.00S, por onde perfaz 60m (sessenta metros) ao LESTE (à direita), que confronta com a rua SDO (sem denominação oficial) com azimute 0d00'00" até a vértice AB01 de coordenadas 483706.00E 9456216.00S, por onde perfaz 60m (sessenta metros) ao SUL (fundo), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registrado no Cartório de Imóveis do 3º Ofício de Quixadá-CE, sob nº 1.885, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 032/2025 de propriedade da Diocese de Quixadá, inscrita com CNPJ sob o nº 07.721.749/0001-77, destinado para futura construção de uma Areninha no Distrito de Dom Mauricio.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 25 de Junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1F57FB50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.099 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 3.099 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA A RUA RAFAEL HOLANDA FRANÇA DO BAIRRO COHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV daLei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° A rua que nasce na Av. Plácido Castelo e segue no sentido leste passando pela Rua B e finalizando na BR 122 (Conhecida como contorno da Estada do Algodão), no Bairro Cohab fica denominada de Rafael Holanda França.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:93BB60F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3122 DE 20 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3122 DE 20 DE JULHO DE 2022**.**

DENOMINA AS RUAS DO BAIRRO MONTE ALEGRE DE QUIXADÁ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A avenida e rua do bairro Monte Alegre abaixo ficam denominadas da forma que se segue:

a) A Avenida C que tem início na Rodoviária Presidente Arthur Costa e Silva e segue no sentido Sudeste fica denominada de Avenida Francisco Flávio Nunes de Andrade.

b) A Rua D que tem início na Avenida Francisco Flávio Nunes de Andrade a Nordeste e segue no sentido Sudoeste fica denominada de Rua Maria Rozélia Ferreira Rêgo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2AD75A2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3142 DE 20 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3142 DE 20 DE JULHO DE 2022**.**

CONCEDE A MEDALHA RAQUEL DE QUEIROZ AO ATOR EDMILSON DA SILVA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Pela sua atividade artística como ator, através de filmes realizados em Quixadá, divulgando e projetando o nome da cidade mundialmente, nos termos da Lei Nº 1.726/1997, fica concedida a medalha Raquel de Queiroz ao ator Edmilson da Silva Filho, natural de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:82CD5D5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3143 DE 21 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3143 DE 21 DE JULHO DE 2022**.**

TORNA OBRIGATORIO AFIXAÇÂO DE CARTAZES EM ESTABELECIMENTOS DO GÊNERO ALIMENTICIO NO MUNÍCIPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Torna-se obrigatória a afixação de cartazes informativos em restaurantes, bares, lanchonetes, nas cantinas das escolas e Instituições de Ensino Superiores públicas ou privadas, bem como praças de alimentação de shopping centers, centros comerciais, galerias ou afins e demais estabelecimentos similares que comercializem alimentos, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.

§ 1º Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação da Manobra de Heimlich.

Art. 2º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as informações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E8039A43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.276 DE 25 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 3.276 DE 25 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas da Planta de Referência Cadastral, em anexo, do Bairro São João, ficam denominadas da forma que se segue:
A Rua G que nasce na Avenida Estados Unidos e segue no sentido Sudoeste/Sudeste até a Rua P fica denominada de Rua Iris Rocha Bezerra Pinto – Dra. Iris;
A Rua J que nasce na Avenida Estados Unidos e segue no sentido Sudoeste/Sudeste até a Rua P fica denominada de Rua Joventina Moraes Torres;
A Rua L nova que nasce na Avenida Estados Unidos e segue no sentido Sudoeste/Sudeste até a Rua P fica denominada de Rua Raimundo Lima da Silva.
A Rua H que nasce na Av. Estados Unidos e segue no sentido Sudoeste/Sudeste fica denominada de Rua José Armando Dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 25 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C25CFE13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.290 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 3.290 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE DISTRITOS, BAIRROS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o programa de identificação de distritos, bairros e localidades no município de Quixadá, com a instalação de placas de identificação nas entradas e pontos estratégicos de cada região.

Art. 2º As placas de identificação deverão conter, no mínimo:
I – O nome oficial do distrito, bairro ou localidade;
II – A data de fundação (quando disponível);
III – Elementos culturais ou históricos que valorizem a identidade local, a critério da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão competente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a confecção e manutenção das placas, garantindo custo reduzido ao município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5CB5C4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.291 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 3.291 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE DESCARGAS ALTERADAS EM MOTOCICLETAS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica proibida a circulação de motocicletas no município de QUIXADÁ que estejam equipadas com escapamentos ou sistemas de descarga alterados, adulterados ou modificados de forma a aumentar o nível de ruído acima dos padrões estabelecidos pelas normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 2º - Considera-se escapamento alterado qualquer sistema de exaustão que tenha sido modificado, removido ou substituído por modelos que não atendam às especificações do fabricante ou que ampliem a emissão sonora além dos limites legais.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pela Autarquia municipal de meio ambiente com apoio da guarda municipal, sempre que necessário.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito na primeira abordagem, caso o condutor se comprometa a regularizar o veículo em até 15 (quinze) dias;
II – Multa na reincidência;
III – Apreensão do veículo até que seja comprovada a regularização do escapamento, conforme laudo técnico emitido por órgão competente.

Parágrafo Único: Os valores correspondentes a multa serão definidos por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 12 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:31D599F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.294 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 3.294 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

RECONHECE A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXADÁ COMO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Biblioteca Pública Municipal denominada Padre Francisco Clineu Ferreira de Quixadá, criada pela Lei Municipal Nº 712 de 28 de maio de 1973 é um patrimônio importante equipamento cultural e educacional do Município, e fica reconhecida, pelo presente projeto de lei, como Patrimonio Histórico e Cultural do Município de Quixadá.

Parágrafo Único – A Fundação Cultural de Quixadá, além da preservação e manutenção do patrimônio histórico e cultural da biblioteca, nos termos da Lei Municipal Nº 1727 de 03 de outubro de 1997, procederá o tombamento necessário para que a preservação do patrimônio seja assegurada para as futuras gerações.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 28 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D77BFA69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.005/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 08.005/2023-01SME, resultante da Dispensa nº 08.005/2023-DL. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: ANA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, através de seu representante legal, a Sra. Ana Celia Nogueira Dos Santos. OBJETO**:** Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da EEF Francisco Ferreira Lima - Distrito Educacional tapuiará, localizado na rua Antônio augusto lima, 151, tapuiará, de responsabilidade da secretaria da educação de Quixadá/CE. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar

o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12 de junho de 2025. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura: 0**2 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:53FE18AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240091SEPLAF

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240091SEPLAF, resultante da Carona n°06.001-2023 - CONTRATANTE**:** Secretaria de planejamento e finanças. CONTRATADA**:** 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI, através de seu representante legal o Sr. Francisco Evandro de Souza júnior. OBJETO**:** Contratação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, compatível com hardwere estação terminal de acesso com sistema plug and play em obd, para fornecimento de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também manutenção preventiva e corretiva, através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia qrcode ou sensor de aproximação para atendimento das necessidades da frota de veículos da contratante. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 dias a partir de 04 de janeiro de 2025. **Signatário:**José Erismar Nobre da Silveira Filho. **Data da assinatura:** 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:348F1738

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.02.6.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.02.6. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: a Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 24.669,45 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Valderlândia Bernardo Silva e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C9332CD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.02.5.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.02.5. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Assistência Social e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: a Aquisição de material de informática, impressora e notebook, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 42.845,12 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Jayllani Araújo Alexandre e Maria Fabiana Ferreira Galvão. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C35CC4C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.06.04.1.1. **Pregão Eletrônico** nº 2025.06.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** Aquisição de material permanente (mobiliário), destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:8646AD1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.06.04.1.2. **Pregão Eletrônico** nº 2025.06.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (mobiliário), destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Danilson de Carvalho Passos e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:39FB8295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.06.04.1.3. **Pregão Eletrônico** nº 2025.06.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** Aquisição de material permanente (mobiliário), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Gilson Pereira de Lima e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C91CAD7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.06.04.1.4. **Pregão Eletrônico** nº 2025.06.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria

Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (mobiliário), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.804,40 (quatorze mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:94974687

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 444, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

LEI DE Nº 444, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal extraída do Plano Plurianual para 2026-2029;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - As disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – Atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029.

§ 1º – A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo, e não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 2º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária/2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual – LOA, exercício de 2026, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000.

§ 1º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e sus alterações:

I – Anexo de Metas Fiscais / Metas Anuais – demonstrativo I;
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - demonstrativo II;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - demonstrativo III;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido - demonstrativo IV;
V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos - demonstrativo V;
VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias Projeção Atuarial - demonstrativo VI;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - demonstrativo VII;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - demonstrativo VIII;
IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - demonstrativo IX.

§ 2º - A elaboração e a execução da LOA 2026 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 3º - As prioridades e as metas especificadas no Anexo I terão precedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2026, não se constituindo em limite a programação das despesas.

§ 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas fiscais.

METAS FISCAIS ANUAIS

Art. 4º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I- Metas Fiscais Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna relacionados ao "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 4º - Durante o exercício de 2026, a meta resultado primário prevista no demonstrativo I, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 5º - Para os fins do disposto no § 4º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 6º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 5º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município de forma consolidada.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo V - que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo VII, deverá conter informações que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 10 - O § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 11 - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a ser cumprido em 2026, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2026 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 12 - A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Em atenção ao que preceitua a Lei Complementar 131, os poderes Executivo e Legislativo darão ampla transparência aos gastos públicos, com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a

execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, e ainda com a publicação dos seguintes relatórios e documentos:

a) estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
c) Prestação de Contas de Governo e Prestações de Contas de Gestão.
d) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º - O Poder Executivo deverá realizar audiências públicas durante a elaboração e
discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º - em situações de emergências ou calamidades públicas que necessitem de distanciamento social, audiências virtuais substituirão aquelas originalmente citadas na LRF.

§ 4º - As estimativas de receitas serão projetadas com base no modelo incremental a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos, sendo a base de projeção formada pela arrecadação dos anos anteriores, além da estrita observância das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 5º - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 13 - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, promovendo a devida consolidação, em formatação e ambiente que assegure o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto Federal Nº 10.540/2020 (SIAFIC).

Parágrafo Único – Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento devidamente validados por seu titular, até 01 de setembro de 2025.
Art. 14 - A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 15 – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2025, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á a receita arrecadada até 30 de junho de 2025 acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 16 – A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 4% (quatro porcento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 4º bimestre de 2025, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Parágrafo Único
- Para efeito desta Lei, consideram-se passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a deficiência de saldos orçamentários para o combate a epidemias e pandemias, bem como para o pagamento de despesas vinculadas à pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida contratados e precatórios judiciais, cuja deficiência das dotações iniciais se deram por conta de fatores imprevistos, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar referidas dotações, utilizando como fonte de recurso a anulação de saldos orçamentários da Reserva de Contingência, tudo em conformidade com o Anexo de Riscos Fiscais, parte integrante da presente Lei.

Art. 17 – Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2026 da seguinte forma:

I – Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II – Incorporando receitas não previstas;
III – Não realizando despesas previstas.

Art. 18 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita orçamentária – ARO, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (SETENTA POR CENTO) Das dotações orçamentárias fixadas na LOA/2026, nos termos da legislação vigente;
III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos no anexo de metas fiscais.

Art. 19 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinados à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - Diárias de viagem;
VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – Despesas com publicidade institucional;
VIII - Horas extras.

§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2026, observada a vinculação de recursos.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho:

I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;
IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 4º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 20 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único: a transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 21 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Art. 22 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o Art.16 da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Seção II
Da Estrutura e Organização Dos Orçamentos

Art. 23 – O Projeto da LOA 2026 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I – Texto da Lei;
II – Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas, discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária observada o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;
b) Despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 24 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes

– Pessoal e Encargos Sociais
– Juros e Encargos da Dívida
– Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

– Investimentos
– Inversões Financeiras
– Amortização da Dívida

Art. 25 – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub - função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º – Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º – As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
II – Atividades de manutenção administrativa;
III – Outras atividades de caráter obrigatório;
IV – Atividades finalísticas;
V – Projetos.

Art. 26 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 27 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 28 – A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – Dívida Fundada;
II – Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4320 de 1964;
III – Da despesa por funções;
IV – Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
V – Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
VI – Da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
VII – Da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
VIII – da despesa por programa;
IX – Dos projetos e atividades finalísticos consolidados;
X – Da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5° da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000.

Seção III
Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 29 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
II – Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
IV – Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 30 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – As dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas no Município;
II – As dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;
III – as estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários.
Art. 31 – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizadas a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único – A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concursos públicos, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 33 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2025, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2026, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e Lei Complementar 178/2021.

§ 2º - Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dos seus agentes políticos, cujo percentual será definido em lei específica, estando em sintonia com a inflação acumulada no exercício anterior, calculada conforme IGPM - FGV.

Art. 34 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 35 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2026, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como as disposições elencadas na Lei Complementar Nº 173/2020.

Art. 36 – De modo geral, as despesas irrelevantes são aquelas despesas cujo valor não ultrapasse, os limites impostos no inciso I e II do artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Procedimentos atinentes à execução de despesas correntes ou de custeio, como contratações de serviços contínuos e rotineiros ou aquisições de insumos para manutenção do serviço público por si só, não se enquadram nos conceitos de "criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental" ou de "despesa obrigatória de caráter continuado", contidos nos artigos 16 e 17 da LRF.

Art. 37 – A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 38 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 39 – As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 40 – A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 41 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 42 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se

como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único – Em atenção ao que preceitua o artigo 167-A da Constituição Federal, apurado que, no período de 12 (doze) meses, as despesas correntes superam em 95 % (noventa e cinco porcento) as receitas correntes, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

I- Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
IV- Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

a)As reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
b)As reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
d) As reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
V- Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
VI- Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
VII- Criação de despesa obrigatória; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
VIII- Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
IX- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Art. 44 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 45 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 46 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, até 01 de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

a) número do processo;
b) número do precatório;
c) data da expedição do precatório;
d) nome do beneficiário;
e) valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 47 – O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 48 – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 49 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 49 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

§ 1º – Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I – Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – A Execução da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 51 – O recebimento de recursos relativos às receitas realizadas pelos fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverá ser consolidada junto a Contabilidade Central, para efeito do cumprimento do que determina a Lei Complementar 131/2009.

§1º – A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento poderá instituir guia com código de barras para recolhimento das receitas próprias.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento poderá autorizar a classificação diretamente nos respectivos órgãos e entidades, nos seguintes casos:

I – Produto da arrecadação das receitas que tenham origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública, nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio;
II – Produto da aplicação financeira das receitas mencionadas no inciso I deste parágrafo.

Art. 52 – A movimentação financeira dos órgãos da administração direta, autarquias e fundos, serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras que atuam como mandatários da União na execução e fiscalização dos seus respectivos acordos, convênios, ajustes ou instrumento congênere.

Art. 53 – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º - No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 54 – A prestação de contas anual do Prefeito, bem como as prestações de contas de gestão, atenderá as disposições emanadas na Lei 4.320/1964, portarias STN, bem como nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, devendo ser elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Art. 55. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo por ato próprio deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
Art. 56 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 será encaminhado à Câmara Municipal, até 01 de outubro de 2025, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 30 dias após o recebimento deste.

§ 1º – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado no prazo especificado no caput do artigo, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º – Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2025, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2026, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 57 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I - Casos se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - Se houver expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;
III - Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 58 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 59 - Poderá ser incluída no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, fixação para o custeio de despesas com cartório, concessão de refeições e doações.

§ 1°- As refeições e lanches, quando necessários, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 2°- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 60 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1- LEGISLAÇÃO

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais.

"§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

2- CONCEITO

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição, Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

3- CONTINGÊNCIA PASSIVA

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

4- OBRIGAÇÕES FISCAIS

De modo abrangente, as obrigações financeiras do governo podem ser classificadas:

a) Quanto à transparência, em:

1. Explícitas – estabelecidas por lei ou contrato;
2. Implícitas – obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público, pressão política ou à histórica intervenção do Estado na Economia;

b) Quanto à possibilidade de ocorrência, em:

1. Diretas – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido;
2. Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida, dependendo da concretização de determinado evento.

As obrigações explícitas diretas do ente da Federação – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratar de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;
d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos, guerras e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Estado ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível.

Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:

a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;
c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas, e reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;
d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;
e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;
f) Avais e garantias concedidas pelo Ente a entidades públicas, tais como empresas e bancos estatais, a entidades privadas e a fundos de pensão, além de outros riscos. Verificar se não há restrição legal na LRF no tocante à concessão de garantias às empresas do próprio ente.

As obrigações implícitas diretas surgem em virtude dos compromissos assumidos pelo governo, no médio prazo, em sua política de despesas públicas. Um exemplo dessas obrigações são aquelas relacionadas ao fluxo futuro de despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões.

As obrigações implícitas contingentes surgem em função de objetivos declarados de políticas governamentais. Dado o caráter da imprevisibilidade inerente a esse tipo de risco, é muito difícil identificá-lo e estimá-lo. A possibilidade de sua ocorrência se amplia quando os fundamentos macroeconômicos estão fracos, se o setor financeiro se encontra em situação de vulnerabilidade, se os sistemas regulatórios e de fiscalização são deficientes ou se não há suficiente acesso à informação.

Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos. O outro tipo são os passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

Embora os resultados do ajuste fiscal tenham sido momentaneamente felizes, não há como desconsiderar riscos advindos de futuras decisões de natureza fiscal, o que requer cuidadoso exame dos administradores públicos. Esses riscos podem comprometer o atingimento de metas de resultado primário e nominal do município.

Os riscos que podem afetar as metas de resultado primário têm influência direta sobre os fluxos de receita e despesa previstas na proposta de execução orçamentária. São os chamados riscos orçamentários. Para os riscos orçamentários, o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê limitação de empenho e movimentação financeira caso a realização da receita não comporte o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. Este procedimento permite que os desvios sejam corrigidos ao longo do ano, mantendo o cumprimento das metas de resultado primário.

Em síntese, os riscos orçamentários são contrabalançados por meio da realocação de despesa.

O Município de Quixelô avança na direção de um regime fiscal responsável, em conformidade com os princípios, normas e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que permitirá a sustentação do ajuste fiscal no longo prazo.

O comprometimento do Governo Municipal com o ajuste fiscal será retratado pelos resultados obtidos a partir do primeiro bimestre de

2025, superiores aos dos anos anteriores, demonstrando que as metas previstas de superávit fiscal irão ser sistematicamente cumpridas.

Com o cumprimento das metas fiscais e avanços na institucionalização do ajuste fiscal, o equilíbrio fiscal do Município será alcançado. Existem, no entanto, riscos para a concretização deste cenário no futuro. Os riscos estão concentrados, principalmente, em passivos contingentes decorrentes de ações judiciais que podem contribuir para o aumento da despesa municipal intitulada de precatórios judiciais.

É importante ressaltar que os passivos contingentes mencionados neste Anexo não redundam em fatos inevitáveis, mas poderão exercer impactos sobre a política fiscal caso se concretizem.

A divulgação dos passivos contingentes representa mais um passo importante rumo à transparência fiscal. Entretanto, essa não será, necessariamente, a única forma de cobertura dos riscos fiscais, podendo ser utilizados outros meios como, por exemplo, a realocação e redução de despesas discricionárias.

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável.

No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

Dessas funções, o Anexo de Riscos Fiscais dá transparência às de número 1, 2 e 4. As demais poderão ser tratadas em audiências públicas.

Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

Recomenda-se, ainda, que contingências passivas sejam evidenciadas pela contabilidade em quadros auxiliares e nas Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis e Fiscais.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser elaborado, de acordo com o § 2º do art. 1º da LRF, pelo Poder Executivo Municipal, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo.

O Anexo de Metas Fiscais abrangerá os órgãos da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Na elaboração desse anexo da LDO, deverão ser observados os critérios e medidas constantes no presente manual, a fim de se estabelecer padrões para as informações que deverão ser demonstradas.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda:

a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
d) avaliação da situação financeira e atuarial:
e) do regime geral de previdência social, do regime próprio de previdência dos servidores e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
f) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
g) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira subiu. Para este ano, a expectativa para o crescimento da economia está em 1,97%.

Para 2026, a projeção para o Produto Interno Bruto (PIB – a soma dos bens e serviços produzidos no país – também foi mantida em 1,6%. Para 2027 e 2028, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 2% para os dois anos.

A previsão da cotação do dólar está em R$ 5,90 para o fim deste ano. No fim de 2026, estima-se que a moeda norte-americana fique em R$ 5,99.

A estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – para 2025 foi mantida em 5,65% na última edição do Boletim Focus. Para 2026, a projeção da inflação ficou em 4,5%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 4% e 3,78%, respectivamente.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 14,25% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Até dezembro próximo, a estimativa do mercado financeiro é que a taxa básica suba para 15% ao ano. Para 2026, 2027 e 2028, a previsão é que ela seja reduzida para 12,5% ao ano, 10,5% ao ano e 10% ao ano, respectivamente.

VARIÁVEIS – expectativas	2026	2027	2028
PIB REAL (Crescimento % anual)	2.00 %	2.00 %	
Taxa Real de Juros (média % anual)	8,50 %	8,50 %	
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,04	5,10	
Inflação Média (% anual) IPCA - AMPLO	3,50 %	3,50 %	
Projeção PIB do Estado – R$ milhões	266.586	273.277	
Receita Corrente Líquida municipal			
INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TOTAL	8,50%	5,00%	

Ressalta-se, mais uma vez, que o cenário macroeconômico desenhado para o ano de 2026 poderá impactar de forma direta nas estimativas de arrecadação recursos de transferências voluntárias.

Dessa forma, com a adoção das políticas fiscal, monetária e creditícia restritivas, as despesas foram organizadas contemplando um incremento gradual da arrecadação municipal, vislumbrando uma perspectiva mais otimista ao final de 2026.

Concluindo, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da **PORTARIA STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023,** que aprovou a **14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.**

Quixelô – CE, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

METAS E PRIORIDADES

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:4BD9805A

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 445, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

LEI DE Nº 445, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 203/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Quixelô, instituído pela Lei Municipal nº 203/2015.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade garantir a continuidade da execução das metas e estratégias do plano vigente, enquanto se elabora e aprova o novo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:E8F833D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2025

CONTRATO Nº 202506240002
ORIGEM: Dispensa Nº DI. 0094/2025 - SEFI-
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS FINANCAS
CONTRATADA(O): EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 15.294.308/0001-64
OBJETO: Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria ao setor de planejamento, uma vez exigido pela nova Lei Federal 14.133/2021, para elaboração do PCA- Plano de Contratação Anual do Município de Quixeré/Ceará.
VALOR TOTAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.122.0405.2.086 - Gerenciamento da Sec. de Planejamento e Gestao das Finanças, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - elemento de despesa 33903905
VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00
VIGÊNCIA: de 7 meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025
ASSINA PELO CONTRATANTE: Carlos Alberto Ferreira Lima
ASSINA PELA CONTRADA: Joao Paulo Lopes de Alcantara
Quixeré, 25 de junho de 2025

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
Portaria n° 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:3247212E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do município de Quixeré/CE, em cumprimento à determinação do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, Sr. **Francisco Jarbas Alves**, nomeado pela **Portaria nº 019.02.01.2025**, de 02 de janeiro de 2025, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 0097/2025 - SEINFRA** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTA) JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, VISANDO AVALIAR A VIABILIDADE DO PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, COM FOCO NO APROVEITAMENTO ENERGÉTICO E NA RESDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO.
FAVORECIDO: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 09.419.789/0001-94, SEDIADO NA RUA PROFESSOR RÔMULO PROENÇA, S/N, CAMPUS DO PICI, FORTALEZA, CEARÁ, CEP 60.440-552.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 21.745,20 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI NO 14.133/2021.
Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **23 de junho de 2025**, **AUTORIZADA** e **RATIFICADA** pela autoridade competente, Sr. **Francisco Jarbas Alves**, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré/CE, no dia **24 de junho de 2025**.
Quixeré - CE, em 25 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES
Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:28E34AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº PE 0012/2026-SECULT

O(A) SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUNDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 11 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0012/2026-SECULT. Objeto: Prestação de serviços de organização e realização dos eventos esportivos municipais, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5520 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:1F9035BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 090/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025, REFERENTE A 112ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia27de junho de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
05	0058	MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO	08:30hrs

CARGO:FARMACÊUTICO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
06	0888	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos25de junhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C0A1228

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1018/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, nos termos do art. 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Quixeré – CE, o **Calendário Oficial de Eventos Culturais e Esportivos**, com o objetivo de reconhecer, valorizar e promover as manifestações culturais, esportivas, sociais e turísticas.
Art. 2º O Calendário Oficial de Eventos de natureza cultural e esportiva do Município de Quixeré-CE observará as seguintes datas fixas e variáveis por mês:
II - Fevereiro
a) Carnaval (a ser celebrado entre os meses de fevereiro e março, conforme calendário oficial nacional);
b) Feira Cultural da Comunidade de Lagoa da Casca; e
c) Bloquinho da Marinete.

III - Março
a) Feira Cultural da Comunidade de Rasteira.

IV - Abril
a) Início do Torneio Municipal;
b) Feira Cultural da Comunidade de Cercado do Meio; e
c) Paixão de Cristo (a ser comemorada conforme calendário religioso anual).

V - Maio
a) 15/05 – Emancipação Política de Quixeré (Dia do Município);
b) Feira Cultural da Comunidade do Tomé; e
c) Ciclo SESC e Dia do Desafio (em datas a serem definidas anualmente, conforme calendário do SESC e instituições parceiras).

VI - Junho
a) Feira Cultural da Comunidade de Macacos;

b) SESC Junino; e
c) Quixeré Junino.

VII - Julho
a) Campeonato de Férias – SÉRIE A;
b) Feira Cultural da Comunidade de Ubaia; e
c) Realização do evento "Bregão".

VIII - Agosto
a) Campeonato de Férias – SÉRIE B
b) Feira Cultural da Comunidade de Rua de Meio;
c) Semana da Juventude; e
d) Festival de Drama.

IX – Setembro
a) Campeonato de férias – SÉRIE C
b) FEARTEM – Feira de Artes de Quixeré;
c) 07/09 – Festival de Violeiros; e
d) Feira Cultural da Comunidade de Botica.

X – Outubro
a) Campeonato de campo;
b) 12/10 – Dia das Crianças; e
c) Feira Cultural da Comunidade de Água Fria.

XI - Novembro
a) EXPOARTE;

b) 20/11 – Dia da Consciência Negra;
c) Concerto da Banda de Música 13 de Maio; e
d) Feira Cultural da Comunidade de Itaitinga.

XII - Dezembro
a) 24 e 25/12 – Comemorações Natalinas (Natal);

b) 26/12 – Feira Cultural da Comunidade de Barreiras; e
c) 31/12 – Réveillon.

Art. 3º - As datas de realização dos eventos de data variável deverão ser definidas anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, em conjunto com os organizadores e conforme o calendário nacional, estadual ou eclesiástico, quando for o caso.

Art. 4º - Os eventos listados nesta Lei poderão receber apoio institucional e logístico da Administração Pública Municipal, conforme disponibilidade orçamentária, com o objetivo de garantir sua efetivação e fortalecimento de natureza cultural e/ou esportiva.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos eventos no calendário oficial mediante decreto, ou propor sua inclusão e/ou exclusão por meio de novo projeto de lei, alterando o atual, quando se tratar de evento de relevância cultural, social, esportiva ou turística para o Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D27096B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSÉ MARIA DE MATOS, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 126912-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de junho de 2025 a 22 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9B65A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SUYANNE JANNSEN PINHEIRO OLIVEIRA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 127479-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de junho de 2025 a 12 de junho de 2025 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB0E862A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.06.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA, Professor Educação Básica II, Matrícula 127837-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de junho de 2025 a 10 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE413887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123747-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EEAFDC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referencia "02", Matrícula 041841-2/ cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referencia "03" Matrícula 041995-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7AA7531F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA GILVANIA LIMA FREITAS, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 127698-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 06 dia do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E22E79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência "08", Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de junho 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBCA7FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Cargo Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A2CFEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.06.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ODAISA DOMINGOS OLIVEIRA, Cargo Professor de Educação Básica II, Matrícula 127742-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBFF17F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) JOANA DARC LEMOS DA SILVA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 127676-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B8895B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125051-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72F8719A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GECILDA MARIA DA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "04", Matrícula 041878-13 / Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "06", Matrícula 041856-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de junho de 2025 a 09 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE27C993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I, Classe "A" Referencia "02", Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9432688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5AFA2565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA DARCIELE DE SOUSA MAIA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 127122-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 04 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD310DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.05.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA GILVANIA LIMA FREITAS, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 127698-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 05 dia do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3566C29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ARIMATEIA SOUSA FERREIRA, cargo Vigilante, Classe "A" Referencia "05", Matrícula 100140-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de junho 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:059C2413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROSA IRANI DE

SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "04", Matrícula 070582-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de junho de 2025 de 07:00 as 11:10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1693AA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.04.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JEFFESON RAFAEL RODRIGUES LIMA, Cargo Vigilante, Matrícula 060213-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de junho de 2025 a 05 de junho de. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D209AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a)LUZIA FRANCISCA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 125910-5, Classe "A" Referência "05", lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8647BEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.03.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de junho de 2025 de 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3725DE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123747-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62A2F9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.03.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "01", Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:782A04BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MACLENE DE LIMA ALVES ALMEIDA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "08", Matrícula 041438-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 04 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D858B2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.03.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) SANE DARINE SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "03", Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48561E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "03", Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 04 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EB3455A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.03.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GECILDA MARIA DA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "04", Matrícula 041878-13 / Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "06", Matrícula 041856-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de junho de 2025 a 05 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:374C55D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.03.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ IVANILDO NERI DOS SANTOS, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "B" Referência "01", Matrícula 120099-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de junho de 2025 a 04 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:165C470E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.03.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CAMILA DA SILVA MOREIRA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência "2", Matrícula 123487-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de junho a 17 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A97A9EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "03", Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de junho de 2025 a 04 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F040F2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "01", Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de junho de 2025 a 03 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2B71C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.02.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DEBORAH SAMARA MACENA, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 127011-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025 a 08 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF45D399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025 a 03 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF9D7584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 127112-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6218AAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 126932-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F5A2C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025 de 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CBE1E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "B" Referência "02", Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025 a 04 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:437F441C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) HAMILTON DA SILVA SALES, Cargo Motorista, Classe "A" Referência "08", Matrícula 060222-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AC2DE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA EDVANE CUNHA SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência"02", Matrícula 060126-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de junho de 2025 a 03 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69D9F767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I, Classe "A" Referencia "02", Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22A15421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe "B" Referencia "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63710C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIZ CAMARA DA SILVA, Cargo Servente de Pedreiro, Matrícula 123744-6, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 02 de junho de 2025 a 03 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06E24303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.20.01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão frente a Lei Municipal nº 938, de 17 de maio de 2023, que "Institui no Município de Quixeré-CE o Serviço de Inspeção Municipal-SIM de produtos de origem animal; cria os procedimentos de inspeção sanitária e dá outras providências";

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 133 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece que "para integrar os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, os Estados e os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas";

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão para o Serviço de Inspeção Municipal-SIM, do Município de Quixeré-CE, com a seguinte composição e área de atuação dos respectivos membros:

I – Vandesonia Maria de Sousa Oliveira – Tecnóloga de Alimentos, CRQ-CE de nº 15200197, Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal;
II – Samila de Sousa Almeida – Médica Veterinária, CRMV-CE de nº 04708-VP Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal;
III – Salete da Silva Oliveira – Apoio Administrativo;
IV – José Martins de Santiago Junior – Médico Veterinário, CRMV-CE de nº 01929-VP, Responsável Técnico do Abatedouro Público;
V – Antônio Hiago Rodrigues Sousa Lima – Chefe da Unidade de Engenharia da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE, CREA-CE de nº 062027283-0;
VI – Dennys Wadson Sousa Baima – Diretor de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Gestão e Planejamento das Finanças do Município de Quixeré-CE;
VII – Tiago Regis de Melo Alves – Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, OAB-CE de nº 21.687.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FCC2C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civel Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de ALIDA REJANE ANDRADE MENDES, Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123474-9.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BE5E316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Cível Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123624-5.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24FE6E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Cível Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de IURI HOLANDA BRAGA Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123468-4.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB62E277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Cível Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 060163-2.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FEE4F0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Cível Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 060162-4.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1936B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Cível Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123473-0.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51BEED8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Cível Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de NARA GRAZIELI MARTINS LIMA Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123471-4.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E017AE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Cível Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123470-6.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2640EAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civel Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE, onde tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de THALYTA APUHENA DE OLVEIRA ALMEIDA, Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123474-9 e para complemento salarial de decisão judicial no valor de R$ 210,09 (duzentos e dez reais e nove centavos).
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA40165C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 001.10.07.2024-SEMUS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001.10.07.2024-SEMUS – Retificação do Extrato de Aditivo de Alteração Qualitativa que Circulou no dia 29 de julho de 2024. A RETIFICAÇÃO será feita no artigo em amparo da lei 14.133. ONDE SE LÊ:FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**LEIA-SE:**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, ‘d’, da Lei nº 14.133/2021.e suas alterações posteriores.**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**– Agente de Contratação. Russas/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:309E6736

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250624.001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20250624.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 11.821,50 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar, R$ 11.821,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FF14407A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250625.001-SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250625.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 28.967,74 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.109 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos, R$ 28.967,74 no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Servicos Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:58716B00

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250116.001-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.09.2024-DIVERSAS**, A SABER:

OBJETO DO ADITIVO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BATERIAS, LUBRIFICANTES E FILTROS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **Do Quantitativo E Do Valor Do Contrato correspondendo** ao valor de **R$ 31.673,00** (trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ R$ 183.697,00** (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais)

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de Junho de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO **ASSINA PELA CONTRATADA**: BRENO MAIA EDUARDO

RUSSAS/CE, 13 DE JUNHO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D06C876E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230630.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230630.001-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de Junho de 2025 até 27 de Junho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de Junho de 2025 até 27 de Junho de 2026. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO **ASSINA PELA CONTRATADA**: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR

Russas/CE, 27 DE JUNHO DE 2025

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0769615D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.06.06.2025-SEMED

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Maria Vieira Lima Coelho, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 001.06.06.2025-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250219/0002-06.Adjudicado e Homologado para MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS inscrita no CNPJ/MF: 50.919.290/0001-40, pelo melhor valor de R$ 1.422.120,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais), em 25/06/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:49BD1B8A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.23.05.2025-DIV

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Maria Vieira Lima Coelho, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 001.23.05.2025-DIV, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250128/0002-62.Adjudicado e Homologado para IEXPERT COMPUTING LTDA inscrita no CNPJ/MF: 54.200.692/0001-40, pelo melhor valor de R$ 288.796,10 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos) e V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA inscrita no CNPJ/MF: 09.349.643/0001-10, pelo melhor valor de R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais), em 25/06/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:35624788

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2506001/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.637/98 QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e...

CONSIDERANDO:

A possibilidade de eventual contratualização entre o Município de Salitre e Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº9.637/98;

Que o modelo de parceria do Poder Executivo federal com organizações sociais foi criado pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e esta serve de fundamento legal para as contratações em âmbito municipal.

Que a Lei foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1923 e julgada pelo Supremo Tribunal Federal em 2015, tendo sido referendada a sua constitucionalidade, mas com a determinação da adoção de mecanismos que tornem o processo de publicização mais aderente aos princípios da Administração Pública.

Que o Terceiro Setor tem demonstrado eficiência na prestação dos serviços públicos municipais de saúde, sendo reconhecida a importância de atuação conjunta do Poder Executivo com entidades qualificadas como Organização Social na prestação de serviço público com a finalidade de ampliar a qualidade e a eficiência das ações nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde;

A necessidade de regulamentação do processo de qualificação das organizações socias para que possam realizar atividades de interesse público em âmbito municipal.

Resolve:

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES E DOS CONCEITOS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 9.637/98 e dispõe sobre o processo de descentralização das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entes públicos, de forma não exclusiva, por meio de celebração de Contrato de Gestão com Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta do Município de Salitre.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Organização Social: pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação ou fundação, que desempenhe atividade sem fins econômicos e reconhecida a sua atuação nas áreas de pesquisa científica, social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, e ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades, por decreto executivo municipal;
II – Organização Social Intermunicipal: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos cuja atuação ocorre em amplitude geográfica capaz de comportar diversos municípios onde esteja qualificada como organização social;
III – Comissão de Qualificação e Seleção: comissão, nomeada por ato da autoridade hierárquica do órgão, para a dirigir o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** de entidades em âmbito municipal.
III – Chamamento Público: processo para a seleção de Organização Social e contratualização dos serviços públicos não exclusivos, contém métricas objetivas e estipula metas a serem alcançadas pelas entidades;
IV – Do Estudo Preliminar: estudo detalhado que contemple a fundamentação da conclusão de que a transferência do gerenciamento para organizações sociais mostra-se a melhor opção, avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados, bem assim planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos contratos de gestão;
V – Plano de Trabalho: memorial descritivo contendo detalhadamente todos os serviços prestados pela unidade objeto de chamamento público, propostas de melhorias, meios para atendimento das metas estipuladas, planilha financeira contendo todos os custos diretos e indiretos pela execução do serviço; remuneração de pessoal; e demais itens pertinentes à consecução das metas estipuladas pela Administração Pública;
VI – Metas: conjunto de requisitos a serem atendidos pela entidade responsável pelo contrato de gestão, que tratam da eficiência e melhoria do serviço público, devendo ser objetivamente metrificado e de fácil compreensão para os órgãos de fiscalização e avaliação;
VII – Comissão de Fiscalização e Avaliação: a comissão responsável por analisar a prestação de contas e documentos referentes à gestão descentralizada, gastos com pessoal, material permanente e de consumo e demais valores, fiscalização das metas e qualidade do serviço.
VIII – Regulamento de Contratação: regulamento próprio sobre compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado;
IX – Regulamento de Contratação de Pessoal: regulamento de processos seletivos com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade para contratação de terceiros em parceria com a Administração Pública;
X – Contrato de Gestão: considera-se o Contrato de Gestão como instrumento com natureza jurídica de convênio, firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas ao fomento e execução de atividades relativas às áreas de saúde, de cultura e de esportes, lazer e recreação e educação de maneira descentralizada, através de repasses mensais.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, e ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades, desde que atendam a todos os requisitos previso neste decreto e demais leis e decretos que tratem do tema.

Parágrafo único. É prerrogativa do Poder Executivo realizar a tutela extraordinária das pessoas jurídicas que, com este, celebrem contrato de gestão, sem prejuízo do controle externo por parte dos órgãos competentes.

SEÇÃO II – DAS FASES DA QUALIFICAÇÃO

Art. 4º. A qualificação de Organização Social será realizada através da de Chamamento Público.

Art. 5º. O chamamento público referente à qualificação como Organização Social no âmbito municipal terá as seguintes fases:
I - Habilitação;
II - Julgamento;
III - Resultado preliminar;
IV - Recursal;
V - Resultado Final.
Parágrafo Único. O edital específico deverá descrever o andamento de cada fase.

SEÇÃO III - DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º. O superior hierárquico responsável do órgão deve instituir Comissão de Qualificação e Seleção para dirigir o processo de qualificação e seleção de Organização Social.
Parágrafo Único. A Comissão de Qualificação e Seleção será instituída por portaria que designará 3 membros indicados pelo superior hierárquico responsável do órgão de notória capacidade.

Art. 7º. Compete, privativamente, à Comissão de Qualificação e Seleção:
I – Elaborar edital de qualificação e seleção para contratualização com pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nas áreas típicas do órgão que a nomeou.
II - Receber os documentos de habilitação, na qualificação, e programas de trabalho, na seleção;
III – Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
IV – Na fase recursal, receber, analisar e julgar em colegiado o instrumento de recurso;
V – Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
§ 1º. A Comissão de Qualificação e Seleção é competente para sanar qualquer dúvida que surja acerca da veracidade da documentação apresentada, das atividades praticadas, e apurar eventuais condutas transigentes ao Chamamento Público.
§ 2º. A Comissão de Qualificação e Seleção será responsável pela avaliação e elaborará relatório conclusivo, que explicitará:
I – A obediência aos critérios estabelecidos no edital;
II - A conclusão pela habilitação ou não da entidade, explicitando razões de fato que levaram aquele parecer.

Art. 8º. Após a conclusão, o processo deve ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para análise de legalidade.

Art. 9º. Em sendo favorável a manifestação da Comissão de Qualificação e Seleção, associado ao parecer de legalidade emitido pela Procuradoria Geral do Município, os autos deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito para decretação da qualificação da entidade como Organização Social.
Parágrafo Único. A qualificação como Organização Social poderá ser obstada por critérios de conveniência e oportunidade do Executivo Municipal.

SEÇÃO IV - DO PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 10. A qualificação de Organização Social no âmbito municipal será por prazo indeterminado, todavia, para fins de publicidade à presente regulamentação, poderá ser publicado Edital específico de qualificação para os interessados, com prazo mínimo de abertura dos envelopes de, pelo menos, 15(quinze) dias contados a partir da data de divulgação do Edital.

Art. 11. O pedido de qualificação no âmbito municipal como Organização Social será encaminhado à Comissão de Qualificação da respectiva área de atuação da entidade, pela via de requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos:
I -oregistro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradasàquele composiçãoe atribuições normativas e de controle básicas previstas neste Decreto;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
II -apresença, em seu quadro pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação;
III - Fica vedado aqualificaçãocomoOrganizaçõesSociais as pessoasjurídicasde direito privado, sem finseconômicos, que tenhacondenaçãoporprejuízosque tenha causado aoerário públicoe/ou contas julgadas irregulares/reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado ouórgãode controle equivalente, nosúltimos10 (dez) anos.
Parágrafo Único. Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social poderá prever requisitos específicos em complementação aos aqui estabelecidos.

Art. 12. O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I -composto por:
a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
II -osmembros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de até quatro anos, admitida uma recondução;
III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinqüentapor cento) do Conselho;
IV -oprimeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
V -odirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
VI -oConselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

§ 1º. Edital específico poderá prever outros requisitos para o requerimento.

§ 2º. Somente poderá se qualificar como Organização Social da área da Saúde, no âmbito deste Município, a entidade que possuir, comprovadamente, no mínimo 2 anos de efetiva atividade na área da saúde.

Art. 13. A Comissão de Qualificação tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de protocolo, para manifestar-se sobre o requerimento de qualificação.
§ 1° - O requerimento de qualificação será indeferido se não estiver em conformidade com os termos do edital e caso haja ausência dos documentos previstos no artigo 11 deste Decreto;
§ 2° - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no § 1° deste artigo, a Comissão de Qualificação poderá conceder à requerente o prazo de até 5 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos ou para o saneamento de eventual irregularidade.
I- A não apresentação da documentação complementar nos prazos estabelecido no caput deste artigo, implicará no indeferimento da qualificação;

SEÇÃO V - DA ENTIDADE QUALIFICADA

Art. 14. Considera-se qualificada a entidade que, sendo assim reconhecida por decreto executivo, esteja apta a celebrar contrato de Gestão com o Poder Público.

Art. 15. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada imediatamente, com a devida justificação, à Secretaria competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação.

SEÇÃO V - DA DESQUALIFICAÇÃO E DA INTERVENÇÃO

Art. 16. A alteração das condições que levaram à concessão da qualificação como Organização Social poderão, quando desnaturarem a sua essência, ser motivo suficiente para a desqualificação.
§ 1º. Nos casos de alteração, estas deverão ser apuradas por regular processo administrativo, pela comissão de fiscalização que deverá manifestar-se pela existência de danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º. A desqualificação importará reversão dos bens cedidos, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 17. O descumprimento das cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão ou a má prestação do serviço importa na hipótese de intervenção, onde, para o prosseguimento da prestação dos serviços, poderá o Município assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.
§ 1º. A intervenção será feita por meio de decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, a qual não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2º. Decretada a intervenção, o Secretário Municipal a quem compete a fiscalização e avaliação da execução de Contrato de Gestão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 3º. Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada culpa dos gestores, a Organização Social retomará a execução dos serviços.
§ 4º. Comprovado o descumprimento deste Decreto ou do Contrato de Gestão será declarada a desqualificação da entidade como Organização Social, com a reversão do serviço ao Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 5º. Enquanto durar a intervenção, os atos praticados pelo interventor deverão seguir todos os procedimentos legais que regem a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

SEÇÃO I - CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 18. A celebração de Contrato de Gestão será precedida de processo de Chamamento Público para seleção de Organização Social apta para tanto, com critérios de julgamento objetivo e que possibilite a ampla participação das entidades já qualificadas e que conduzam à seleção da melhor proposta.
§ 1º. Não poderá participar do Chamamento Público a entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social que:
I – Tenha sido desqualificada como Organização Social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de contrato anteriormente celebrada;
III – Fica vedado a qualificação como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, que tenha condenação por prejuízos causado ao erário público ou tenha suas contas consideradas irregulares por órgão de controle.
IV – Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em contratos de gestão pública e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal da área fomentada; e...
b) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal.
V - Não possuam comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
§ 2º. Fica dispensável a licitação para a celebração de Contrato de Gestão com as organizações sociais, qualificadas em conformidade com o estipulado neste Decreto.

Art. 19. O processo de Chamamento Público de seleção inicia-se com a publicação de Edital de Chamamento Público específico, no Diário Oficial do Município ou, na falta deste, em sítio eletrônico próprio do município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes.
§ 1º. O edital deverá conter no mínimo:
I - Objeto a ser executado, com a descrição da atividade que deverá ser promovida e/ou fomentada e os respectivos bens e equipamentos destinados a esse fim, indicando-se o conjunto de objetivos, metas e indicadores de qualidade que deverão ser observados e alcançados, os quais serão tomados como parâmetros mínimos de suficiência para avaliação do programa de trabalho apresentado pela Organização Social;
II - Indicação da data-limite para que as Organizações Sociais manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;
III - Critérios objetivos de julgamento dos programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais, de forma a selecionar o mais adequado ao interesse público;
IV - Data, local e horário da apresentação da documentação exigida;
V - Habilitação:
a. Certificado de qualificação junto ao município;
b. Ato constitutivo;
c. Certidões que comprovem a regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal.
d. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de débito trabalhista;
e. Certidão negativa de falência e concordata.
VI - Qualificação:
a. Declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que ateste a prestação de serviço na área em que se qualificou;
b. Certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste o tempo de serviço prestado.
VII - a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
VIII-a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.
§ 2º. Sendo o processo de qualificação realizado em conjunto à seleção, o prazo mínimo passa a ser de 45 (quarenta e cinco) dias, apenas ocorrendo a seleção após os resultados de qualificação.
§ 3º. Poderá ser exigido certificado visando comprovar já ter gerido e prestado serviços na quantidade e complexidade a ser contratada.

Art. 20. Cumpre ao Edital minudenciar as fases do processo de Seleção, respectivamente.
Parágrafo Único. Caso ocorra de forma conjunta, deverá o Edital descrever também o processo de Qualificação.

Art. 21. Edital de seleção deverá prever especificamente a possibilidade de cessão de servidores e bens públicos para a realização das finalidades do contrato de gestão.

Art. 22. Ao fim do processo de Chamamento Público deverá a Comissão de Qualificação divulgar no Diário Oficial do Município ou, na falta deste, demais meios eletrônicos do Município:
I - As entidades habilitadas;
II - As entidades inabilitadas e as razões para tanto.

SEÇÃO II - DO COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 23. Proceder-se-á por ***COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO*** quando apenas uma entidade houver sido qualificada como Organização Social, razão em que se autoriza a publicação de edital específico à entidade qualificada.

Art. 24. Do edital de Comunicado de Interesse Público deverá seguir o mesmo que se aplica no capítulo II, seção I.

CAPÍTULO III - DO CONTRATO DE GESTÃO

SEÇÃO I - REQUISITOS MÍNIMOS DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Art. 25. O contrato de gestão deverá obedecer aos princípios da moralidade, publicidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e legalidade, e determinará as competências de fiscalização do órgão público que a celebra e as atribuições e responsabilidades da Organização Social selecionada, contendo, ainda:
I - Especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social;
II - Estipulação das metas a serem atingidas e dos respectivos prazos de execução, quando for pertinente;
III - Previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
IV - Estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social no exercício de suas funções.
V – Estipulação de dotação orçamentária para custear a contratação da Organização Social.
VI - A prestação de serviços a serem executados, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
VII - Discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social e dos agentes públicos cedidos;
VIII - Possibilidade de repactuação;
IX - Possibilidade de acesso à documentação para vistoria do Poder Público.

§ 1º. O Contrato de Gestão terá duração mínima de 1 (um) ano, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Caberá ao superior hierárquico do órgão contratante, definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

Art. 26. A vigência do Contrato de Gestão está condicionada à publicação em diário oficial do município ou, na falta deste, publicação nos meios oficiais de comunicação.

SEÇÃO II - DA CESSÃO DE SERVIDORES E BENS

Art. 27. A critério do órgão signatário do contrato poderão ser disponibilizados servidores para Organização Social signatária de contrato de gestão para consecução das finalidades comuns.

§ 1º. Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.

§ 2º.Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Art. 28. O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição de Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 29. A cessão não transfere à Organização Social o ônus com os encargos e remunerações dos servidores, devendo ficar a cargo da cedente.

Art. 30. O Município poderá, sempre a título precário, autorizar às Organizações Sociais o uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos no Contrato de Gestão.

Art. 31. O processo de cessão de bens públicos fica vinculado ao processo de seleção de Organização Social.

Art. 32. As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 33. A Comissão de Fiscalização será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. A Comissão de Fiscalização será composta por 5 membros, integrantes da Administração Pública Municipal, de notória capacidade técnica e atuação na área.

§ 2º. O superior hierárquico do órgão signatário do Contrato de Gestão será integrante da comissão na qualidade de presidente desta.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 33. A Comissão de Fiscalização e Avaliação é responsável pela fiscalização da execução do contrato de gestão, assim como pelo recebimento da prestação de contas, devendo:
I – Elaborar relatório sobre todas as prestações de contas apresentadas;
II – Emitir pareceres técnicos acerca das questões suscitadas pela entidade ou pelos órgãos municipais de controle;
III – Criação de manual e regulamentos de boas práticas a serem seguidos pelas entidades do terceiro setor contratualizadas pelo município;
IV – Realizar auditorias, quando julgar conveniente;
V – Notificar a entidade contratada de eventuais irregularidades e formas de sanar o vício.

Art. 34. Deverá a comissão avaliar o cumprimento objetivo das métricas estabelecidas no contrato de gestão, devendo concluir pelo nível de satisfação da execução e qualidade subjetiva do serviço.

Art. 35. Deverá semestralmente realizar avaliação do cumprimento das metas contratualizadas e dos balanços contábeis emitidos pela entidade contratada.

§ 1º. Em caso eventual descumprimento do estipulado no Contrato de Gestão, a Contratada será notificada para apresentar, no prazo de 3 (três) dias a partir do conhecimento, justificativa.

§ 2º. Não sendo a justificativa capaz de ilidir o fato de descumprimento contratual, o relatório conclusivo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município que deverá manifestar-se pela viabilidade jurídica e os impactos de eventual rescisão do Contrato de Gestão.

§ 3º. Da manifestação da Procuradoria Geral do Município o Chef e do Poder Executivo deverá decidir pela rescisão ou manutenção do Contrato de Gestão.
§ 4º. Em caso de descumprimento justificado ou impossibilidade de continuidade do Contrato de Gestão, poderá, caso viável, ser realizada a repactuação contratual.

Art. 36. O(A) Presidente da Comissão de Avaliação é obrigado a, preliminarmente, comunicar oficialmente a Organização Social, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada.

Parágrafo Único. Quedando-se inerte, a contratada, deverá ser convocada reunião extraordinária da Comissão de Fiscalização e Avaliação para decidir sobre os fatos nos termos do artigo anterior, guardado do direito ao contraditório e a ampla defesa da contratada.

CAPÍTULO V - DO FOMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 37. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

Art. 38. Serão assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Será permitido o repasse de valores para custos operacionais das organizações sociais, decorrentes da execução do objeto pactuado, a ser fixado em decorrência do valor contratado.

Art. 39. Os bens públicos cujo uso for cedido à Organização Social serão discriminados expressamente no contrato de gestão.

§ 1º. A cessão de uso será concedida à Organização Social mediante dispensa de licitação.
§ 2º. Para os fins do § 1º deste artigo, incluir-se-ão os bens móveis e imóveis de outras esferas, cedidos ou transferidos ao Município.

§ 3º. Os bens objeto da cessão de uso deverá a Administração Pública previamente inventariar e relacionar circunstanciadamente em anexo integrante do Contrato de Gestão.

§ 4º. As condições para cessão de uso serão aquelas especificadas no Contrato de Gestão.

Art. 40. Os bens possíveis de cessão serão somente aqueles ligados direta ou indiretamente ao objeto do contrato de gestão.

Art. 41. A cessão importa, à Organização Social, a transferência de toda a responsabilidade para sob a manutenção, preservação e atos praticados por servidores públicos a este subordinado.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A Organização Social selecionada para firmar contrato de gestão deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, encaminhar ao Município de Salitre, seu regulamento de compras para que seja dada ampla publicidade das formas de contratação.

Art. 43. Os repasses financeiros transferidos à Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária, criada especificamente para o contrato de gestão.

§ 1º. O Poder Público poderá prever em edital de seleção valor fixo para a operacionalização e implantação de medidas imperiosas para o fiel cumprimento das obrigações atribuídas à Organização Social.

Art. 44. No dever de prestar contas, deverá a Organização Social detentora de Contrato de Gestão encaminhar à Comissão de Fiscalização e Avaliação o balanço patrimonial do exercício fiscal de vigência do contrato.

Art. 45. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos vinte e cinco(25) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco(2025).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B31B2F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025-DL - CONTRATO Nº 1206006/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 058/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: INNOVATING SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVICOS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PUBLICIDADE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3BE67899

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-DL - CONTRATO Nº 1206007/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 059/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: INNOVATING SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVICOS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PUBLICIDADE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:55DCE60D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025-DL - CONTRATO Nº 1206008/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 060/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: INNOVATING SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVICOS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PUBLICIDADE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:AF181951

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025-DL - CONTRATO Nº 1206009/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 061/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: INNOVATING SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVICOS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PUBLICIDADE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B0275085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2306001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-INEX - CONTRATO Nº 2306001/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025-INEX - CONTRATANTE: FUNDO GERAL - CONTRATADA(O): SW ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DO ARTISTA "THIAGO AQUINO" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8E720DC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2306002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025-INEX - CONTRATO Nº 2306002/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DO ARTISTA "CANINANA" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:94CADADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2506001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025-DL - CONTRATO Nº 2506001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 064/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 61.440,00 no elemento de despesa 33904017: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:22B21D32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SARHMA-PE001/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SARHMA-PE001/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SARHMA-PE001/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de realização do certame: **09 de Julho de 2025** às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:85520B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE006/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE006/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE006/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, A SEREM EXECUTADAS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de realização do certame: **11 de Julho de 2025 às 08:00hs** (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:82E6B215

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº.13.858.769/0001-97*VENCEDOR DOS LOTES 1º e 2º Perfazendo o Valor Global de R$ 12.563.693,76 (Doze Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)* **PROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO**: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009/2025- DIVERSAS: Antônio Jean da Silva - Agente de Contratação

Tabuleiro do Norte- CE, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:999197A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 034/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no Município de Tabuleiro do Norte, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único - Em caso de ausência ou impedimento o(a) Presidente da Conferência será substituído(a) pela Secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V - eleger representantes do Município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º - O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único - O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da organização e realização da 3ª Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FDDCB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.393, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Autoria: Ver. José Duda Neto e Ver. José Erizaldo Lima Pinto

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO APICULTOR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Tabuleiro do Norte – CE, o Dia Municipal do Apicultor, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de setembro.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Apicultor" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de:

I - reconhecer a importância da atividade apícola para o desenvolvimento rural sustentável do Município;
II - valorizar o trabalho dos apicultores locais como agentes de preservação ambiental e geração de renda;
III - estimular a produção, comercialização e o consumo dos produtos oriundos da apicultura;
IV - promover a conscientização da sociedade sobre a relevância das abelhas para o equilíbrio dos ecossistemas e da agricultura.

Art. 3º - Para celebração da data, o Poder Executivo Municipal poderá, de forma isolada ou em parceria com entidades públicas e privadas, promover ações, tais como:

I - realização de feiras de mel e produtos apícolas;
II - oficinas, seminários e palestras voltadas à capacitação dos apicultores e ao fortalecimento da cadeia produtiva;
III - atividades educativas nas escolas públicas e privadas do município;
IV - exposições culturais e científicas sobre o papel da apicultura para a economia e o meio ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CD985327

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 589/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 034/2025, de 24 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II - definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III - coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV - organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
V - sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitos(as) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III - outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV - representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º - Compõem a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- Francinalva Gondim de Freitas

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM
- Juliana Oliveira Lima
- Lucirlânia Chaves Gondim
- Lynerraylly Yana Maia

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
- Thayná Andrade Gadelha

Movimento Ceará/Coletiva Nós por Nós
- Milena Alves dos Santos

ONG Cristo é a Esperança - CRIESP
- Allana Térsya Roque de Almeida

Associação da Diversidade Tabuleirense - ADT
- Leiry Daianne Maciel Sousa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4F9B4E17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 442, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE INDICA, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante termo de doação à Entidade Sem Fins Lucrativos INSTITUTO SERTÃO VIVO – INSERVI, inscrito no CNPJ nº 10.436.456/0001-52, parte de terreno de propriedade do município de Umari, encravado na quadra localizada entre a Avenida Dom Quintino e a Rua Maria Francisca da Silva, (fundos do prédio municipal denominado Centro de Cultura), registrado no Cartório de Registros Públicos no Livro 2-A, Matricula 141, medindo a área doada 15m X 19m (quinze metros de comprimento por dezenove metros de largura), conforme memorial descritivo anexo a esta lei.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destina-se a fins de interesse social, educacional, e de assistência social, especificamente para construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 3º Para a doação, a entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Estatuto social atualizado e registrado;
II - Comprovante de inscrição e situação regular perante os órgãos públicos competentes;
III - Plano de utilização do terreno, demonstrando a finalidade social pretendida;
IV - Outros documentos que o Poder Executivo julgar necessários.

Art. 4º A doação será formalizada por meio de termo de doação, assinado pelo representante legal da entidade e pelo representante do município, com cláusulas que garantam a destinação do terreno para fins sociais e a sua utilização de acordo com o plano apresentado.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá utilizar o terreno exclusivamente para os fins previstos nesta lei, e fica proibida de vender, ceder, doar, alienar, ou se desfazer de qualquer forma da área doada, sob pena de revogação da doação, mediante procedimento administrativo.

Parágrafo Único. Caso o Instituto beneficiado deixe de existir, a área doada retornará para o Município de Umari, sem direito a indenização por quaisquer benfeitorias realizadas.

Art. 6º Nos termos do Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Umari, o beneficiário terá um prazo de 02 (dois) anos, a partir do Termo de Doação, para conclusão da obra objeto desta doação, sob pena de revogação com retorno da propriedade ao Município de Umari.

Art. 7º Todos os encargos atinentes a transferência e escritura do imóvel ocorrerão as expensas do Instituto beneficiário, sendo o Município isento por quaisquer custas que venham a incidir.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0364FA66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.25.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.06.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, por meio de unidade móvel terrestre devidamente equipada com consultório odontológico completo, visando à realização de atendimentos odontológicos no município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de Julho de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Junho de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 25 de Junho de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F7F2681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025 – GAB ANT, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025 – GAB ANT, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, Sr. Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte/CE (Portaria nº 133/2025);

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal das Cidades. Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal nº 19/2025, de 04 de junho de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno; e
III- Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.
SEÇÃO II

Do Temário

Art.3º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá os seguintes eixos temáticos:
I- Eixo 1: articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
II- Eixo 2: gestão estratégica e financeira;
III- Eixo 3: grandes temas transversais.

Parágrafo único: A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I

Da Realização

Art. 5º. As Conferências Municipais das Cidades deverão acontecer no período de período de 15 de abril de 2024 a 30 de julho de 2025.
Parágrafo único: A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte seguirá a seguinte metodologia para sua realização:
I- Credenciamento;
II- Abertura;
III- Painel temático (palestra magna);
IV- Grupos de discussão;
V- Aprovação de Propostas;
VI- Eleição de Delegados Municipais para participar da Conferência Estadual;
VII- Encerramento.

Art. 7º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte será presidida pelo Prefeito Municipal e, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 8º. O custeio da organização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte será custeada pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art 9º A Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 133/2025, e composta de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 10º Compete à Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados municipais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 11º. A 3ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Antonina do Norte, convocada por Decreto Municipal nº 19/2025, de04 de junho de 2025, será realizada no dia 18 de junho de 2025.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 12º. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 13º. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 14º. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Anexo III, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, do Conselho Estadual das Cidades do Ceará.
Art. 15º Serão eleitos um total de até 03 (três) delegados municipais e seus respectivos suplentes conforme Anexo I deste regimento.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 16º A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 17º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 19º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
01	02					03

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Poder Executivo Municipal / Prefeitura Municipal	Gestores, administradores públicos e legislativos municipais de Antonina do Norte
Associação de Morades	Movimentos populares
Sindicato dos Trabalhadores de Área Rural e Agricultores	Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

[nome do município], _____ de _____ de 2025.

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:855EDA1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2025 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 001/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA-CE**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 838/2024, alterada pelas Leis Complementares nº 839/2024 e 848/2025, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Mombaça;
CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro de pessoal efetivo decorrente de vacâncias;
CONSIDERANDO o Decreto n. 523/2024, de 27 de dezembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2024, de 28 de junho de 2024 e o Decreto n. 528/2025, de 29 de janeiro de 2025, que retificou o resultado final do referido certame;
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NO CARGO
1. Os candidatos constantes do Anexo I deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, 181, Centro, Mombaça-CE, no período de 30/06/2025 a 11/07/2025, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II.
1.1 Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.
1.2 A falta de qualquer documento exigido no Anexo II implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.
1.3 O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.
II - DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
2.1. Os candidatos deverão comparecer à **UBS Antonio de Carvalho Sisnando - Centro de Saúde - I, situado na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça/CE**, **no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, no horário no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h**, munidos dos exames de saúde admissionais listados no Anexo III, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, sob pena de perda do direito à nomeação.
2.2 Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.
2.3. Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.
2.4. Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.
III - DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens I e II, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo, prevista para o dia 24 de julho de 2025.
3.2. Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
3.3. Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não comparecerem à solenidade de posse.
3.4. No ato da posse, será firmado Termo de Compromisso e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 30 (trinta) dias.

IV - DA PUBLICAÇÃO
4.1 Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico www.mombaca.ce.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombaça.
4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.
4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;
ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;
ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidades Disciplinares (para ex-servidores públicos).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de junho de 2025.

NARCISO LOPES DA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO

Ordem	Nome	Inscrição
4º	BEATRIZ FERREIRA GOMES	1000237

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Ordem	Nome	Inscrição
24º	IZADORA FERNANDES LIMA	1004940

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - PER

Ordem	Nome	Inscrição
2º	RAYSSA CAVALCANTE PARENTE	1007372

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA CEO - CIRURGIA ORAL MENOR

Ordem	Nome	Inscrição
2º	PATRÍCIA TEIXEIRA SILVA	1006778

CARGO: ENFERMEIRO - ENF

Ordem	Nome	Inscrição
13º	MARIA ISABELY FELIX	1008271
14º	JANILANE FELIPE DA SILVA	1007768
15º	LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR	1005026
16º	MARIANNA MAGALHÃES ALVES	1000774

CARGO: FARMACÊUTICO - FAR

Ordem	Nome	Inscrição
3º	LYZANDRA MOTA MEIRA	1003565
4º	IVANILDO TEIXEIRA BRITO	1008166

CARGO: FISIOTERAPEUTA - FIS

Ordem	Nome	Inscrição
5º	IARA FELIZ DINIZ	1007741

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "B" - MOT

Ordem	Nome	Inscrição
3º	FRANCISCO JARDEL PEREIRA DE SOUSA	1006873

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" - MOT-D

Ordem	Nome	Inscrição
10º	CICERO RAFAEL GOMES DA SILVA	1003423
11º	LEANDRO PINTO DE MESQUITA	1006234
12º	CICERO MATIAS NUNES	1003906
13º	JOSÉ ALDECISO BANDEIRA MOTA	1007605
14º	CLEILSON COELHO PEREIRA	1008688
15º	FRANCISCO DACIO JOTA CAVALCANTE	1006499
16º	MAX ONOFRE LEITE	1002919
17º	MATHEUS SOARES GOMES	1005638

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" - MOT-D (PCD)*

Ordem	Nome	Inscrição
15º	PRICILIA DA SILVA ALVES **(PCD)***	1002021

***** Sub Judice

CARGO: NUTRICIONISTA - NUT

Ordem	Nome	Inscrição
3º	ISADORA ARAÚJO MOTA	1007414
4º	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA	1007846

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS - PFC

Ordem	Nome	Inscrição
3º	JÉSSICA DE SOUZA RODRIGUES	1009372
4º	MARANA-TÁ CAMPOS BASTOS	1005882

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA - PFG

Ordem	Nome	Inscrição
3º	MARIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO	1009074
4º	ANA CIBELE ISIDORO PINHEIRO	1003331

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA – PFH

Ordem	Nome	Inscrição
4º	TATIANE PEREIRA RODRIGUES	1006674

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS – PFI

Ordem	Nome	Inscrição
2º	HALLIDAY FERNANDES DE ALMEIDA	1006440

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA – PLP

Ordem	Nome	Inscrição
10º	GABRIELLA DE OLIVEIRA PINTO	1002072
11º	DANIEL BARBOSA PEREIRA	1005287
12º	SARA NICKAELLY APARECIDA DE SOUSA	1009346

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA – PFM

Ordem	Nome	Inscrição
10º	JOSE ISAC DA SILVA NASCIMENTO	1008466
11º	MATEUS GONÇALVES DE SOUSA	1006471
12º	MARIA PENHA DO NASCIMENTO GERMANO	1007728

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Ordem	Nome	Inscrição
23º	IARA MARIA GENTIL DA SILVA	1005187
24º	ANTÔNIO WIRLON OLIVEIRA GONÇALVES	1004879
25º	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA	1001422
26º	FERNANDA PEREIRA BATISTA BORGES	1006638
27º	CLARA ANA DA SILVA	1007343
28º	NOELMA HOLANDA ALENCAR DA SILVA	1007220
29º	DELMÁCIA DE SOUSA SILVA	1003504
30º	FRANCISCA ANTÔNIA DE CARVALHO	1006908
31º	CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	1004916
32º	FRANCISCO FELIPE MOREIRA DA SILVA	1006394
33º	ITALO MENDES SIQUEIRA	1004892
34º	NÉCIA DA SILVA LEITE	1000798
35º	FRANCISCA JÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	1002638

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEC

Ordem	Nome	Inscrição
15º	LORENA VITORIANO CARVALHO	1006987
16º	THAÍS ARAUJO JOTA	1005479
17º	KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA	1006368

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de junho de 2025.

Narciso Lopes da Costa Filho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso);
3. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
6. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

8. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
9. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Estadual;
9.1. As certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, devem ser dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos, assim como a Folha de Antecedentes da Polícia Civil;
10. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
11. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
12. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
12.1. O candidato deverá apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge (Modelo no Anexo IV);
13. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
14. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
15. Comprovante de situação cadastral do CPF;
16. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo de motorista;
17. Certidão negativa de débitos municipais do município de Mombaça (CE);
18. Envelope em tamanho Ofício.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de junho de 2025.

NARCISO LOPES DA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL
1.1. Hemograma Completo;
1.2. Glicemia em Jejum;
1.3. Sumário de Urina;
1.4. Colesterol Total e Frações;
1.5. Triglicerídeos;
1.6. Coagulograma;
1.7. Eletrocardiograma com laudo;
1.8. Acuidade visual;
1.9. Atestado de Capacidade Mental emitido por Psiquiatra;
1.10. Pesquisa de BAAR;
1.11. TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
1.12. TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
1.13. GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
1.14. Uréia;
1.15. Creatinina;
1.16. Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo
1.17. Laringoscopia com laudo (somente para os cargos do magistério).

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de junho de 2025.

Narciso Lopes da Costa Filho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____
Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.
Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
Mombaça-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que:

( ) Não exerço outro cargo, função ou emprego público, em qualquer esfera da Administração Pública Direta ou Indireta, que constitua acumulação ilegal de cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

( ) Exerço o(s) seguinte(s) cargo(s)/emprego(s)/função(ões) público(s):

_____ (Cargo/emprego/função; órgão entidade; carga horária)

_____ (Cargo/emprego/função; órgão entidade; carga horária)

afirmando que a(s) carga(s) horária(s) é(são) compatível(eis) com a do novo cargo para o qual fui nomeado, respeitados os tetos constitucionais e legais, bem como a inexistência de conflito de interesses público e privado.

Declaro, ainda, que tomei ciência de que devo comunicar ao órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações constitucionais, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

Mombaça, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES (CASO SEJA/TENHA SIDO SERVIDOR PÚBLICO)

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que:

( ) NÃO sou servidor(a) público(a), ativo ou inativo.

( ) Sou servidor(a) público(a), ativo ou inativo, e NÃO respondi ou respondo a processo administrativo disciplinar.

( ) Sou servidor(a) público(a), ativo ou inativo, e respondi/respondo a processo administrativo disciplinar, conforme especificado a seguir:

Processo nº: _____

Órgão: _____

Penalidade aplicada: _____

Fundamento legal: _____

Mombaça, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) declarante

São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações da União, Estados, DF ou Municípios, seja no regime estatutário ou da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0CBAD43A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETRIA DE SAÚDE, tornam público o extrato do primeiro aditivo ao CONTRATO Nº 2024.06.13.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.13.01-SRP, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I**.

CONTRATANTE: SECRETRIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA . CNPJ sob o nº 41.398.348/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VLR. ATUAL	>	VLR. REALINHADO 1° ADITIVO	PORCENTAGEM %
1	VEÍCULO 0 km FURGONETE ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.	2 UND	R$ 128.00,00 R$ 256.000,00 (as 02 und)	>	R$ R$ 140.000,00 R$ 280.00,00 (As 02 und)	9,38%

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Carlos Caldas Moura
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA.

ORÓS/CE, 25 de junho de 2025.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenadora de Despesas
Secretria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C44C0398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 O

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, através de seu Secretário o Sr. Helio Bezerra Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 130601/2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Unificado Simplificado para formação do banco para eventual contratação temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Penaforte - CE, que será realizado nos termos da Lei Municipal nº 857/2025 e Planos de Cargos e Carreira do Magistério e o Estatudo dos Servidores Públicos Municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado pela empresa **MOTIVAÇÃO & RESULTADOS** sob a supervisão da Comissão de Organização do Processo Seletivo Unificado Simplificado, constituída por Ato do Secretário Municipal de Administração, e Finanças, composta por 05 (cinco) servidores do quadro permanente da Prefeitura;
1.2. O Processo Seletivo Unificado Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de servidores público, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalho nas diversas secretarias, de acordo com a necessidade excepcional, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 857/2025;
1.3. O Processo de que trata o item 1.1. deste Edital destina-se a suprir carências temporárias da Prefeitura Municipal de Penaforte, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:
1.3.1. Licença para Tratamento de Saúde;
1.3.2. Licença Maternidade;
1.3.3. Licença Paternidade;
1.3.4. Licença para Serviço Militar Obrigatório;
1.3.5. Licença para Tratar de Interesse Particular;
1.3.6. Licença para Atividades Políticas;
1.3.7. Licença Prêmio por Assiduidade;
1.3.8. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.4 Os cargos, carga horária, vencimento básico para o provimento das funções de que trata o presente Edital são descritos no Anexo I deste Edital;
1.5 As atribuições dos cargos aos quais se destina a contratação temporária estão definidas no Anexo VI da Lei Municipal nº 858/2025.
2. DOS CARGOS
2.1. Os cargos estão distribuídos em conformidade com o Anexo I deste Edital.
2.2. As vagas estão dispostas em leis municipais vigentes e serão apresentadas por cada Secretaria a partir de ausência de efetivo, vacância, licenças, afastamentos ou outros, em observância às exigências legais inerentes a cada função.
3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas que forem necessárias por função, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de Pessoas com Deficiência, desde que atinja o perfil mínimo para disponibilização da vaga, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação, observando-se a compatibilidade da condição especial do(a) candidato(a) com as atividades inerentes às atribuições do cargo ao qual concorre.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24/10/1989.
3.3. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer na condição de pessoa com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os(as) candidato(as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o art. 41, incisos I a IV, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O(a) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. O(a) candidato(a) que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.7. O(a) candidato(a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.9. Após a contratação, o(a) candidato(a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão **GRATUITAS** e devem ocorrer de forma presencial, no período de **26 a 27 de junho de 2025**, **no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.**

4.2. Os(as) candidatos(as) devem entregar da documentação comprobatória, relacionada nos subitens a seguir:
4.2.1. Cópia da Carteira de Identidade;
4.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.2.3. Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
4.2.4. Certificado de Reservista (somente para o sexo masculino);
4.2.5. Cópia do comprovante de residência atualizado em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo V;
4.2.6. Cópias dos comprovantes de experiência e dos certificados de conclusão de cursos, conforme previstos no item 6.2 deste Edital, para fins de pontuação a que se refere o Anexo III deste Edital;
4.2.7. Cópia autenticada do laudo médico, em conformidade com o item 4.8.6 deste Edital, obrigatoriamente, nos casos de opção por vaga reservada para pessoas com deficiência;
4.2.8. Ficha de Inscrição impressa.
4.3. A inscrição do(a) candidato(a) somente será validada mediante a entrega da documentação prevista no item 4.2 e seus subitens, devendo as cópias serem recebidas e conferidas pelos documentos originais, os quais deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e validação do seu conteúdo.
4.4. O(a) candidato(a) deverá assinar a Ficha de Inscrição, contida no site www.mrassessoriaeducacional.com, no momento da entrega, diante do responsável pelo recebimento da documentação prevista no item 4.2 deste Edital.
4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
4.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de indeferir a inscrição e excluir do certame o(a) candidato(a) que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.7. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
4.8. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
4.8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições prevista no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
4.8.2. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
4.8.3. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;
4.8.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para a função à qual concorre, observado o disposto no Anexo II deste Edital;O(a) candidato(a) **NÃO** poderá se inscrever para mais de 01 (uma) função;
4.8.5. Será considerada **apenas 1 (uma) inscrição** por candidato(a), a qual será validada com a entrega da documentação e não poderá ser alterada após a referida validação.
4.8.6. O(a) candidato(a) com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, cópia autenticada do laudo médico que ateste a tipo e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para o qual pretende se candidatar, a qual será anexada à sua inscrição.
4.8.7. O preenchimento do formulário de inscrição e as informações apresentadas são de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).
4.8.8. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo simplificado;
4.9. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.
4.10. A inscrição do(a) candidato(a) proceder-se-á por meio de:
4.10.1. Preenchimento de todos os campos solicitados na Ficha de Inscrição disponibilizada digitalmente, conforme item 4.1, e entrega da documentação prevista no item 4.2 deste Edital.
4.10.2. Emissão do Comprovante de Inscrição pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após a conferência e validação da documentação do(a) candidato(a).
4.11. A Empresa **MOTIVAÇÃO & RESULTADOS** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não protocoladas, por qualquer motivo, nos prazos estipulado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação total máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo à seguinte ordem:
5.1.1. ANÁLISE CURRICULAR (de caráter eliminatório e classificatório): Análise curricular, comprovada através da avaliação dos **títulos/certificados/diplomas e comprovantes de experiência** entregues no ato da validação da inscrição a que se refere o item 4.2 deste Edital, valendo no máximo 20 (vinte) pontos, conforme disposto na tabela específica constante no Anexo VI deste Edital;
5.1.2. A confecção do Currículo que trata o item 5.1.1 é de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a) e deverá conter alé das descrições dos títulos, conforme o Anexo VI deste edital, as informações pessoais do(a) candidato(a)
5.1.3. ENTREVISTA (de caráter eliminário e classificatório): Entrevista individual com o(a) candidato(a), a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo no máximo 80 (oitenta) pontos, conforme previsto no item 7 deste Edital.
5.2. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplicado configura DESCLASSIFICAÇÃO do certame.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular compreende a avaliação dos títulos/certificados/diplomas apresentados no ato da entrega da documentação prevista no item 4.2 deste Edital.
6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
6.2.1. Cópia da carteira profissional (com apresentação do original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou empregado da administração pública, devendo conter a assinatura do responsável e o carimbo da instituição.
6.3. Cópia da Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado emitida pela unidade de Recursos Humanos do órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada, com seus respectivos **carimbos de autenticação, assinatura do responsável e em papel timbrado.**
6.4. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, obedecidos os critérios do referido subitem deste Edital.
6.5. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo(a) candidato(a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não serão considerados para fins de pontuação;

6.6. Os estágios e trabalhos voluntários correlacionados à área da função pública a que o(a) candidato(a) concorre **NÃO** serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.7. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e o conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente reconhecidos ou autorizados.
6.8. Os certificados expedidos por instituições que promovam cursos à distância deverão obrigatoriamente conter a carga horária e o conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente reconhecidos ou autorizados.
6.9. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o(a) candidato(a) estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo regulado por este Edital.
6.10. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.
6.11. Para o cálculo da experiência profissional, não é admitido computar tempo simultâneo.
6.12. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação dos originais, deverão estar autenticados.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada por uma equipe de profissionais, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da Função	30 Pontos
Determinação/Autoconfiança	10 Pontos
Solução de conflitos (Controle Emocional)	10 Pontos
Postura Profissional	10 Pontos
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	10 Pontos
Aspirações, motivação para a função em questão	10 Pontos
Total	**80 Pontos**

7.2. As entrevistas serão realizadas em data(s), horários e locais a serem indicados conforme Comunicado oficial, a ser publicado no site www.mrassessoriaeducacional.com, **no dia 01 de julho de 2025.**

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O período de Inscrição **GRATUITA** dar-se-á de forma presencial, nos dias **26 e 27 de junho de 2025**, conforme especificado no item 4.1 deste edital.
8.2. A(s) data(s), locais e horários das **entrevistas serão divulgadas**, mediante convocação dos candidatos, na(s) datas, horários e locais indicados conforme Comunicado oficial a ser publicado até o **dia 01 de julho de 2025**, em www.mrassessoriaeducacional.com.
8.2.1. A análise e avaliação do currículo e dos **títulos/certificados/diplomas e comprovantes de experiência** dos candidatos serão realizadas obedecendo ao disposto nos itens 6.1 a 6.10 deste Edital e à legislação vigente;
8.3. Somente serão selecionados no resultado final os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na somatória das duas etapas, sendo DESCLASSIFICADO(A) do certame o(a) candidato(a) que obtiver NOTA ZERO em qualquer das etapas do item 5 deste Edital.
8.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição validada, nos termos do item 4.3 do presente Edital, realizarão a entrevista, seguindo o cronograma publicado nos termos do item 7.2 também deste Edital.
8.5. O Resultado Geral Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia 09 de julho de 2025 e será publicado em link específico disponibilizado no endereço www.mrassessoriaeducacional.com
8.6. Os recursos contra o Resultado Geral Preliminar do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no primeiro dia útil subsequente ao do resultado preliminar de que trata o subitem 8.5, **no horário das 8h às 16h, EXCLUSIVAMENTE** de forma **PRESENCIAL**, conforme item 10 deste Edital.
8.7. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **após análise dos recursos, será divulgado até o dia 12 de julho de 2025** e será publicado no sítio www.mrassessoriaeducacional.com, **conforme o anexo II que trata do cronograma das etapas do processo seletivo.**
8.8 Todas as datas e etapas do processo de seleção estão detalhadas no Anexo II deste edital. Os candidatos devem consultar esse anexo para acompanhar os prazos e as fases do certame, incluindo inscrições, análise de documentos, divulgação de resultados e demais procedimentos previstos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos pela somatória das duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
9.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o(a) candidato(a) que:
a) Obtiver o maior número de pontos na entrevista;
b) Obtiver o maior número de pontos na avaliação curricular;
c) Tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, o qual deverá ser **devidamente fundamentado e apresentado conforme modelo constante no Anexo IV**, protocolado junto à empresa **MOTIVAÇÃO & RESULTADOS** Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, **EXCLUSIVAMENTE de forma presencial**, em horários e locais indicados conforme Comunicado oficial a ser publicado no site www.mrassessoriaeducacional.com
10.2. Os recursos interpostos pelos(as) candidato(as) serão analisados e julgados pela
MOTIVAÇÃO & RESULTADOS, empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
10.3. Serão indeferidos os recursos que:
10.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
10.3.4. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
10.3.5. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
10.3.6. Apresentarem contra terceiros;
10.3.7. Apresentarem em coletivo;
10.3.8. Contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
10.3.9. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
10.3.10. Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

10.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado **até o dia 12 de julho de 2025** e, após sua homologação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a necessidade da Administração Pública, em conformidade com o item 12 deste Edital e seus respectivos subitens, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária à contratação.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de termo de contrato, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente ao intervalo entre a data da contratação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14 deste Edital.

11.3. O(a) candidato(a) Receberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Penaforte.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação se dará através de Edital de Convocação, a ser publicado no diário oficial, bem como por meio do acesso ao site www.penaforte.ce.gov.br, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

12.2. São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PENAFORTE:

12.2.1. Ter obtido prévia aprovação no processo seletivo de que trata o presente Edital;

12.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.2.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

12.2.5. Cumprir as determinações deste Edital;

12.2.6. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;

12.2.7. Estar inscrito no respectivo conselho de classe profissional, quando a lei assim o exigir.;

12.2.8. Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos;

12.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

12.3.1. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

12.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

12.3.3. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

12.3.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

12.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do (a) candidato (a), ou de seus pais, cônjuge; e ou declaração de residência autenticada em cartório;

12.3.7. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar- se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

12.3.8. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio, ou Certidão de nascimento (se solteiro);

12.3.9. Duas fotos ¾.

12.3.10. Comprovante de conta bancária.

12.3.11. Comprovante de Consulta e Qualificação Cadastral emitida no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;

12.3.12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

12.3.13. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

I - Certidão de Nascimento e/ou RG do dependente;

II - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III - Carteira de vacinação atualizada (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (para maiores de 6 anos em idade escolar) do dependente.

12.4. A contratação será feita em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 857/2025 e demais legislação pertinente à matéria.

12.5. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional sem justificativa prévia com comprovação, ausência de idoneidade moral, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem.

12.6. Correrão por conta do(a) candidato(a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o Processo Seletivo Simplificado ou em virtude de eventual contratação.São de responsabilidade do(a) contratado(a) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Penaforte, em virtude da necessidade do serviço.

12.7. A lotação dos(as) candidato(as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela ordem de classificação, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, que avaliará a necessidade conforme conveninência e oportunidade.

12.8. O(a) servidor(a) contratado(a) fica ciente de que será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Administração pública de Penaforte – CE. Não podendo alegar falta de conhecimento deste item do Edital ou, ainda, solicitar qualquer benefício ou adicional no caso de lotação diversa à de sua preferência pessoal.

12.9. A depender da função desempenhada pelo(a) servidor(a) contratado(a), a Administração poderá requisitar a assinatura de Termo de Compromisso específico, relacionado ao desempenho de suas atividades.

12.10. Exaurido o banco da classificação por secretaria, o candidato com maior pontuação das demais secretarias será concocado para o cargo em carência, não podendo solicitar qualquer benefício ou adicional no caso de lotação em outra secretaria.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1. A carga horária do(a) servidor(a) contratado(a) encontra-se no Anexo I deste Edital.

13.2. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) seja servidor(a) efetivo(a) do Município de Penaforte - CE ou pertencente ao quadro funcional em outro município, se caso for convocado, deverá, obrigatoriamente, obedecer à compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Penaforte, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação do referido processo, por ato da Secretária Municipal da Administração e Finanças deste Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.

15.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar- se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

15.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no sítio www.mrassessoriaeducacional.com e em locais de amplo acesso público, em que constarão duas relações de candidatos(as) classificados(as), em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do(a) candidato(a) e a pontuação. A primeira conterá apenas os(as) candidatos(as) classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.

15.5. O Município de Penaforte - CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, observado o período de validade do processo seletivo.

15.6. O(a) candidato(a) será convocado para contratação pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devendo quando convocado atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 12.3 deste Edital, para contratação, no prazo do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo simplificado.

15.7. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação no referido Processo.

15.8. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

15.9. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

15.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela empresa **MOTIVAÇÃO & RESULTADOS** responsável pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Penaforte – CE, 23 de junho de 2025

HÉLIO BEZERRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI

CARGO	VAGAS	QULIFICAÇÃO	C/H	VENCIMENTO R$
Agente Comunitário de Saúde	CR	Ensino Médio	40	3.035,00
Assistente Social	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	20	2.077,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Ensino Fundamental	40	1.518,00
Coveiro	CR	Ensino Fundamental	40	1.518,00
Enfermeiro	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	40	5.183,00
Fisioterapeuta	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	40	4.154,00
Médico	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	40	14.805,00
Motorista categoria B	CR	Ensino Fundamental	40	1.538,00
Motorista categoria D	CR	Ensino Fundamental	40	1.538,00
Nutricionista	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	40	4.154,00
Odontólogo	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	20	2.772,00
Psicólogo	CR	Ensino Superior e Registro Profissional	20	2.077,00
Psicopedagogo Educacional	CR	Ensino Superior	20	2.077,00
Professor Pedagogo	CR	Curso superior de licenciatura Plena em Pedagogia	20	2.433,00
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) – Linguagens e Códigos. Disciplina: Língua Portuguesa	CR	Curso superior de licenciatura plena em Letras e/ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa e/ou Português; Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Língua Portuguesa	20	2.433,00
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) - Disciplina: Educação Física	CR	Curso superior de licenciatura plena em Educação Física;.	20	2.433,00
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) – Ciências da Natureza. Disciplinas: Ciências	CR	Curso superior de licenciatura plena em Ciências; Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Ciências.	20	2.433,00
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) Disciplina: Matemática	CR	Curso superior de licenciatura plena em Matemática; Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Matemática.	20	2.433,00
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) Disciplina: Geografia	CR	Curso superior de licenciatura plena em Geografia; licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Geografia.	20	2.433,00
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) Disciplina: História	CR	Curso superior de licenciatura plena em História; licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em História.	20	2.433,00
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) Disciplina: Língua Inglesa	CR	Curso superior de licenciatura plena em Lígua Inglesa; licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Língua Inglesa.	20	2.433,00
Recepcionista	CR	Ensino Fundamental	40	1.518,00
Técnico em Enfermagem	CR	Curso Técnico e Registro Profissional	40	3.574,00
Técnico em Laboraório	CR	Curso Técnico	40	1.518,00
Técnico em Saúde Bucal	CR	Curso Técnico	40	1.518,00
Técnico em Prótese Dentária	CR	Curso Técnico	40	1.518,00

ANEXO II

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI

DATAS			EVENTOS
DIA(S)	MÊS	ANO	
23	junho	2025	Publicação do Edital N° 001/2025
26 e 27	junho	2025	Inscrições (Efetuada de forma presencial em conformidade ao subitem 4.1 desse Edital). **ENTREGA DOS TÍTULOS JUNTO A INSCRIÇÃO**
30	junho	2025	Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas.
30	junho	2025	Período para recursos das inscrições.
01	julho	2025	Publicação do Edital Complementar com locais e normas para a realização da Entrevista
09	julho	2025	Resultado Preliminar

10	julho	2025	Período para recurso
12	julho	2025	Publicação do Resultado Final

ANEXO III

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025		
CARGO:	**CPF:**	
NOME DO (A) CANDIDATO(A):		
RG:	**DATA NASCIMENTO: / /**	
PORTADOR (A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS	**SIM** ( ) **NÃO** ( )	
HÁ NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA ESCRITA	**SIM** ( ) **NÃO** ( )	
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	**N°**	**BAIRRO**
MUNICÍPIO	**UF**	**CEP**
CONTATOS		
TELEFONE	**E-MAIL**	
CHECKLIST		
ITEM	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	
01	FIICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA;	
02	CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO (Item 4.2 do Edital);	
03	CÓPIA DOS DOCUMENTOS (Item 4.2 do Edital);	
04	ATESTADO MÉDICO COM CID, VALIDADE 30 DIAS **(Para Deficientes);**	
05	REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA;	
REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO		
VENHO REQUERER, através da presente, **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025** e **DECLARO** para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato da inscrição.		
Penaforte (CE), / /2025		
_____ Assinatura do (a) Candidato(a)	_____ Visto do(a) Atendente	

ANEXO IV

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI

FORMULÁRIO DE RECURSO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
		INSCRIÇÃO N°:
CARGO:		
NOME DO (A) CANDIDATO(A):		
PORTADOR (A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS		**SIM** ( ) **NÃO** ( )
TIPO DE RECURSO		
		PARA USO DA COMISSÃO
		1. DEFERIDO **2. INDEFERIDO**
N°	**(Para cada Recurso use um Formulário)**	
		RESULTADO:
	1. Indeferimento de Inscrição	
	2. Revisão do Resultado Preliminar da Entrevista	
	3. Revisão do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	
FUNDAMENTAÇÃO		

Penaforte (CE), __/__/ 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº_____ , portador (a) da carteira de identidade sob o nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____.	___/__/_____.
Local	Data

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEAFI

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso ou capacitação, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária a partir de 40h/a, limitada a três cursos: **2,0 (dois) pontos por cada curso.**	**2**	**6**
Curso ou capacitação, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 20h/a e máxima de 39h/a, limitada a dois cursos: **2,50 (dois e cinquenta) pontos por cada curso.**	**2,5**	**5**
Curso ou capacitação, com carga horária mínima de 8h/a e máxima de 19h/a, compatível coma descrição da função pleiteada, limitado a 2(dois) cursos: **1,50 (um e cinquenta) pontos por cada curso.**	**1,5**	**3**
Experiência profissional e/ou estágio remunerado no exercício da atividade da função pública temporária a que concorre, limitado a quatro anos, sendo **1,50 (um e cinquenta) pontos por cada ano de trabalho.**	**1,5**	**6**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**-**	**20**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso ou capacitação, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária a partir de 80h/a, limitada a três cursos: **2,0 (dois) pontos por cada curso.**	**2**	**6**
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 40h/a e máxima de 79h/a, limitada a três cursos: **1,50 (um e cinquenta) ponto por cada curso.**	**1,5**	**4,5**
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20h/a e máxima de 39h/a, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a dois cursos: **1,25 (um e vinte e cinco) ponto por cada curso.**	**1,25**	**2,5**
Experiência profissional e/ou estágio remunerado no exercício da atividade da função pública temporária a que concorre, limitado a quatro anos, sendo **1,75 (um e setenta e cinco) ponto por cada ano de trabalho.**	**1,75**	**7**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**-**	**20**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título Doutorado na área de atuação	**3**	**3**
Título Mestrado na área de atuação	**2,5**	**2,5**
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Curso de Especialização sob a forma de Residência, vinculado à função temporária a que concorre	**2**	**2**
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com cargahorária, a partir de 120 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a dois cursos, sendo **1,5 (um e cinquenta) ponto por cada curso**	**1,5**	**3**
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com cargahorária entre 80h/a à 119h/a, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a dois cursos, sendo 1,25 (um e vinte e cinco) ponto por cada curso	**1,25**	**2,5**
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com cargahorária entre 40h/a à 79h/a, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a dois cursos, sendo **0,5 (meio) ponto por cada curso**	**0,5**	**1**
Experiência profissional e/ou estágio remunerado no exercício da atividade da função pública temporária a que concorre, limitado a quatro anos, sendo **1,50 (um e cinquenta) ponto por cada ano de trabalho.**	**1,5**	**6**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**-**	**20**

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:57A55A93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 089/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da111ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
19	0795	FRANCISCA LAYANNE RIBEIRO NASCIMENTO

Prefeitura de Quixeré-CE, aos25de junhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8581FD1A